



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 040

QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1982

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 81.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE ABRIL DE 1982

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO BRABO DE CARVALHO** — Precariedade das estradas vicinais de municípios paraenses.

**DEPUTADO VICTOR FACCIONI** — Centenário da cidade de Lavras do Sul — RS.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 75/81, constante do primeiro item da Ordem do Dia da presente sessão.

##### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Prejudicialidade, por decurso de prazo, das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 73 e 74, de 1981.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 75/81, que acrescenta mais um parágrafo ao artigo 98 da Constituição Federal, estabelecendo a gratificação natalina aos servidores públicos. **Discussão encerrada**, após parecer oral proferido pelo Sr. Affonso Camargo, em nome da Comissão Mista, ficando a votação adiada por falta de "quorum", tendo usado da palavra o Sr. Olivir Gabardo.

— Proposta de Emenda à Constituição n.º 76/81, que altera dispositivos da Constituição Federal, constantes do Capítulo VI — do Poder Legislativo — e do Capítulo VII — do Poder Executivo. **Discussão encerrada**, após parecer oral proferido pelo Sr. Jorge Arbage, em nome da Comissão Mista, ficando a votação adiada por falta de "quorum", tendo usado da palavra os Srs. Epitácio Cafeteira e Cristina Tavares.

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 82.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE ABRIL DE 1982

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO JORGE UEQUED** — Considerações sobre noticiário da Imprensa referente à venda da Companhia Federal de Seguros.

**DEPUTADO CELSO PEÇANHA** — Ressurgimento do semanário "A Palavra", de Praia Grande — RJ.

**DEPUTADO ALFREDO MARQUES** — Implantação da Assessoria de Imprensa do Supremo Tribunal Federal.

**DEPUTADO CARDOSO ALVES** — Comentários sobre noticiário da Imprensa referente à crise na Previdência Social.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

##### 2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 36, de 1982-CN (n.º 148/82, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 7, de 1982-CN, que altera dispositivo da Lei n.º 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

##### 2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 2.5 — ENCERRAMENTO

#### 3 — ATA DA 83.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE ABRIL DE 1982

##### 3.1 — ABERTURA

##### 3.2 — EXPEDIENTE

##### 3.2.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessões conjuntas a realizarem-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos e 11 horas, com Ordens do Dia que designa.

##### 3.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei n.º 3/82-CN, que dispõe sobre filiação partidária em caso de incorporação de partidos políticos, e dá outras providências. **Apreciação sobrerestada** por falta de "quorum" para o prosseguimento da sessão, após parecer emitido pelo Sr. Jorge Arbage sobre a matéria.

##### 3.4 — ENCERRAMENTO.

#### 4 — COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

— Ata sucinta e circunstanciada da 12.<sup>a</sup> Reunião da CPI destinada a examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre . . . . .	Cr\$ 3.000,00
Ano . . . . .	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

ATA DA 81.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE ABRIL DE 19824.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46.<sup>a</sup> Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. GILVAN ROCHA

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

## Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

## Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

## Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

## Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Caeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

## Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

## Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS;

Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

## Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacilio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Menonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

## Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalmi Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honório Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

**Espírito Santo**

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Dado Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bespone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabirola — PDS.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jairo Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacilio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

**Mato Grosso**

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristina Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Levy Dias — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

**Paraná**

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geraa — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Ernesto Dall'Ólio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Mauricio Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmír Belinati — PDS.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

**Roraima**

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 407 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Brabo de Carvalho.

**O SR. BRABO DE CARVALHO (PMDB — PA)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos chegando do Pará, onde tivemos oportunidade de percorrer alguns municípios do nosso interior, principalmente da região Bragantina. É lastimável o que ali ocorre. O Departamento de Estradas de Rodagem, por falta do recebimento das verbas, está com suas máquinas paradas, sem poder atender às justas reivindicações do povo daqueles municípios, que vê suas estradas vicinais, a cada dia, pelo rigor do inverno, tornando-se intransitáveis, e o DER sem condições de executar qualquer obra. Tudo isso porque o Governo da União, numa atitude para nós desonesta, não manda pagar o que é devido àquele departamento, não lhe dando condições de cumprir com as suas finalidades. Não comprehendo que tão-somente por uma questão política o Governo determine que se suspeite o pagamento do que é legalmente devido, mas encontre recursos para o Programa de Assistência aos Municípios, o qual não passa de corrupção. As verbas destinadas e entregues aos sessenta e poucos Municípios, todos eles certamente vinculados ao PDS, não dão condições para serem executadas obras sequer de infra-estrutura. Elas servirão apenas para que as Prefeituras possam movimentar a máquina política objetivando uma vitória do partido do Governo. Mas isso não vai ocorrer porque o povo do Pará está conscientizado. O povo do Pará sabe que está sendo ludibriado, enganado, que nenhum programa efetivo está sendo desenvolvido no Estado para que o povo possa encontrar condições de vida e de trabalho. Os produtos-base da economia do Estado, como a malva e a pinhenta-do-reino, estão relegados a plano secundário. O Governo da União nada fez. E por quê? Para que possam ter o preço equivalente, a fim de que o caboclo obtenha o justo pagamento do seu trabalho. Mas 15 de novembro se aproxima e o Pará dará resposta a esse esbulho, a essas medidas sem sentido, a essa posição ridícula, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de um Governo que poderia ter as suas brigas políticas, mas nunca deixar de cumprir com a sua obrigação de pagar as verbas devidas por lei a cada União da Federação.

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni.

**O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com a gratidão de quem tem a honra e o privilégio de aqui estar por ser um dos representantes do povo de Lavras do Sul, venho dizer-lhes de uma cidade que está a comemorar seu Centenário de Fundação, marcado pela vida palpitante e pelo trabalho de sua gente.

Lavras do Sul, denominação natural de uma cidade que em virtude de suas características de formação econômica, a exploração de jazidas minerais, nos apresenta agora cem anos de progresso, luta e desbravamento do solo para contribuir para o progresso do nosso Rio Grande e do nosso País.

Que não seja este Eldorado esplendoroso e fugaz, mas a constância laboriosa de retirar este ouro da terra para nele se envolver todo o amálgama da formação e destino de uma comunidade.

É assim que apresento Lavras, simplesmente, mas com a grandeza das conquistas batalhadas, daquelas que pouco a pouco se transformam em centenárias conquistas.

Neste sentido é preciso que conheçamos a história que se fez desta gente perseverante.

Ao final do século XVIII, o trabalho dos Bandeirantes Simões Pires e Brito Peixoto cada vez mais incursionava as barrancas do Rio Camaquã. É a primeira notícia que se tem da busca do ouro, que sempre esteve presente na história de Lavras do Sul. Estes informes partiam dos índios habitantes da região e que chegavam a Rio Pardo, a quem pertencia a região das possíveis jazidas.

Lavras passou a atrair portugueses e espanhóis. Nos primeiros vinte anos do século XIX se instalaram os primeiros engenheiros, advindo os primeiros núcleos, sempre dentro dos objetivos de exploração do subsolo.

Em 25 de outubro de 1831 o núcleo, já significativo, desmembra-se de Rio Pardo para integrar-se ao território de Caçapava do Sul.

Continuavam os trabalhos de mineração, cresciam as esperanças nos campos e começam as notícias do engajamento das crenças religiosas, surgindo o primeiro templo.

Na hoje área residencial, esquina das Ruas Dr. Pires Porto e Santo Antônio, ergue-se a Capela de Santo Antônio das Lavras. A imagem foi doada por Antônio Israel de Paiva, do que se deduz o porquê do santo hoje padroeiro do Município.

Marcante na época, o templo religioso passou a ser centro de gravitação, pois além das religiosas, as atividades políticas do lugar ocorriam em seu interior.

O ouro de aluvião, extraído do cascalho em grande escala, impulsiona o comércio com o garimpeiro rudimentar servindo de precursor do desenvolvimento.

Pequenas construções de torrão e capim santa fé situavam-se das margens de um dos braços do Camaquã às encostas da serra dos Batovis.

O português Antônio Lobo e o aventureiro espanhol Luciano Uriarte providenciam as primeiras casas de alvenaria, iniciando na hoje esquina da Rua Pires Porto e Travessa João Pessoa, o núcleo residencial. Outra construção da época foi em terrenos que hoje pertencem ao Clube Operário 1º de Maio.

Na metade do século surge a necessidade de uma administração para o povoado de Santo Antônio das Lavras. A diversificação dos estrangeiros na operação de garimpo causa desordens, enquanto aventureiros das galés portuguesas e espanholas eram enviados por seus governos às "selvas americanas" visando a aliviar as suas prisões.

É formada então uma junta governativa que reuniu os três Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário. As leis eram pesadas e as punições para os desordeiros iam desde o esquartejamento dos assassinos reincidentes ao uso de troncos e correntes para punir os maus feitos.

Em 1850 instala-se a Primeira Câmara, ilegalmente constituída, mas rigorosamente obedecida. Era uma trindade que representava a ordem constitucional de então. A Freguesia de Santo Antônio das Lavras era dirigida por um intendente, a quem cabia a superintendência dos negócios públicos, um Juiz de Paz, que legalizava os atos públicos, e um Delegado de Polícia, a quem correspondia a ordem pública.

Os atos civis religiosos tinham como centro a pequena Capela existente. A população aumentava e foi requerida uma capela maior. José Antônio de Figueiredo doou o terreno, o vigário José Luís do Valle motivou os fiéis e a obra só foi prejudicada com o advento da Guerra do Paraguai. Nessa obra, que para a época era de vulto, toda a população ajudou.

Encerrada a Guerra do Paraguai a mineração toma grande impulso com a chegada de uma companhia inglesa (Gold Mining Company), formada de capital privado. O povoado experimentou grande progresso, destacando-se a direção da referida empresa.

exercida pelo engenheiro de minas Willian Chalmer, que trouxe junto consigo grande número de artífices.

A Sede da Gold Mining, construída em 1872, ainda existe, mesmo mutilada pelo tempo, mas significa um marco histórico ao áureo povoado que na época experimentou franco progresso. As paredes do engenho, destinado à Trituração do minério, ainda existem à margem do arroio que passa pela cidade. A obra não foi concluída em vista do fracasso na construção da barragem que deveria movimentar a turbina do engenho. Essa barragem foi duas vezes destruída pela força das enchentes. A represa hoje tem a denominação de paredão e armazena as águas para, entre outras finalidades, abastecer a comunidade através da Companhia Rio-grandense de Saneamento.

Em 1882, no dia 9 de maio, a Freguesia de Santo Antônio das Lavras emancipa-se de Caçapava do Sul. O desenvolvimento e autonomia para gerir seus próprios negócios impuseram a independência, passando à categoria de Vila, estabelecendo-se então sua administração.

A medida que a Vila crescia, melhorava o desempenho da extração de ouro. Vários nomes ai se destacam: Os irmãos Antônio e Vicente Cardoso; o espanhol Francisco Lopes; o francês Paulo Talhouarne, todos trabalharam com afinco, registrando-se centenas de quilos de ouro, aí já com proveito do governo central do Império, que percentualmente participava dos lucros.

Nos primeiros anos do século XX, portanto, já nos anos de 1900, é a vez dos belgas instalarem equipamentos sofisticados e engenheiros especializados. Esta era durou cerca de dez anos, extinguindo-se à medida que os recursos eram esparsos e a técnica insuficiente. A Primeira Guerra Mundial contribuiu para arrefecer os ânimos de novas buscas.

Com o passar dos anos, pelas dificuldades de exploração, os mineradores não investiram em maquinaria mais eficiente, e tudo parou. Os engenhos de moer pedras foram abandonados ou vendidos.

Santo Antônio das Lavras inclina-se para outro setor que respondesse por suas necessidades econômicas.

Surge a agricultura, nascendo o cultivo de vários cereais. Ultrapassada a fase de recessão, oriunda quando chegava a libertação dos escravos, os grandes latifundiários voltam-se também para a pecuária. Com isso a Vila ia se transformando economicamente.

A 31 de março de 1933, pelo Decreto nº 7.199, a sede do município foi elevada à cidade, aí com a denominação atual de Lavras do Sul.

Partindo daí, não esquecendo as antigas origens, Lavras se desdobra nos diversos setores econômicos e sempre mais se desponta. Pouco a pouco a mineração volta a tomar lugar no cenário da região e atualmente registrando-se extrações bastante significativas de ouro, prata e cobre.

Assim, no intuito de concedermos um justo e merecido prêmio a esta cidade que nos deu prova de sua pertinácia, é preciso considerarmos a possibilidade de voltar nossos olhos para o ainda maior engrandecimento desta economia que, não tendo todo o seu potencial mineral explorado, precisa da ajuda governamental para reimpulsioná-la.

Para citar dados econômicos e estatísticos, permitam-me dizer que aquele município gaúcho tem grandes reservas de ouro, cobre e prata já pesquisadas pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais e pela Companhia Rio-grandense de Mineração. Em torno da cidade, num raio de 10 km, existem nada menos que treze incidências, cujas áreas o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais tem conhecimento, visto as respectivas concessões feitas por aquele órgão estarem registradas em cartório. A Companhia Rio-grandense de Mineração tem a concessão de duas das dezenove áreas existentes. Em uma delas, conhecida como mina da Volta Grande, a indústria extractiva entrará em funcionamento ainda neste semestre, o Governo Estadual está fazendo grande investimento para extrair as trinta toneladas de ouro já pesquisadas. A implantação dos trabalhos da CRM já trouxe um aumento no mercado de trabalho e uma grande melhoria nas condições de vida da comunidade; entretanto, as restantes ainda estão em poder da Companhia Vale do Rio Doce e suas subsidiárias.

A implantação de indústrias nas áreas conhecidas, a médio e longo prazo, daria enorme contribuição para a economia de Lavras do Sul e viria ao encontro da política governamental de descentralização ou desconcentração industrial.

É preciso intervir nessa política de concessões para que a empresa detentora explore realmente a área concedida ou ceda as que estejam interessadas na sua exploração, terminando com este processo latente e improdutivo.

Desta forma estariamos colaborando decididamente com a desconcentração industrial e, principalmente, ressaltando este aspecto, com a fixação do homem no meio interiorano, já que o referido potencial permitiria serviços para, no mínimo, cerca de trinta anos.

É este o presente que aquela comunidade espera de nós, Srs. Congressistas, e isto, tenho certeza, será renovado marco para recolocar este Município nos rumos do grande progresso pela mineração, como meta importante, juntamente com seus outros potenciais econômicos.

Tenho ainda a dizer que sempre manifesto-me impressionado quando visito aquela cidade, pelo seu desenvolvimento e pelas obras importantes que marcam indubitavelmente uma nova dimensão do progresso. E rendo-me ao seu perfil de cidade adequadamente organizada ao atendimento dos anseios de seus habitantes.

Neste tempo, permitam-me acima de tudo fazer esta saudação, parabenizando Lavras do Sul pelo seu Centenário e ressaltando sua fecunda administração Municipal, que tem como Prefeito Italo Bayarde La Rocca Teixeira e Vice-Prefeito Jaudens José Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inicia-se na presente sessão a discussão da Proposta de Emenda Constitucional n.º 75/81 — de que é primeiro signatário o ilustre Deputado do PMDB Osvaldo Macedo — estabelecendo a concessão do 13.º salário aos servidores públicos brasileiros.

Com o apoio de mais de um terço dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, pretende aquele parlamentar transformar em norma inserta na Carta Magna antiga reivindicação do funcionalismo, cuja concretização vem sendo protegida há vários anos sob a sempre alegada impossibilidade de o Governo da União arcar com o ônus decorrente desse benefício.

Aliás, na prolongada elaboração do novo Estatuto dos Funcionários Civis da União, a cargo do DASP, tinha-se como certa a inclusão do 13.º salário entre as mais importantes inovações a serem consignadas em favor dos nossos barnabés.

A semestralidade dos aumentos e a unificação dos regimes estatutários e celetistas seriam as outras postulações fundamentais, com as quais estaria comprometido o próprio DASP, atendendo a uma realidade exposta seguidamente pelas entidades representativas dos servidores públicos.

Sabe-se, por exemplo, que desde a passada administração estaria ultimada a redação do anteprojeto do novo Estatuto, constando todas aquelas pretensões, há vários anos defendidas ardorosamente pelos interessados.

Obrigando, por preceituação legal vigorante, as empresas privadas a pagarem o 13.º salário aos seus empregados, o Poder Público esquivava-se de também fazê-lo, sob o pretexto da inexistência de disponibilidades financeiras para a cobertura da despesa.

Ao erigir em dispositivo constitucional a gratificação referente ao 13.º salário, o que deseja a Proposta é viabilizar desde logo a salutar medida, inadmitindo a procrastinação que se tem verificado até agora angustiando sobretudo os servidores de menor nível salarial.

Uma intensa mobilização, sob a coordenação de associação de âmbito nacional e estadual, vem sendo procedida nos últimos dias, com o objetivo de sensibilizar Senadores e Deputados para o acometimento da oportuna proposição.

A Confederação dos Professores do Brasil, por sua vez, dirigiu veemente apelo a todos os congressistas, fazendo-o através do Ofício-Circular n.º 12/82, de 20 deste mês, nestes termos:

“Senhor Parlamentar:

Nos dias 27 e 29, respectivamente, será apreciada e votada a Proposta de Emenda Constitucional n.º 75/81 que estabelece o 13.º Salário para os Servidores Públicos, única categoria de trabalhadores brasileiros que não goza deste benefício. Aliás, hoje, face à galopante inflação, já não mais se trata de benefício e sim de uma extrema necessidade.

Vimos, agora, uma oportunidade de corrigir esta injustiça. Precisamos, para tanto, contar com Vossa Excelência para que a matéria seja aprovada.

Os Servidores Públicos de todo o Brasil estão atentos e acompanhando os seus representantes no Congresso Nacional, pois, vêm na PEC/N.º 75/81 a chance de, ao final de um ano de trabalho, receberem, pela gratificação natalina, um reconhecimento pelo seu desempenho profissional.

Esperamos que Vossa Excelência compareça às sessões do Congresso Nacional marcadas para o próximo dia 27, às 10 horas e dia 29, às 19 horas, quando confiamos na sua manifestação favorável à matéria, votando no dia 29, a favor dos Servidores Públicos Estatutários que ainda não usufruem do 13.º Salário.

Os Servidores Públicos, em geral, e os professores, em particular, esperam contar, agora, com o voto favorável de Vossa Excelência, e, certamente, acompanhando o seu empenho e o seu trabalho, saberão recompensar-lhe na hora oportuna.

Renovando-lhe nossos protestos de elevado apreço, subscrevemo-nos

Atenciosamente. — Prof. **Hermes Zaneti**, Presidente da CPB.”

Solidário, pois, com a Proposta de Emenda Constitucional n.º 75/81, aguardo a oportunidade regimental de **Votar**, viabilizando aspiração das mais justas, esposada entusiasticamente pela grande massa de servidores públicos do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Esgotou-se ontem, dia 26 de abril, o prazo de tramitação das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 73 e 74, de 1981.

A Presidência, nos termos dos arts. 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicadas as propostas, determinando a remessa dos respectivos processos ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — A Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos neste plenário, destinada à leitura da Mensagem n.º 36, de 1982-CN, referente ao Projeto de Lei n.º 7, de 1982-CN, que altera dispositivo da Lei n.º 6.849, de 12 de novembro de 1980 que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 75, de 1981, que acrescenta mais um parágrafo ao art. 98 da Constituição Federal estabelecendo a gratificação natalina aos servidores públicos,

— dependendo de Parecer da Comissão Mista.

Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo para proferir o parecer.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PMDB — PR) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, passo a ler o parecer:

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 75, de 1981, que “Acrescenta mais um parágrafo ao art. 98 da Constituição Federal, estabelecendo a gratificação natalina aos servidores públicos”.

A Proposta de Emenda à Constituição n.º 75, de 1981, de autoria do nobre Deputado Osvaldo Macedo, ora em exame, visa acrescentar um parágrafo ao art. 98 da Constituição Federal, estabelecendo a gratificação natalina aos servidores públicos.

Justificando a proposição, afirma o ilustre parlamentar:

“A gratificação de natal foi instituída no Brasil pela Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, mas não beneficiou os servidores públicos, que desde então reivindicam este direito.”

Vez por outra e apenas com intuito eleitoral, uma figura da administração federal anuncia a concessão do 13.º salário ao funcionalismo. E, em 1979, o diretor do DASP anunciou o pagamento desse benefício para aquele ano, mas o Ministro do Planejamento disse não, o pagamento só ocorreria em 1980. Mas em 1980 também não foi pago. Agora, em 1981, de novo o diretor do DASP divulga a inclusão desse direito no projeto do novo Estatuto do Funcionalismo Público que está por ser enviado ao Congresso Nacional para votação.

Mais uma vez o Ministro do Planejamento veta a concessão desse direito ao servidor público, sob a alegação de que não há recursos.

Essa alegação de falta de recursos persiste há quase vinte anos. Ela já é surrada e desacreditada.

Esta proposta seguiu uma outra de minha autoria, que visava estabelecer o reajuste semestral aos funcionários públicos.

Está se tentando aqui, no Congresso Nacional, acabar com odiosas discriminações.

É injusto esse tratamento diferenciado que contraria o princípio da isonomia.

Vale lembrar aqui que a Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, veio atender a uma antiga aspiração dos trabalhadores.

“Anteriormente ao advento desse diploma legal, sucediam-se anualmente, por ocasião das proximidades do fim do ano, campa-

nhas de reivindicação da classe dos trabalhadores que objetivavam a conquista do direito de receberem uma gratificação anual, apelidada "abono de Natal", que lhes possibilitasse fazer frente às despesas extraordinárias decorrentes das festas natalinas" (Emílio Gonçalves, in Manual Prático do 13.º salário, São Paulo 1972, pág. 11).

O funcionário público estatutário encontra-se hoje numa situação constrangedora. É ele o único que não tem direito à gratificação natalina, uma vez que os servidores celetistas, que são a maioria, já recebem o 13.º salário.

Parece-nos absolutamente necessário que se cumpra, portanto o princípio da isonomia e se concretize o que reza a nossa Constituição: "Todos são iguais perante a Lei".

Acreditamos que, se aprovada, a presente medida tornar-se-á um importante fator de evolução social de nosso País, como também um ato de justiça para com uma classe que tantos serviços tem prestado à nossa Pátria.

Cumpre-nos afirmar ainda que as despesas que decorrerão desta proposta da emenda constitucional são plenamente justificáveis, uma vez que o elemento humano é o bem maior de uma nação.

Dianete do exposto opinamos pela aprovação da presente proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — O Parecer concluiu pela aprovação da Proposta.

Em discussão a matéria.

Concedo a palavra para discuti-la ao Deputado Olivir Gabardo.

**O SR. OLIVIR GABARDO** (PMDB—PR). Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e nobres Srs. Congressistas, a proposta de emenda à Constituição apresentada pelo nobre Deputado Osvaldo Macedo é uma dessas iniciativas a que o Congresso Nacional deveria acorrer para aprovar. O mérito está em buscar um tratamento igualitário para os servidores públicos deste País, porque a partir de 1964 o que se fez foi marginalizá-los pura e simplesmente. Toda legislação que trouxe algum benefício ao servidor público neste País foi dirigida para aqueles vinculados ao sistema celetista, desprezando os estatutários. Isso aconteceu com todas as categorias de servidores estatutários neste País. Até mesmo quando se abriu a oportunidade para que optassem pelo regime da CLT, os que fizeram essa opção receberam alguns benefícios pecuniários. Entretanto, aqueles que permaneceram como estatutários foram simplesmente marginalizados, até perseguidos e afastados de suas atividades, sem fazer jus aos reajustes naturais que receberam aqueles que passaram para o regime celetista. Há muitos anos tem sido discriminatório o tratamento que o Governo tem dado aos funcionários estatutários. Não têm eles recebido, mesmo sendo de lei desde 1962 a gratificação natalina instituída por lei. E quando se instituiu o 13.º salário, os servidores públicos celetistas receberam-no. Por que não pagá-lo igualmente aos estatutários?

**O Sr. Brabo de Carvalho** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte? Deputado Olivir Gabardo, é muito interessante o comportamento do partido do Governo. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que hoje, nesta Casa, quando se discute Proposta de Emenda à Constituição que determinaria o pagamento do 13.º salário ao servidor público estatutário, podemos dizer que a bancada do Governo aqui não comparece. Está ausente, com exceção de um ou dois Deputados, que, na hora da votação, se tivermos maior número, se ausentará. É fácil verificar que a ordem do Planalto é para que se ausentem os Deputados do PDS. Mas veja V. Ex.<sup>a</sup> o que é a demagogia desse partido e do Governo. No Pará, o Líder do PDS apresentou uma proposta para que os estatutários tivessem o 13.º salário. Fez uma justificativa dando a impressão de que o Pará era o único Estado que não pagava o 13.º salário ao seus funcionários estatutários. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que o Pará está marginalizado da Administração Federal. O Governo Federal penalizou nosso Estado porque o Governador Alacid Nunes achou por bem dizer basta à espoliação que a União vem fazendo ali. Rebelou-se S. Ex.<sup>a</sup> contra esse estado de coisas, não aceitou a política do coronel de barranco em que quiseram ali impor, e o Pará hoje se encontra plenamente integrado à campanha de redenção do Brasil, a campanha da Oposição, a campanha do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Pedi o aparte a V. Ex.<sup>a</sup> para mostrar essa demagogia, lá, no Estado do Pará. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> da situação difícil que o Estado atravessa, uma vez que o Governo Federal não está pagando as cotas que tem obrigação de pagar. Agora mesmo o Governador Alacid Nunes, para que os funcionários do DER não tivessem atraso no pagamento de seus vencimentos, transferiu para aquele órgão 65 milhões de cruzeiros. Pois bem apresentaram um projeto determinando ao Governo estadual o pagamento do 13.º salário. Vou remeter esta proposta de emenda à Liderança do PMDB do Pará com a anotação de que, quando aqui na Câmara se poderia aprovar emenda à Constituição estabelecendo essa obrigatoriedade para todos os Estados — porque aprovando no âmbito federal teria de ser cumprido por

todos os Estados, por constar da Lei Maior — o partido do Governo estava ausente. Quero dizer que é clara, é patente a ausência do PDS, a ausência do Governo, porque ele teria que iniciar, daqui, dando o exemplo, pagando aquilo que é justo, devido, àqueles que, não querendo aceitar o regime da CLT, resolveram permanecer sob o regime dos estatutos porque os servidores celetistas recebem o 13.º salário por força da Consolidação das Leis do Trabalho em todas as Unidades federativas. O pobre servidor estatutário da União está marginalizado. Entretanto, sabemos que o Governo da União é contra o servidor público, que, para ele, ao que parece, não representa nada, quando sabemos que, pelo trabalho de milhares desses funcionários sacrificados apesar de seus vencimentos humilhantes, a máquina administrativa pode produzir alguma coisa.

Ouço, com muita alegria, a exposição de V. Ex.<sup>a</sup> no debate dessa matéria, mostrando que a União cabe a responsabilidade do pagamento ou não pagamento do 13.º salário ao servidor público brasileiro.

**O SR. OLIVIR GABARDO** — Tem razão V. Ex.<sup>a</sup> Agradeço-lhe o aparte. Remeto suas críticas sobre a atitude e o comportamento dos parlamentares do PDS do Pará à Liderança do Governo, que hoje aqui se encontra representada por um Deputado paraense, que, por certo, usará a tribuna para justificar suas posições lá e aqui, inclusive não comparecendo ao plenário a fim de dar **quorum** para se votar uma Proposta no sentido de que os funcionários dessa Nação recebam tratamento mais justo e mais humano do Governo. É profundamente lamentável a atitude deste Governo, com relação aos seus servidores mais antigos — os servidores estatutários. Lamentável, esta discriminação que já apontei, de não pagar o abono natalino em decorrência de uma lei com 20 anos de existência e que não é cumprida. Acontece que a lei, neste País, não é para ser cumprida, quando não interessa ao Governo. Mas, além disso, não se dá ao estatutário o 13.º salário que os servidores celetistas já possuem. O mais grave ainda é que, num período de inflação que nós vivemos, hoje, de cento e tantos por cento, o funcionário público não tem o reajuste semestral como ocorre com os demais trabalhadores. Este é o tratamento desumano e injusto que este Governo dá aos seus servidores, àqueles que tão dedicadamente vêm prestando serviços a esta Nação há tantos anos. E alegar-se que não há dinheiro para isso é farisaísmo, engodo. Este Governo não tem verbas para dar um tratamento mais equânime aos seus servidores, mas tem recursos para jogar fora como tem feito, durante todos esses anos dando dinheiro a empresas falidas, como foi o caso de Lutiflala, que recebeu 100 milhões de dólares, apesar de todos os pareceres desfavoráveis. O Instituto do Açúcar e do Álcool, a que pagamos um preço mais elevado, teve 100 milhões de dólares para dar para uma empresa falida. Mas não é só isso, não. O Governo tem dinheiro, hoje, para construir a estrada de ferro de Carajás, que envolverá bilhões de dólares, a fim de construir uma infra-estrutura para que as multinacionais ali se enriqueçam ainda mais, para a rapina internacional. Este Governo tem dinheiro para essas obras mas não tem dinheiro para pagar, os seus servidores, aqueles que estão aí há 20, 30 anos servindo com dedicação à causa da Nação. É o motivo por que lamentamos que a bancada do PDS aqui não esteja presente para pelo menos dizer porque este Governo dá este tratamento aos funcionários públicos da União.

Assim, Sr. Presidente, esperamos que o Congresso Nacional possa reparar, na oportunidade que está tendo com a apreciação deste Projeto de Emenda à Constituição, apresentado pelo Deputado Osvaldo Macedo, a injustiça que se comete neste País contra os servidores públicos estatutários da União.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão.

A matéria exige **quorum** qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, fica adiada a votação para outra oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 76, de 1981, que altera dispositivos da Constituição Federal constantes do Capítulo VI - do Poder Legislativo — e do Capítulo VII do Poder Executivo, — dependendo de Parecer da Comissão Mista.

Tem a palavra o nobre Deputado Jorge Arbage para proferir o parecer.

**O SR. JORGE ARBAGE** (PDS — PA) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, passarei a relatar a Proposta de Emenda à Constituição n.º 76, de 1981, que altera dispositivos da Constituição Federal, constantes do Capítulo VI — Do Poder Legislativo — e do Capítulo VII — Do Poder Executivo.

**PARECER**

No exame que aqui se faz da "Proposta de Emenda à Constituição n.º 76, de 1981," é fácil notar-se que a análise do tema por disciplinamento regimental cingiu-se às alterações propostas.

Melhor seria, se indo mais além, pudéssemos apresentar uma visão orgânica e sistêmica do Poder Legislativo no âmbito constitucional.

É evidente que dilatar a amplitude de certas normas, isoladamente, sem a correspondente e proporcionada alteração em dispositivos conexos, poderá significar a construção de um texto repleto de assimetrias, em que faltará harmonia entre o que permanecer intocado.

Assim, no estudo da proposta do eminente Deputado Epitácio Cafeteira deparamos que a mesma não propõe a eliminação do art. 41, § 2.º, que trata da figura do "Senador Indireto" que é rejeitado pela maioria do povo brasileiro e descharacteriza aquela Casa do Congresso Nacional.

Não trata, a proposta ora em exame, da alínea C do art. 30, bem como de outras alíneas do mesmo artigo que limitam a atuação e as atribuições do Poder Legislativo.

A alínea C, por exemplo, não encontra justificativa alguma. A Nação deve ser informada do que ocorre no Poder Legislativo. A publicação dos pronunciamentos é fundamental para o exercício pleno da democracia.

O Poder Legislativo não é uma sociedade secreta. Nele não há sessões secretas. A publicação dos pronunciamentos bons ou maus?, certos ou errados?, sérios ou ridículos?, é a forma de levar ao conhecimento da nação dados sobre a conduta dos Parlamentares. A Nação decidirá do acerto do pronunciamento, está-se obstaculizando a via de seu conhecimento a quem tem legitimidade, com exclusividade, para julgar o povo brasileiro.

Amplio, impreciso, intimidativo, o conteúdo da alínea "C", aparentemente bem intencionado, é incompatível com a natureza do regime democrático.

Referindo-se ao Congresso Nacional como

"síntese indiscutível da complexidade da própria sociedade civil, plenário insubstituível de grande e permanente negociação de conflitos inerentes a sociedade dos homens."

Djalma Marinho, o ilustre Parlamentar que tão cedo nos deixou, o melhor dos melhores, como referiu-se um Deputado ao pronunciar-se em sua homenagem, afirmou com desassombro:

"Aqui, nenhuma decisão pode ser travada em segredo."

A simples leitura das alíneas d, e, f e g do artigo examinado, revela a necessidade de sua supressão.

Quanto à alínea h, explica-se sua validade. Democracia é renovação. Evita a figura dos insubstituíveis. Dá ao exercício da função o caráter de desprendimento. Elimina as eternizações, as "vitaliciedades".

A proposta ora em exame prevê que se cancele a expressão "salvo no caso de crime contra a segurança Nacional". Desse modo, a redação volta a ser a do art. 44 (CF/1946) e no art. 34 (CF/1967).

É correta a supressão da exceção. Significa o retorno à tradição de nossa história constitucional.

O artigo teria a seguinte redação:

"Os Deputados e Senadores são invioláveis no exercício do mandado, por suas opiniões, palavras e votos."

Aumaitre, em seu manual de "Droit Constitutional", edição de 1890, listava entre as garantias individuais dos membros do Parlamento a irresponsabilidade política e a inviolabilidade judiciária.

Em comentário à Lei de 16 de julho de 1875, diz o professor francês:

— "L'irresponsabilité assure l'indépendance nécessaire aux représentants" — (p. 148)

L' inviolabilité judiciaire, appelée garantie parlementaire, empêche que le député ne soit entravé dans l'exercice de son mandat" — (p. 149)

Prerrogativa ou privilégio (Laferrière), as imunidades, segundo Eduardo Espinola,

"constitui uma garantia necessária para a manifestação franca do pensamento e para a plena independência das assembleias políticas" (vol. 1, p. 292).

**Artigo 32, parágrafo 1.º**

O art. 32, § 1.º, dispõe:

"Desde a expedição do diploma até a inauguração da legislatura seguinte, os Membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo flagrante de crime inafiançável, nem processados, criminalmente, sem prévia licença de sua Câmara."

Na proposta, essa disposição permanece inalterada. Aliás de mesmo teor era o art. 45 da CF de 1946 e o artigo 34, § 1.º, da CF de 1967.

**Artigo 32, parágrafo 2.º**

"Se a Câmara respectiva não se pronunciar sobre o pedido, dentro de 40 (quarenta) dias a contar de seu recebimento, ter-se-á como concedida a licença."

A proposta de emenda sugere a substituição de "concedida" por "rejeitada."

Trata-se de matéria de suma relevância, em que não se deve presumir deliberação por inércia.

Um Poder Legislativo dinâmico enfrenta as questões, examina-as, discute-as e decide.

A atual redação é opressiva.

A substituição proposta, diametralmente oposta, pode ensejar circunstâncias em que a Câmara, pelo silêncio, pareça aos olhos da Nação como omissa ou conivente.

Nenhuma das soluções satisfaz.

A disposição do art. 34, § 2.º, da Constituição de 1967, trazia o sinal de uma fase em que se começou a substrair prerrogativas ao Congresso. Veja-se:

"Se no prazo de noventa dias, a contar do recebimento, a respectiva Câmara não deliberar sobre o pedido de licença, será este incluído automaticamente em Ordem do Dia e nesta permanecerá durante quinze sessões ordinárias consecutivas, tendo-se como concedida a licença se, nesse prazo, não ocorrer deliberação."

A melhor solução, parece-nos, é a da Emenda Constitucional n.º 9/64:

"Em se tratando de crime comum, se a licença para o processo criminal não estiver resolvida em 120 (cento e vinte) dias, contados da apresentação do pedido, este será incluído em ordem do dia, para ser discutido e votado independentemente de parecer."

A Câmara deve pronunciar-se. Não pode omitir-se. Nem a autoriza que de sua omissão se tire a inferência decisória. Inferir do seu silêncio é um desprestígio para o Poder Legislativo.

Na Sessão de 3 de maio de 1973, observou com autoridade imensa de seu amor à Instituição o eminentíssimo e saudoso Djalma Marinho "não há Parlamento escudado na lei do silêncio" (Em defesa do Parlamento, p. 75).

Não propõe a proposta em tela alterações no parágrafo 3.º do art. 32 e que diz:

**Artigo 32, parágrafo 3.º**

"No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de 48 (quarenta e oito) horas à Câmara respectiva para que resolva sobre a prisão e autorize ou não a formação de culpa."

O texto vigente fez suprimir a expressão "por voto secreto" que se continha no art. 34, § 3.º, Constituição de 1967.

Em verdade, o texto de 1967 condensou num só dispositivo o que se achava disperso no art. 45, §§ 1.º e 2.º e art. 43 da Constituição de 1946.

A reinclusão da expressão "por voto secreto" é necessária para que se tenha de parte do parlamentar uma decisão em que apenas sua consciência cívica tenha ponderação. O voto secreto deixa o votante solitário, liberado das pressões de força e de conveniência. O voto secreto evita o constrangimento.

O voto aberto tem servido para conferir "lealdades" grupais, muitas vezes perniciosas e desvirtuadas de espírito público.

A instituição do voto aberto acovarda o votante; o voto secreto o liberta. O voto aberto tem sido instrumento dos poderosos. Em todos os níveis. Desde a aldeia, onde o "coronel" domina até o Parlamento, onde, em nome de uma fidelidade partidária se exige um alinhamento automático e se proíbe a dissensão no grupo.

O voto de quem quer que seja (certo ou errado) há de ser explicado à consciência cívica de cada votante. A mais ninguém.

A expressão "consciência cívica" poderá talvez parecer um tanto demodée mas encerra um valor eterno, que é salutar não seja esquecido.

Realçando a virtude do voto secreto, ensinava o Ministro Eduardo Espinola, em seus comentários à Constituição de 1946, que esse procedimento permite

"ao votante deliberar francamente de acordo com as suas convicções, sem receio de desgostar amigos e pessoas influentes..." (vol. 1, p. 289)

**Artigo 32, parágrafo 5º**

“Nos crimes contra a segurança Nacional, cujo processo independe de licença da respectiva Câmara, poderá o Procurador-Geral da República, recebida a denúncia e atenta à gravidade do delito, requerer a suspensão do exercício do mandato parlamentar, até a decisão final de sua representação pelo Supremo Tribunal Federal.”

É necessário que se cancele esse parágrafo. Não deve haver crime “cujo processo independe de licença da respectiva Câmara”.

Por outro lado, “a suspensão do exercício do mandato Parlamentar, até a decisão final” pelo Supremo Tribunal Federal configura aplicação prévia da pena.

Essa disposição (que não encontra raízes na História Constitucional Brasileira) tem o perfil de inovação que deprime o Poder Legislativo, do qual cada Deputado ou Senador é Órgão. O parlamentar é o Parlamento. O que fere o parlamento-indivíduo, fere, exponencialmente, o parlamento-instituição.

Fruto da Emenda n.º 1/69, a norma não se sustenta em cotejo com os propósitos de reassunção de suas prerrogativas pelo Poder Legislativo.

Acolhida a supressão do parágrafo, os remanescentes serão renumerados.

Não propõe também a proposta em exame a alteração do art. 32, § 7º.

“As prerrogativas processuais dos Senadores e Deputados, arrolados como testemunhas, não subsistirão, se deixarem eles de atender, sem justa causa, no prazo de 30 (trinta) dias, ao convite judicial.”

Inovação do art. 34, § 5º, da Constituição de 1967, esse dispositivo pode servir de via sutil para “aborrecer” um parlamentar, causando-lhe um constrangimento.

Convite judicial é eufemismo. A testemunha é intimada. A intimação, segundo o art. 234 do Código de Processo Civil, em especial a intimação para depor, contém implicações de ordem.

Uma ordem

“para que faça ou deixe de fazer alguma coisa.”

A um parlamentar, mesmo que seu testemunho seja esclarecedor, talvez não seja conveniente prestá-lo. Deve-se-lhe dar inclusive o direito de, julgando de suas conveniências, negar-se a falar, num procedimento judicial.

Observe-se que se a testemunha (intimada) deixar de comparecer, sem motivo justificado, será conduzida. (CPC, art. 412.)

A testemunha é advertida (CPC, art. 415, parágrafo único), pode ser contraditada (CPC, art. 414, § 1º).

A testemunha pode ser importunada, num interrogatório conduzido sem urbanidade, tanto que o art. 416, § 1º, recomenda:

“As partes devem tratar as testemunhas com urbanidade, não lhes fazendo perguntas ou considerações imperitantes, capciosas ou vexatórias.”

Todas essas circunstâncias poderão ser constrangedoras ao parlamentar. Por isso, deve-se permitir-lhe que se negue a comparecer em Juízo como testemunha, porque tal circunstância poderá significar o envolvimento em um processo escandaloso.

Arrolar um deputado ou senador como testemunha significa submetê-lo a um outro Poder e uma via oblíqua de produzir notoriedade negativa ao depoente.

Neste ponto, vale que se lembre o episódio narrado pela imprensa, tendo ao centro o advogado Sobral Pinto. Num determinado IPM, pretendendo-se “aborrecer” o eminente Jurista, formulou-lhe um convite para depor. Com a alínea e a autoridade moral, que a Nação lhe reconhece, respondeu: “Não vou”.

A mesma prerrogativa deve ser conferida ao parlamentar.

O convite judicial poderá mesmo ser recusado. Por isso é convite, não intimação.

Acreditamos que essas razões confluem no sentido de que se altere o art. 32, § 7º, dando-lhe a seguinte redação:

“Entre as prerrogativas processuais dos Senadores e Deputados, arrolados como testemunhas, inclui-se a faculdade de se recusar a depor, se entender, por motivo íntimo, que a intimação ou convite judicial significa constrangimento à sua pessoa.”

**Artigo 34, I, a**

“Os Deputados e Senadores não poderão:

I — desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de econo-

mia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes.”

O art. 48, I, a, da Constituição de 1946, não previa a empresa pública, nem a empresa concessionária de serviço público.

A empresa concessionária de serviço público — surgia na alínea b, a que a Constituição de 1967 (art. 36, I) e Emenda de 1969 (art. 34) deram redação mais sucinta.

A Constituição de 1946 usava a expressão “celebrar contrato” já as posteriores foram mais analíticas e abrangentes “firmar ou manter contrato”.

Somos de opinião que se acrescentem as fundações criadas pelo Poder Público.

**O artigo 35, IV e V.**

“Art. 35. ....

IV — que perder ou tiver suspensos os direitos políticos; ou

V — que praticar atos de infidelidade partidária, segundo o previsto no parágrafo único do art. 152.”

Esses dispositivos existiam na Constituição de 1946. Já a Constituição de 1967, em seu art. 37, IV, admitia a hipótese:

“que perder os direitos políticos”. Não há, atualmente, possibilidade de suspensão dos direitos políticos. Desse modo, o art. 35, inciso IV, terá o seguinte teor:

IV — que perder os direitos políticos.”

**A Infidelidade Partidária.**

O inciso V foi inovação da Emenda n.º 1/69.

A fidelidade partidária, indiscutivelmente, é ponto fundamental da ética política. O político que se inscreve num partido, há de juntar-se aos princípios instituídos no estatuto. Os objetivos partidários são essenciais e devem ser perseguidos com denodo pelos membros, que passam a constituir um corpo só. O programa do partido dá uma cor peculiar a seus componentes.

Desse modo, uma preocupação constante do político militante é cotejar o seu procedimento com os postulados do partido a que pertence.

Essa fidelidade, todavia, tem um limite. Não significa um alinhamento automático. Em cada ponto particular, submetido ao exame do político militante, deverá ele verificar qual a atitude que não fere num segundo plano, superior, os critérios individuais de sua consciência.

A exigência de fidelidade partidária cessa no momento em que venha a significar infidelidade aos valores pessoais do indivíduo.

Nessa circunstância não só se permite como se impõe a quebra da fidelidade partidária. Desse modo, não se explica seja o parlamentar apenado severamente com a perda do mandato.

É forçado (e não se sustenta) o entendimento de Manoel Gonçalves Ferreira Filho:

“Desse modo, a exigência de fidelidade partidária traduz o imperativo de velar pelo respeito à decisão popular.”

De fato, se o parlamentar pudesse renegar a fidelidade ao programa partidário sob o qual disputou o voto popular, estaria autorizado a traer a escolha do eleitorado.

Este, no modelo político adotado, não elegeu apenas um homem, mas elegeu um homem vinculado a uma política, para executar essa política.” (Comentários, vol. 1, p. 202.)

Os eleitores elegem o homem. Os programas dos partidos políticos não são nitidamente diferenciados. O homem não é um automato do partido. O comentário confunde mandato legislativo e mandato civil.

A expressão “mandato legislativo” permanece no vocabulário da Ciência Política e do Direito Constitucional por força da tradição, apenas, e desvinculado do sentido civilista porque

“nenhuma identidade existe entre o mandato legislativo e o mandato civil. A situação dos membros do Congresso não constitui objeto de convenção, em qualquer de seus aspectos. Ao invés, é fixado pela Constituição e pelos regimentos das Câmaras, de modo geral, impessoal e imparitativo”.

(Eduardo Espinola, “Comentários à Constituição de 1946”, vol. 1, p. 293.)

Com a maior correção, lê-se no art. 67 da Constituição Italiana de 27 de dezembro de 1947:

"Ogni membro del Parlamento rappresenta la Nazione ed esercita le sue funzioni senza vincolo di mandato."

Assim sendo, consideramos que a hipótese do art. 35, V, deva ser cancelada.

Vamos, como se vê, um pouco mais além, porque não admitimos que, de modo algum, se descuram os valores pessoais que regem a conduta de cada um, muito menos de quem é chamado a decidir sobre os negócios públicos, como integrante de um dos Poderes do Estado.

#### O artigo 35, parágrafo 4º.

"Art. 35. ....

§ 4º — Nos casos previstos nos itens IV e V deste artigo e no § 5º do Art. 32, a perda ou suspensão será automática e declarada pela respectiva Mesa."

A Constituição de 1967, no art. 37, § 3º, apresentava disposição assemelhada que era a seguinte:

"Se ocorrer o caso do item IV, a perda será automática e declarada pela respectiva Mesa."

A proposta de Emenda à Constituição nº 76, de 1981, pretende excluir a palavra "automática".

O texto da Proposta é o seguinte:

§ 4º — Nos casos previstos nos itens IV e V deste artigo a perda será declarada pela respectiva Mesa."

#### O Significado de "Automático"

O Magnum Lexikon registra que Petronius empregou o termo automaton ou automatum, i (de origem grega) para designar a "máquina que se move, ocultando o princípio do movimento, v.g., o relógio, etc".

Para Francisco Torrinha, o sinônimo de "automaticamente" é "maquinalmente", "involuntariamente".

Do mesmo modo, Francisco Fernandes faz automático corresponder a "maquinal", "inconsciente".

O Webster's New Collegiate (de 1949) anota para "automatic":

"Having an inherent power of action", "self-acting", "not voluntary", "not depending on will", "mechanical", "spontaneous."

Jayme Séguier arrola como automáticos "os movimentos do coração, do estômago, dos órgãos respiratórios, feitos sem influxo da vontade".

No American Heritage, explica-se "automatic" como "Lacking volition, intention, or conscious planning; involuntary; reflex".

O cancelamento do vocábulo "automática" fará a perda do mandato depender de declaração pela respectiva Mesa. Essa decisão, todavia, tem efeitos "ex tunc". Desse modo, a declaração da Mesa se reveste de caráter meramente homologatório. A perda do mandato será automática, embora se suprima o termo do texto.

O reconhecimento por outro órgão (o competente) das hipóteses dos incisos IV e V implica, automaticamente, na perda do mandato.

Desse modo, não vemos alteração do teor do dispositivo pela exclusão da palavra **automática**. A "automaticidade" dos efeitos permanecerá implícita, porque a "declaração" pela Mesa se reveste de aspecto meramente homologatório, no plano das consequências.

Por outro lado, como estamos propondo o cancelamento da regra do art. 35, inciso V e inexistindo mais hipótese de suspensão dos direitos políticos, o art. 35, § 4º deveria ter a seguinte redação:

"No caso previsto no item IV deste artigo a perda será declarada pela respectiva Mesa."

Nos parece de suma importância também que se proceda alterações no art. 39 e que a proposta ora em estudo não se refere.

#### O artigo 39.

"Art. 39. A Câmara dos Deputados compõe-se de até quatrocentos e vinte representantes do povo, eleitos, dentre cidadãos maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos, por voto direto e secreto, em cada Estado e Território.

§ 1º Cada legislatura durará quatro anos.

§ 2º Obedecido o limite máximo previsto neste artigo, o número de Deputados, por Estado, será estabelecido pela Justiça Eleitoral, para cada legislatura, propor-

cionalmente à população, com o reajuste necessário para que nenhum Estado tenha mais de cinqüenta e cinco ou menos de seis Deputados.

§ 3º Excetuado o de Fernando de Noronha, cada Território será representado, na Câmara, por dois Deputados.

§ 4º No cálculo das proporções em relação à população, não se computará a do Distrito Federal nem a dos Territórios."

#### O número de representantes do Povo.

O art. 39 fixou o número de Deputados em 420.

Criou-se o Estado de Mato Grosso do Sul. Ainda recentemente criou-se o Estado de Rondônia. A fusão do Estado do Rio de Janeiro e do Estado da Guanabara gerou problemas de difícil solução.

Esse número-límite, erigido em norma constitucional, leva certos Estados a se sentirem (certo ou errado) espoliados em sua "bancada".

Nesse ponto, deveria apagá-lo-se o número fixo (420), § 2º da Constituição de 1946:

"Não poderá ser reduzida a representação já fixada."

Estado federal modelo (que sempre foi desde o nosso legislador constitucional de 1891), os Estados Unidos da América tem um Senado com 100 membros e uma Câmara de Representantes de 435 Deputados. Sua população ultrapassa 220 milhões de habitantes.

A Itália, todavia, com uma população de 57 milhões de habitantes, desde 1947 adota um sistema bicameral em que 630 Deputados compõem a Câmara e 323 senadores (315 eleitos, 5 vitalícios nomeados pelo Presidente da República e 3 ex-presidentes da República) constituem a Câmara Alta.

A Bélgica tem um Senado constituído de 181 membros e uma Câmara de 212 deputados. Sua população está em torno de 10 milhões de habitantes.

Na França, a Assembléia Nacional acolhe 487 deputados e o Senado 283 senadores. Sua população foi estimada (em 1979) em 54 milhões de habitantes.

Na Alemanha Ocidental, o Bundestag acolhe 518 deputados, para uma população estimada em 61 milhões de habitantes.

Na Espanha, para uma população de 37 milhões de habitantes, o sistema bicameral apresenta um Senado com 204 membros e uma Câmara formada por 350 deputados.

Na Finlândia, o Eduskanta (parlamento unicameral) acolhe 200 deputados, para uma população de 4.750.000 habitantes.

Na Suécia, o Riksdag ("a single-house") é composta de 350 membros, para uma população de 8.250.000 habitantes.

Nas Repúblicas Populares os parlamentares tendem a acolher grande número de membros. Verifica-se, no entanto, que o grande número entorpece o Poder Legislativo, resumindo-o a funções meramente homologatórias.

Trata-se de questão delicada.

Uma Câmara populosa tem seus inconvenientes. Perde o dinamismo necessário. Os Estados, contudo, consideram-se desprestigiados, quando, em face de uma redistribuição de cadeiras, vêm sua "bancada" diminuída.

A fixação do número de deputados, segundo os critérios do art. 39, § 2º, também merece um reexame. Não é correto e distorce a representação (Pontes de Miranda quer que se diga "representação") estabelecer um número máximo por Estado. Os Estados, que, por seu vigor econômico, têm atraído migrantes, vêm rarefeito o seu contingente de vozes representativas.

Por outro lado, a irredutibilidade da representação já fixada, que foi cônomo constitucional em 1946 (art. 58, § 2º) e em 1967 (art. 41, § 6º) tem sido colocada em dúvida, diante do silêncio do texto vigente.

Somos pelo retorno à regra que explicita o princípio da irredutibilidade da representação já existente.

Assim, deveria ser redigido da seguinte forma:

"Art. 39. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, dentre cidadãos maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos, por voto direto e secreto, em cada Estado, e nos Territórios.

§ 1º Cada legislatura durará quatro anos.

§ 2º O número de Deputados será fixado por lei, em proporção que não exceda um para cada 250 mil habitantes até vinte deputados, e, além desse limite, um para cada 350 mil habitantes.

§ 3º Exetuado o de Fernando de Noronha, cada Território sera representado, na Câmara, por dois deputados.

§ 4º Nenhum Estado terá menos de seis deputados.

§ 5º A representação de deputados por Estado não poderá ter o seu número reduzido."

A proposta, também, nada diz sobre o art. 41 e seus parágrafos e nos parece fundamental a volta às origens, eliminando-se a figura do "Senador indireto" e para isto voltando-se *ipsis litteris* ao texto da Constituição de 1967.

Somos favoráveis à alteração proposta no inciso VII da emenda pois, a rigidez ou flexibilidade de uma Constituição depende, em essência, de componentes sociológicos e políticos. Não se resume a uma regra jurídica.

As regras constitucionais de Weimar mostraram-se flexíveis como juncos diante do vendaval nazista. O "Polistbureal" soviético colocou-se acima da Constituição escrita de 6 de julho de 1923. (Pinto Ferreira, op. cit., vol. 1, p. 88).

Com efeito ao item IX da proposta que determina a troca de "aprovados" por rejeitados, somos de opinião que o texto atual, diante da exiguidade dos prazos, impede um exame mais sereno e maduro.

Atônito, o Poder legislativo tem permanecido inerte. A aprovação, por decurso de prazo, de projeto, oriundo do Poder Executivo, "sobre qualquer matéria", com o lacre, nem sempre adequado, de urgente, tem excluído do Poder Legislativo do processo legiferante, sua mais elevada atribuição.

Por outro lado, a rejeição tácita (que se propõe) anularia a urgência.

Convenhamos que a urgência é relativa. Urgência, no mais das vezes é criação da burocracia, que se dá ao luxo de distinguir escalas cromáticas cuja tonalidade mais viva culmina no urgentíssimo. Urgente é o inadiável.

As urgências apenas existem nos casos concretos. Pode-se falar em negócio urgente. Lei urgente, todavia, é conceito duvidoso. Por seu caráter genérico e abstrato a norma legal não chega a ter urgência a ponto de lhe impedir uma gestação adequada no Poder Legislativo.

Urgente é a reforma do Código Comercial (mais que centenário), do Código Civil (de 1916) e do Código Penal (1940).

Esses exemplos demonstram que as urgências não são tão urgentes, como se apregoa, para pressionar o Legislativo ou exclui-lo, indevidamente, de participação na gestação das leis.

Sob outro prisma, deve-se também reconhecer que os projetos não podem, nem devem, permanecer indefinidamente no aguardo de apreciação pelo Poder Legislativo.

Em sua essência, o problema é de tempo: os prazos são exiguos. Ampliem-se. Ampliem-se com razoabilidade. Quatro meses é um prazo razoável. Nessa dilatação o projeto deverá ser votado, independentemente de quorum. Deve, no entanto, ser votado.

Se há leis urgentes, não são menos urgentes as codificações.

Desse modo, acreditamos que o art. 51 e seus parágrafos devem ser modificados em seu todo. A solução pretendida pela Proposta, parece-nos insuficiente.

#### O Decreto-lei.

A hipertrofia do Poder Executivo trouxe consigo o Decreto-lei, que significa o exercício anormal da atividade legislativa.

Característico que foi do período ditatorial — 1937-1945 — ressurgiu vinte anos depois com o Ato Institucional n.º 2/65 onde se lê:

"Art. 30. O Presidente da República poderá baixar atos complementares, bem como decretos-leis sobre matéria de segurança nacional":

Art. 31, parágrafo único. Decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo correspondente fica autorizado a legislar mediante decretos-leis em todas as matérias previstas na Constituição e na Lei Orgânica."

Os decretos-leis elaborados durante o Estado Novo tinham "assento" no art. 180 da Carta de 1937:

"Enquanto não se reunir o Parlamento Nacional, o Presidente da República terá o poder de expedir decretos-leis sobre todas as matérias da competência legislativa da União."

Regularam a vida brasileira, segundo o que o Chefe do Governo entendia por "bem comum" e muitos, até hoje, ainda aí estão sobranceiros, regendo o nosso quotidiano.

Os decretos-leis, a que aludiam os artigos 12 e 13 da Carta de 1937, tinham mais feição de lei delegada.

A Constituição de 1967 denominou "decretos com força de lei" (art. 58). A Emenda n.º 1/69 denominou mesmo de decreto-lei.

Os decretos-leis ditoriais 37/45 não tiveram aprovação no Congresso Nacional.

Os decretos-leis do texto vigente exigem aprovação do Congresso.

Sobre eles, diz Pontes de Miranda:

"... é decreto que fica subordinado à aprovação, decreto de sessenta dias, pelo Congresso Nacional. Se expirou o prazo, sem haver deliberação, tem-se como aprovado. Ai, a aprovação é eficácia da omissão e tem-se a falta de aprovação ou rejeição como manifestação." ("Comentários", tomo III, p. 141.)

Para Pontes de Miranda "não se trata propriamente de decreto-lei" ("Comentários", tomo III, p. 141). Por que não seriam? O eminentíssimo jurista, aparentemente, reconhece como decretos-leis apenas os editados com base no art. 180 da Carta de 1937. Estaria esquecendo o teor dos arts. 12 e 13 que também eram, na nomenclatura da Carta, decretos-leis?

Prosseguindo em sua lição, e buscando a natureza dos decretos-leis (da Constituição de 1967), diz o genial alagoano — com aquela capacidade de definir que lhe foi característica:

"Não se trata propriamente de decreto-lei, mas de Lei sob condição resolutiva (rejeitável dentro do prazo), ou de decreto com eficácia adiantada em relação à deliberação do Congresso Nacional." ("Comentários", tomo III, p. 141/142.)

Sobre a eficácia do decreto-lei, pretende Pontes de Miranda fazer uma distinção entre "vigência imediata" e "incidência e incidência imediata", argumentando:

"Se o Congresso Nacional, dentro dos sessenta dias, rejeita o decreto-lei (desaprova o decreto-lei), a constituição da eficácia é *ex tunc* e não *ex nunc*." (O texto da Constituição de 1967, art. 55, § 1º, fala de "vigência imediata", o que não implica incidência imediata.)

Não percebeu Pontes de Miranda que estava (a edição é de 1973) comentando o art. 55 acrescido de um § 2º com que lhe ornou a Emenda n.º 1/69:

"A rejeição do decreto-lei não implicará a nulidade dos atos praticados durante a sua vigência."

A presença do decreto-lei, no quadro constitucional brasileiro, inegavelmente é um despréstígio para o Poder Legislativo.

A palavra decreto-lei tem um aspecto histórico-psicológico que ensombra a imagem do instituto. Historicamente, lembra-nos uma ditadura que traiu os ideais de 1930 e cujas sementes vicejaram mesmo após sua queda em 1945 e persistiram dominando a vida pública brasileira de 1945 a 1964.

Façamos, no entanto, tábula rasa dessa circunstância tipicamente brasileira. Mesmo assim, é incômoda sua convivência com um Parlamento restaurado em suas prerrogativas, pois a possibilidade do decreto-lei é sintoma de descrença na eficiência, dinamismo e presteza do Poder Legislativo.

Desse modo, numa reforma ampla, o art. 46, inciso V, deveria ser suprimido juntamente com o art. 55, seus incisos e parágrafos.

Como primeiro passo, todavia, tolerando-se a permanência dos decretos-leis, a Proposta de Emenda à Constituição n.º 76/81 é correta quando aceita a emendabilidade do decreto-lei (quem pode rejeitar — rejeição total — pode emendar — rejeição parcial).

No que concerne a ter-se como rejeitado, senão houver deliberação, cremos que a melhor solução será ampliar o prazo de exame para quatro meses, dentro do qual deverá haver votação com qualquer número.

Entendemos que ao art. 55, § 1º, há que se dar a seguinte redação:

"§ 1º Publicado o texto que terá incidência imediata, o Decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, e será votado, dentro de 120 dias a contar de sua publicação, independente de quorum, podendo sofrer emendas."

#### O Artigo 57.

"É de competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis:

A Proposta n.º 76/81 pretende retirar o caráter de exclusividade da competência do Presidente da República e partilhar com o Congresso Nacional a iniciativa das leis.

Na Constituição de 1946, era de competência exclusiva do Presidente da República

"a iniciativa das leis que criem empregos em serviços existentes, aumentem vencimentos ou modifiquem, no decurso de cada legislatura, a lei de fixação das Forças Armadas." (Art. 67, § 2º)

Eram poucas as hipóteses de competência exclusiva do Presidente da República. Documento que refletia um movimento de redemocratização, a Constituição de 1946 dispunha em seu art. 67:

"A iniciativa das leis, ressalvados os casos de competência exclusiva, cabe ao Presidente da República e a qualquer membro da Comissão da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 1º Cabe à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República a iniciativa da Lei de fixação das Forças Armadas e a de todas as leis sobre matéria financeira."

A Emenda Constitucional n.º 17/65, em seu art. 6º, § 1º, restringia a competência concorrente aos projetos de lei sobre matéria financeira.

O mesmo art. 6º, em seu § 2º, restringia a iniciativa do Poder Legislativo e a sua faculdade de apresentar emendas aos projetos de lei em que a iniciativa fosse exclusiva do Presidente da República:

"... compete exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa das leis que criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou a despesa pública e disponham sobre a fixação das Forças Armadas. Aos projetos oriundos dessa competência exclusiva do Presidente da República não serão admitidos emendas que aumentem a despesa prevista." (Art. 6º, § 2º)

Ipsius litteris é o que se lê nos arts. 3º e 4º do Ato Institucional n.º 2/65.

Essas ampliações da competência exclusiva do Presidente da República para iniciativa das leis foram acolhidas no art. 60 da Constituição de 1967.

A leitura do art. 57 do texto vigente denuncia outras ampliações que surgiram por força da Emenda n.º 1/69.

Todavia, o moderno Estado, não admite concorrência de responsabilidade sobre os dispêndios públicos. Daí porque não vemos necessária a alteração proposta na emenda sob estudos, porém, no item VI do art. 57, admitimos a competência concorrente.

#### VOTO DO RELATOR

Assim, Sr. Presidente, Srs. Membros desta dourada Comissão Mista, tendo por objetivo a harmonia e a necessária congruência do texto constitucional, que deve refletir os anseios e as aspirações do povo brasileiro, e tendo presente a exigüidade do tempo para apresentarmos um substitutivo, é que somos pela rejeição da Proposta n.º 76/81, do ilustre Deputado Epitácio Cafeteira, embora concordarmos com a mesma em vários pontos e reconhecermos a necessidade de uma ampla reforma não só no capítulo do Poder Legislativo, mas em toda a Constituição.

Cabe-nos, ainda, ressaltar que o Presidente da Câmara dos Deputados — Deputado Nelson Marchezan, está constituindo um grupo de estudos para levar a bom termo este trabalho.

Sr. Presidente, este é o nosso parecer e o nosso voto a respeito da Emenda n.º 76, de autoria do nobre Deputado Epitácio Cafeteira.

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) —** O Parecer conclui pela rejeição da Proposta.

Em discussão a matéria.

Com a palavra o nobre Deputado Epitácio Cafeteira.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PMDB-MA. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta Casa acabou de registrar a leitura de um Parecer que, permita-me V. Ex.ª, nos envergonha. E essa leitura nos envergonha por quê? Primeiro porque, embora concluindo que muitos dos artigos da Emenda mereciam aprovação, o Relator não pediu destaque para eles, a fim de vê-los aprovados. Em segundo lugar — e aí nos deixa mais envergonhados — esta Emenda trata de coisas de que não se cuidou na Emenda Constitucional. Durante sua leitura, eu me lembrei de Stanislau Ponte Preta e do "Samba do Crioulo Doido", porque não sabia se se estava a examinar a minha emenda ou algo diferente.

Diz-se neste parecer que a minha emenda não cuidou da eliminação da figura do Senador indireto. Na redação inicial, havia Senador "biônico"; riscaram e colocaram "indireto". Ora, parece-me que um parecer dado no plenário do Congresso Nacional devia ter alguma responsabilidade. Se não cuidei da eliminação do Senador "biônico" ou "indireto", é porque já não existe na Cons-

tituição. Então não entendo como se estranhar que eu não queira eliminar o que o próprio Governo, sentindo-se envergonhado, já eliminou. E diz-se isso com a maior naturalidade, registra-se nos Anais uma coisa que não existe.

Vou mais adiante.

Logo depois diz que eu pretendi mudar a alínea e do art. 30. Ora, quem ler a minha emenda vê que pretendi mudar a alínea e do art. 29. Então gastaram-se muitas palavras, muitas páginas de parecer para tratar de assunto de que a emenda não trata. Volto a registrar que não entendia se era minha emenda que estavam a relatar ou se era o "Samba do Crioulo Doido".

Na realidade, o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Nélson Marchezan, ao tomar posse, disse que ia ter especial carinho com as prerrogativas do Congresso Nacional. Não jurou, como o Presidente da República, fazer deste País uma democracia. O Deputado Nélson Marchezan não jurou restabelecer as prerrogativas deste Congresso, mas estava implícito que iria lutar por elas. E estamos vendo a Legislatura se escoar sem que nenhuma medida seja tomada. Continuarei a teimar. Desde que iniciei minha vida pública luto por prerrogativas para o Congresso Nacional, não para atrá-las nos escondermos, mas principalmente para legislar. É para mudar o art. 57, que dá competência exclusiva ao Presidente da República da iniciativa de matéria que cuide de assuntos financeiros. Afinal de contas o grande problema deste País — nós legisladores sabemos — reside exatamente no modelo econômico que empobreceu o País e o povo. E só podemos dar consequência ao nosso mandato de lutar pelo povo na medida em que podemos mudar também esse modelo econômico. Mas como vamos mudá-lo, se não temos competência sequer para ter essa iniciativa?

Antes de subir a esta tribuna, um colega me dizia: "Cafeteira, não haverá número para votar a tua emenda." Não vai, isso eu sei; mas não vai como nunca houve, porque enquanto o Palácio do Planalto não disser aos seus Deputados que podem votar, eles não votarão.

Certa feita, em 1979, esta emenda logrou 208 votos aqui na Câmara dos Deputados. Peguei o partido do Governo de surpresa. Quando eles observaram, já havia 208 votos favoráveis a essas prerrogativas. Afinal de contas, é para isto que temos o nosso mandato, minha gente! É para isso que estamos aqui: para criar condições até de legislarmos. Como estamos desde 1964? A situação do político é a seguinte: Se ele comece como Vereador, sente que como Vereador não pode fazer nada. Então, parte para Deputado Estadual, imaginando que nessa condição vai conseguir fazer alguma coisa pelo povo. Como Deputado Estadual, verifica que também não pode fazer nada. Então imagina: "Bom, modifica-se essa Constituição no Congresso Nacional; vou ser Deputado Federal". Candidata-se a esse cargo e vem para cá. Quando aqui chega, no primeiro ano da legislatura é aquela euforia, todo mundo pensa resolver os problemas do povo através de medidas que pode propor. Mas a Constituição, no seu art. 57, diz que ele não pode propor nenhuma medida relacionada em matéria financeira. Então ele começa a achar que não vai mudar. O primeiro ano é da euforia; o segundo ano é da desconfiança. O Parlamentar acha que não vai poder mudar. O terceiro, Sr. Presidente, é o ano da certeza de que nada vai ser mudado, a não ser que os homens do Governo — e quando digo "os homens do Governo" não me refiro aos homens do partido do Governo, porque esses só votam se o Governo mandar — resolvam mudar. Então, o terceiro é o ano da certeza de que não podemos mudar, e o quarto ano é da esperança. Estamos no ano da esperança, Sr. Presidente, Srs. Congressistas: Que para cá venham homens descompromissados com outros, a não ser com os seus concidadãos; que para cá venham homens que tenham a convicção e a certeza de que o mandato deve ser cumprido na defesa do povo, doa a quem doer, aborreça a quem aborrecer; que se vistam de Parlamentares e aprovem aqui as prerrogativas, para que o Congresso Nacional possa ser realmente o Poder Legislativo, um Poder da República e não um subpoder.

Parece que o idealizador de Brasília estava olhando numa bola de cristal quando criou a Praça dos Três Poderes e Brasília. Colocou à esquerda deste avião imenso o Palácio do Presidente da República, o piloto; à direita o Supremo Tribunal Federal, o co-piloto; e o Congresso Nacional como comissário de bordo, para servir as refeições. Desgraçadamente, para tristeza minha, neste grande avião que é Brasília, o Congresso Nacional é o comissário de bordo. Este o lugar que lhe foi dado até na futurologia do construtor de Brasília.

Ouço o aparte do nobre Deputado Jorge Arbage.

**O Sr. Jorge Arbage —** Eminentemente Deputado Epitácio Cafeteira, como um rasgo de desabafo pela frustração de ver o seu projeto obter parecer negativo, com muito respeito aceito a reação de V. Ex.ª No entanto, data venia, do ponto de vista técnico-jurídico, V. Ex.ª não apresentou nenhum argumento convincente que pu-

desse fulminar as teses suscitadas pelo Relator no parecer que acabou de apresentar.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Permite-me interrompê-lo, Deputado Jorge Arbage; voltarei a dar-lhe o aparte. V. Ex.<sup>a</sup> leu o parecer, não o elaborou. Se fosse elaborá-lo, tenho a certeza de que não o faria como está. Trata-se de um artigo que não pretendi mudar. V. Ex.<sup>a</sup> estranha não cuidar do Senador "indireto", o qual não existe mais. Causa-me espanto a sua preocupação. Se V. Ex.<sup>a</sup> levar o parecer para casa e lê-lo com cuidado, ficará estarrado.

**O Sr. Jorge Arbage** — V. Ex.<sup>a</sup> abordou o aspecto da existência de fatos que não são pertinentes à sua proposta e que, de certo modo, passou a admitir. Mas, situando-me dentro da tese espontânea por V. Ex.<sup>a</sup>, a nossa justificação é perfeitamente compatível com o espírito da lei e da Constituição. Entretanto — é preciso que se faça justiça — V. Ex.<sup>a</sup> é e tem sido na Câmara um grande defensor da amplitude democrática, sobretudo no que toca às prerrogativas dos parlamentares das duas Casas do Congresso Nacional. Outros parlamentares também tiveram e têm os mesmos objetivos. Citaria o saudoso Deputado Djalma Marinho, o nosso eminente colega Célio Borja, os nobres Deputados Nélson Marchezan, Flávio Marcílio, Jarbas Passarinho e tantos outros que realmente estão imbuidos desse mesmo propósito. Mas é preciso também que não se negue justiça ao Presidente da República, General João Baptista de Figueiredo. Quando S. Ex.<sup>a</sup> assumiu corajosamente a iniciativa de promover o projeto de abertura política, que no nosso modo de entender não paternaliza a verdade, avançou bastante nas concessões democráticas — V. Ex.<sup>a</sup>s não podem, absolutamente, negar essa evidência. Portanto, quero dizer-lhe, como fiz no parecer, que reconheço ter V. Ex.<sup>a</sup> ampla soma de razões em algumas das teses que defende. Todavia, a exigüidade do tempo impediu-nos de apresentar substitutivo que pudesse conciliar o objetivo de V. Ex.<sup>a</sup> com a realidade brasileira. Era isso o que queria dizer, como o respeito e a dignidade que V. Ex.<sup>a</sup> bem merece.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Agradeço as suas palavras elogiosas. Mas V. Ex.<sup>a</sup> fugiu da Emenda Constitucional, pois disse que procurou ser fiel à Constituição e à Lei. Cra, quando se pretende mudar uma Constituição não se pode ser fiel à que aí está, senão não se muda nada. Temos, pelo menos, que ser fiéis à tradição, ao que existe no mundo. E o que existe no mundo inteiro em termos de decurso de prazo, Deputado Jorge Arbage, é que, se a matéria não for aprovada, é considerada rejeitada. Isso valoriza o Poder Legislativo. No Brasil ocorre o contrário. Estamos assistindo a uma fuga geral da Bancada do PDS para que o "pacotinho" passe. Hoje será considerado e o Presidente o sancionará com a maior naturalidade. Dirá: "O Congresso aprovou, e eu sanciono, pois, a seguinte lei". S. Ex.<sup>a</sup> deveria dizer: "O Congresso não aprovou porque fugiu da votação, por isso eu sanciono a seguinte lei". Pelo menos mudava a ementa da lei aprovada por decurso de prazo.

**O Sr. Jorge Arbage** — Em matéria de fuga V. Ex.<sup>a</sup> comete uma injustiça. A Oposição não está prestigando V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Hoje é dia de discussão; quero ver na votação, Deputado. Hoje estamos aqui com a nossa Bancada, não se iluda. Quando V. Ex.<sup>a</sup> diz que o Presidente avançou, não vê que S. Ex.<sup>a</sup> a esta altura é um homem puxado pelo paletó pelo seu partido. Todos querem se defender agarrando-se na figura do Presidente da República. Quando S. Ex.<sup>a</sup> disse que haveria eleições diretas e o PDS viu que ia perder, criou o PDS a vinculação de votos para garantir a eleição de governadores nos Estados. Ninguém está interessado se o Presidente da República conseguirá ou não maioria no Congresso Nacional. Até hoje alguns Estados têm prisão de ventre na hora de soltar os seus candidatos. Esta é a realidade, Deputado Jorge Arbage. Ninguém está cuidando aqui de transformar este Congresso num poder harmônico e independente, e o que precisamos para começar a falar em democracia é dar a cada um a parcela de responsabilidade que lhe cabe.

Ouço o Deputado Waldir Walter.

**O Sr. Waldir Walter** — Deputado Epitácio Cafeteira, aproveitando a oportunidade em que V. Ex.<sup>a</sup> se encontra na tribuna, gostaria de parabenizá-lo não só pela apresentação desse projeto de emenda constitucional, mas pela luta que vem desenvolvendo em várias fases da vida do Parlamento, no sentido de melhorar as instituições do nosso País. Infelizmente, seu projeto teve o parecer contrário do Deputado Jorge Arbage. Às vezes, com a preocupação da elegância, com a preocupação de não usarmos certos termos considerados fortes, mas que caracterizam determinadas situações, não usamos as palavras adequadas. A Constituição brasileira é fascista. Creio que existam muito poucas constituições no mundo tão fascistas como a nossa. É evidente que o Deputado Jorge Arbage não pode querer a sua modificação. S. Ex.<sup>a</sup> dedicou muitos anos de sua vida na defesa do autoritarismo. S. Ex.<sup>a</sup> não gosta de abertura, não gosta de democracia, como todo o Governo não

gosta. Para este Governo, para seus defensores, tem de continuar esta Constituição, porque na democracia deles são três Generais que fazem uma lei maior, não o povo, não uma Assembléia. A Constituição da abertura deles é a dos três Generais de 1969. Esta Legislatura, Deputado Epitácio Cafeteira, vai ficar na História, e não por culpa da Oposição, mas vai ficar na História como aquela que rejeitou as prerrogativas do Congresso Nacional. Esta é a Legislatura que rejeitou as imunidades parlamentares. Vejam a gravidade da situação do País e da situação do Congresso. Por isso este Parlamento tem de ser modificado. Com a atual composição, não se vai mudar nada e não vamos reconquistar as prerrogativas. O atual Presidente da Câmara dos Deputados ganhou a Presidência porque derrotou um dos autores do projeto que restabelecia as prerrogativas. Como prêmio, ganhou a Presidência, pelo seu trabalho, pelo seu esforço no sentido de que o Congresso Nacional não recuperasse seus poderes. Esta é a grande obra do Deputado Nélson Marchezan. Graças à realização dessa obra, S. Ex.<sup>a</sup>, está hoje na Presidência de uma das Casas do Congresso. Jamais será um parlamentar preocupado com a defesa da Casa que ele preside. S. Ex.<sup>a</sup> está aqui como delegado do General Figueiredo, desenvolvendo uma atuação policial, censurando seus colegas, impedindo que a palavra dos Parlamentares vá para os Anais como deve ir. Esta é a função tristemente histórica do Deputado Nelson Marchezan, como Presidente da Câmara dos Deputados. É a posição tristemente histórica do seu partido, o PDS, dos seus integrantes, que têm coragem de emitir um parecer, como aqui foi emitido, dizendo que o Congresso não precisa de prerrogativas. Por isto é importante a eleição deste ano, porque aí teremos a grande oportunidade de mudar a composição das duas Casas do Congresso Nacional. É só trazendo para esta Casa democratas como V. Ex.<sup>a</sup> é que vamos inserir o Congresso Nacional na plenitude de suas atribuições e de seus poderes. Esta é uma tarefa de democratas, Deputado, e só pode ser realizada por democratas. Sentimento democrático, V. Ex.<sup>a</sup> sabe muito bem é coisa que não existe no regime de 1964, autoritário por excelência, e que entende que uma Constituição tem de ser outorgada. Haveremos de chegar lá, Deputado, com o esforço que V. Ex.<sup>a</sup> desenvolve e com o esforço de todos os democratas deste País.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Agradeço ao nobre Deputado Waldir Walter o aparte, que muito enriquece o meu discurso, bem como as palavras elogiosas.

Queria registrar ainda que, quando o PMDB luta por uma Constituinte, é para que se faça uma Constituição partindo das suas mais legítimas raízes, as raízes populares. Quando se fala em Constituinte o Governo todo se arrepia, o PDS corre, foge, embora neste parecer, se procurarmos lê-lo com profundidade, encontraremos a apologia de uma Constituinte — só não têm coragem de dizer isso porque o Presidente da República pode zangar-se com eles.

Então, vou resumir o que foi feito nesta proposta, vou tentar fazê-lo depois do nobre Deputado Odacir Klein.

Ouço com muito prazer o meu Líder.

**O Sr. Odacir Klein** — Nobre Deputado Epitácio Cafeteira, representando a Liderança da bancada, desejo cumprimentar V. Ex.<sup>a</sup> pela iniciativa da apresentação desta proposta de emenda constitucional restabelecendo as prerrogativas do Congresso Nacional, porque realmente é uma proposição séria que dignifica o Congresso, que nos dá condição de efetivamente representar o povo, que retira o Congresso Nacional da condição de mero quintal do Palácio do Planalto. V. Ex.<sup>a</sup> aborda aqui a questão do decreto-lei, a questão do decurso de prazo, a questão da inviolabilidade da imunidade parlamentar. V. Ex.<sup>a</sup> procura alargar a nossa faixa de atribuição para apresentação de projetos de lei, mas procura fazer isso com tranquilidade, inclusive prevendo a necessidade de 2/3 de assinaturas nos casos dos projetos que hoje são de iniciativa exclusiva do Poder Executivo. É uma proposta séria, uma proposta altamente louvável pelo que se propõe, pelos seus propósitos. Por isso, em nome de toda a bancada, quero cumprimentá-lo pela iniciativa. Desejo também, representando a Liderança da bancada, dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que na sessão de quinta-feira, pela manhã, no momento em que esta proposta, terminada a discussão — que hoje se encerrará — for submetida à votação, nossa bancada estará presente para aprová-la, porque não nos queremos tornar parceiros do arbitrio, parceiros do autoritarismo. A retirada das prerrogativas do Congresso Nacional ocorreu, primeiro, através da Emenda Constitucional n.º 1, baixada por três Ministros militares e não pelos representantes do povo; depois, através do ato de uma pessoa só, pelo "pacote de abril". Não temos uma Constituição produto da vontade nacional. Temos uma Constituição produto da vontade, primeiro, de três pessoas, e depois de uma só pessoa, que emendou tudo que quis, e só não emendou o que não quis. Por isso queremos modificar paulatinamente essa situação para chegarmos à Constituinte. Queremos iniciar pelo restabelecimento das nossas prerrogativas. E V. Ex.<sup>a</sup> fez muito bem tomado a iniciativa da apresentação desta proposta de emenda à Constituição.

Vejo, infelizmente, no entanto, que o partido do Governo, mais uma vez, se tornará parceiro do arbitrio e do autoritarismo, respaldando, pela sua ausência, a rejeição de uma proposta que visa simplesmente à valorização do Congresso Nacional, à valorização da representação popular. Meus cumprimentos a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, Deputado Odacir Klein.

Sr. Presidente, passo a fazer um resumo da proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — O tempo de V. Ex.<sup>a</sup> está esgotado. Peço que conclua sua oração.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — O que eu queria, ao concluir, era dizer que o que esta Constituição representa hoje — e nós vamos ver, nesta semana, a prova disso, pois exatamente pela ausência do PDS não serão aprovadas as prerrogativas, e pela mesma ausência do PDS será considerado aprovado o “pacotinho” — é simplesmente o esvaziamento do PMDB. Então, vê-se que de repente o conjunto de casuismos que aí está leva a esta situação. De um lado, o que se tem é o decurso de prazo, que permite que o Deputado Jorge Arbage, ao se retirar, deixe a bancada do PDS a zero, e não ficando nenhum representante do PDS facilita, portanto, o decurso de prazo para tudo que o Governo quer fazer.

Temos, por outro lado, a proibição de o Congresso tomar iniciativa de qualquer projeto que diga respeito a matéria financeira. Com isso, o que se lê hoje nos jornais é que, de um lado, os banqueiros não admitem que se lhes taxe o lucro, porque taxas devem cair sobre os ombros de bancários e funcionários. O que se vê hoje é o poder econômico dando as cartas através do Ministro do “planeja aumento”, organizando uma legislação muito boa para o poder econômico nacional ou multinacional, enquanto que o povo... que se lixe.

Estamos vendo hoje, Sr. Presidente, a triste figura do Congresso Nacional, que também se pretendeu restaurar nesta emenda, porque a condição de Congressista pressupõe igualdade. Antes só existia Congresso Nacional quanto chegavam aqui para votar Deputados e Senadores, com o mesmo peso no voto. Mas esta Constituição casuística separou as votações com medo de fazermos mudanças na Constituição. Então, passamos a ter duas votações: a do Senado e a da Câmara. Assim, não existe mais a figura do Congresso Nacional. Existe uma reunião das duas Casas do Congresso, sob a mesma Presidência, numa mesma Casa. Mas isto não significa que seja no Congresso. A figura do Congresso Nacional também foi devorada juntamente com a figura do Legislativo como Poder.

Sr. Presidente, é com tristeza que encerro as minhas palavras na discussão desta Emenda, que se iniciou em 1975, mas que não vai se esgotar em 1982. Em 1983, com um Congresso novo, com homens comprometidos exclusivamente com o povo, espero em Deus que a maioria desta Casa o aprove e o Legislativo volte a ser um Poder que possa apresentar projetos em benefício do povo que representamos, tão sofrido, tão abandonado e tão espezinhado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra à nobre Deputada Cristina Tavares para discutir a matéria.

**A SRA. CRISTINA TAVARES** (PMDB — PE). Sem revisão da oradora — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, acabamos de assistir, melancolicamente, à discussão da matéria relativa à Proposta de Emenda Constitucional, que tomou o n.º 76, de 1981, de autoria do nobre Deputado Epitácio Cafeteira. É a segunda vez que esta Casa aprecia a iniciativa do Deputado Epitácio Cafeteira. Antes nesta legislatura, melancolicamente se viu desfazer, sobre o manto de indiferença — mas uma indiferença programada — iniciativas parlamentares nesse mesmo sentido. O ilustre homem público Djalma Marinho, que honrou esta Casa nesta legislatura, empunhou-se profundamente — e tenho para mim que levou ao túmulo esta mágoa deste Congresso Nacional — em devolver as prerrogativas ao Congresso Nacional. Mas, às vezes, me pergunto, Srs. Congressistas, se um povo, que não se defende, merece ter defensores; se um Congresso, que não se respeita, merece ser respeitado. Sabemos que não haverá número para votação desta matéria como não há interesse na sua discussão por parte do partido do Governo. E não há esse interesse porque não foi dada autorização para que os homens do PDS aprovassem as suas próprias prerrogativas. Há de se compatibilizar a ordem jurídica com a ordem política. Não pode haver uma intenção política de abertura e de normalização institucional com uma ordem jurídica impedindo que isso ocorra. Há de se compatibilizar o discurso com a prática. E quando vemos apenas um discurso institucional, um discurso democrático e a prática inversa, não há como escapar de se vaticinar que se trata de um discurso de má fé. Na verdade, Srs. Parlamentares, estamos assistindo a má fé a partir do Palácio do Planalto. O Sr. Presidente da República apresenta uma fórmula de fazer com que este País retome as suas prerrogativas democráticas, apenas num gesto: o gesto da mão estendida. Estende a mão o Sr. Presidente da República: a mão direita para

assinar o “pacote” de novembro. Estende a mão esquerda, o Sr. Presidente da República, para assinar o “pacotinho” que nós vamos votar. É um “pacotinho”, Sr. Presidente, tão extravagante que faz parecer que houve um lapso da assessoria do Sr. Presidente da República, e de resto lapso que sempre vem ocorrendo desde que o Ministro Ibrahim Abi-Ackel assumiu a Pasta da Justiça. São cinco os partidos que existem em funcionamento neste País. De um, o PMDB: todo mundo pode sair, ninguém nele pode entrar. Nos outros quatro, todos podem entrar, ninguém deles pode sair. Então, a Nação já conhece o espírito das mãos estendidas, seja mão direita, seja mão esquerda, do General Figueiredo. E chegamos a pensar não só que há má fé, mas que há também provocação quando vemos uma votação, como a da Proposta de Emenda à Constituição de autoria do Deputado Epitácio Cafeteira, ser discutida com tamanha leveza e cujo parecer, que recebeu assinaturas, seguramente não foi escrito pelo Deputado Jorge Arbage, porque, embora façamos restrições ao posicionamento político de S. Ex.<sup>a</sup>, o Deputado Jorge Arbage, não cometemos aleviandade de julgá-lo um mal Parlamentar. E este relatório, lido, hoje por S. Ex.<sup>a</sup> e que está registrado nos Anais do Congresso Nacional, contém tamanhas incoerências e contradições que seria julgá-lo incompetente, coisa que, sabemos muito bem, não o é. Ao responder, em aparte, ao Deputado Epitácio Cafeteira, que levantada uma questão e julgava o Deputado Jorge Arbage co-responsável pela derrota, hoje, das prerrogativas, propostas através de sua emenda à Constituição, disse o nobre Parlamentar, Líder do PDS, que não tinha tido tempo para elaborar um substitutivo. Seguramente, S. Ex.<sup>a</sup> não tem tido tempo, no dias atuais, tão ocupado está em defender os pronunciamentos provocadores de oficiais-generais feitos ultimamente. S. Ex.<sup>a</sup>, Deputado Jorge Arbage, não chegou a pedir destaque para aquelas emendas que julgava procedentes. E talvez tenha preferido esconder-se sob o manto da falta de tempo para não ir de encontro às determinações do Palácio do Planalto.

Assistimos, estarrecidos, Srs. Congressistas, à proposta feita pelas Lideranças maiores do PDS, tendo à frente o Presidente do Senado Federal, Senador Jarbas Passarinho, de que, para se fazer nova Carta Constitucional, para se devolver ao Congresso Nacional suas prerrogativas, haver-se-ia de convocar esta Casa extraordinariamente após o dia 15 de novembro. É bom lembrar — e S. Ex.<sup>a</sup> o Senador Jarbas Passarinho bem o sabe — que a 15 de novembro de 1982 haverá eleições no País, para todos os níveis, a não ser que o Senador Jarbas Passarinho não acredite nas eleições convocadas para o dia 15 de novembro. A proposta apresentada à Nação, e defendida por S. Ex.<sup>a</sup> o Senador Jarbas Passarinho, politicamente é imoral. Como poderia um Congresso, já não mais gozando de legitimidade das eleições; como poderia um Congresso que se finda, com alguns dos seus integrantes conduzidos a outros cargos e outros não reeleitos — pois uma modificação já se pressupõe — com cerca de 50% de seus membros já não mais eleitos, porque já não mais merecedores da confiança do eleitorado; como poderá esse Congresso votar uma nova Carta Constitucional?

Na verdade, o que tem caracterizado o comportamento oficial é a completa má fé. Vejamos alguns detalhes da proposta de Emenda Constitucional subscrita, entre outros e em primeiro lugar, pelo Deputado Epitácio Cafeteira. Propõe S. Ex.<sup>a</sup> que, por iniciativa de um terço das Casas do Congresso Nacional ele possa se autoconvocar. Na realidade, a autoconvocação do Congresso Nacional é hoje uma prerrogativa do arbitrio. Propõe também S. Ex.<sup>a</sup> que seja substituída a expressão do art. 48 “de cada uma das Casas” pelo adjunto “do Congresso Nacional”. É uma anomalia, Srs. Parlamentares: quando nos reunimos aqui estamos em um só recinto, mas, na realidade, a figura do Congresso Nacional não existe, porque as votações devem ser feitas na Câmara e no Senado. Existe uma sessão conjunta, mas não o Congresso Nacional. Propõe ainda S. Ex.<sup>a</sup>, o Deputado Epitácio Cafeteira, que seja da competência do Presidente da República ou de um terço dos membros de qualquer das Casas Legislativas iniciativas que visem a dar ao Congresso Nacional a capacidade de legislar sobre matéria financeira. Porém, o que é mais importante — parece-me — nesta emenda à Constituição é a proposta de rejeição, e não de aprovação, dos decretos-leis, findo o prazo de 40 dias, em caso da sua não votação. Foge-se, neste País, na terminologia oficial, na revolução semântica que se quer fazer, à raiz das próprias palavras. “Aprovado” significa que uma maioria deu o seu apoio e não que uma maioria fugiu das suas responsabilidades de votação. A emenda, seguramente, não será votada; será arquivada; o decreto-lei que examina o “pacote” também não será votado; será aprovado. Há uma contradição e um comportamento oficial que são, a nosso juízo, feitos propositalmente e de má fé. Quando há uma diferença entre o discurso e a prática políticos, caímos no caos institucional. E estamos, na verdade — parece-me — ao fim de um período que se caracteriza, na América Latina, pelo governo de arbitrio e de militares. Em nosso vizinho país, a Argentina, está ocorrendo o que a imprensa internacional denomina “a guerra das Malvinas”, fato que merece a nossa reflexão e a nossa meditação, e que tem relação a ver com o que se passa hoje neste Congresso Nacional. Hoje, representamos uma farsa institucional e, aqui, no País, as palavras e as leis não dizem aquilo que é intenção oficial

do Governo. Na Argentina é a mesma contradição. Há, também militares, também generais que se outorgam poderes que não lhes foram conferidos, inventam pretextos. E é sob esse ponto de vista que temos que encarar a invasão das Malvinas.

Ouço, com muito prazer, o nobre Deputado Waldir Walter.

**O Sr. Waldir Walter** — Nobre Deputada Cristina Tavares, V. Ex.<sup>a</sup>, como tantos outros Parlamentares da Oposição, tem ocupado constantemente a tribuna do Congresso Nacional para se manifestar doutrinariamente em defesa desta Instituição, que é o Congresso Nacional, e na de todas as instituições democráticas. Esses pronunciamentos encantam-me e devem ser feitos para que a Nação tenha condições de conhecer os seus representantes e refletir melhor sobre o processo político do nosso País. É pena, Deputada Cristina Tavares, que nenhuma colocação de caráter doutrinário tenha qualquer validade para o regime, para o Governo e para os seus defensores aqui no Congresso Nacional, porque a doutrina que defendem está muito distante da doutrina democrática. A doutrina deles é a do arbitrio, pura e simplesmente. E no regime de arbitrio, que implantaram há anos, a única instituição que existe é exclusivamente o arbitrio. No regime de arbitrio, não existem Congresso e nenhuma outra instituição livre. O arbitrio vicia todas as instituições. Nem o Poder Judiciário independente e livre pode-se ter no regime de arbitrio, porque o Executivo interfere direta ou indiretamente em todas as outras instituições e Poderes. Eu aparteava o Deputado Epitácio Cafeteira e ressaltava que, hoje, quem preside as duas Casas do Congresso Nacional são dois delegados do regime de arbitrio. O Senador Jarbas Passarinho sabe muito bem que é imoral a sua proposta e que não tem nenhuma lógica permitir que um Congresso, que está no seu final e que já está substituído por outro, na opinião pública, elabore uma nova Constituição. Mas ele não tem compromisso com a lógica democrática e sim com o arbitrio, com o regime que ajudou e ajuda a manter, até hoje, como delegado, como Presidente do Congresso Nacional. Por isso, Deputada Cristina Tavares, a nossa luta é de grande responsabilidade. O povo brasileiro e nós, que defendemos a reimplantacão da democracia no País, jamais poderemos cometer a ingenuidade de esperar que o PDS, partido constituído para defender o arbitrio, que ajudou a destruir a democracia em nosso País vá dar qualquer tipo de colaboração para o aprimoramento político do nosso País. O compromisso deles é outro: é o do General Figueiredo. Acho que é pura ingenuidade certos setores engajarem-se na crença de que o General Figueiredo está ai para promover o processo de abertura. Ele não foi eleito para fazer abertura alguma em nosso País. Foi eleito exatamente para evitar a abertura democrática e para defender os homens do sistema, do regime arbitrário, nascidos do golpe de 1964. Perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup> e meus colegas por insistir nessa tese de que democracia é tarefa nossa. O papel deles é fazer o que acabou de fazer o Deputado Jorge Arbage: dar um parecer contra as prerrogativas do Congresso. Homem inteligente, preparado, podia dedicar essa inteligência a serviço da democracia. Fez uma opção na vida, como o Senador Jarbas Passarinho, como o General Figueiredo, como todos os homens do PDS a fizeram. Entre a democracia e o autoritarismo, escolheram a segunda, causaram este mal terrível, e estão destruindo este País. Mas, nos haveremos de chegar lá, Deputada Cristina Tavares.

**A SRA. CRISTINA TAVARES** — Agradeço ao Deputado Waldir Walter, a sua intervenção. Incorporei ao meu pronunciamento as observações feitas por S. Ex.<sup>a</sup>, particularmente quando chama a atenção sobre o arbitrio. Na verdade, o paralelo que tentava fazer entre um acontecimento internacional, que talvez possa colocar em perigo a paz mundial, que talvez possa ser causa de uma hecatombe mundial, e o que se passa aqui neste país, tem uma coisa em comum que é o arbitrio. Os generais de lá procuraram a legitimidade, invadindo uma ilha; os generais de lá procuraram a unidade através da emoção, como se o povo argentino tivesse, no cerne da sua questão, na natureza da sua crise a invasão das Ilhas Malvinas. Erraram os generais de lá: fizeram um cálculo errado. Há pouco, eu e o Deputado Waldir Walter conversávamos e S. Ex.<sup>a</sup> me dizia que, desta vez, os generais argentinos não foram mexer com mulheres desprotegidas, torturar estudantes sem defesa, encarcerar homens e mulheres democratas, que lutavam pelo retorno da Argentina à paz institucional. Desta vez, foram mais longe. Aqui no Brasil também se procura, não por invasão das Ilhas Malvinas, uma falsa unidade, e o paralelo da comparação a ligar a aventura militarista na Argentina e a aventura política brasileira é o arbitrio. Isto é o que existe em comum no regime militar de lá e o daqui. Veja V. Ex.<sup>a</sup>, Deputado Waldir Walter, como, na justificação apresentada na sua Proposta de Emenda à Constituição, o Deputado Epitácio Cafeteira deixa bem clara a farsa do arbitrio, a partir de uma Constituição outorgada, também votada neste Congresso sob pressão, sob constante ameaça, sob o signo do arbitrio, que é a de 1967. Diz em sua justificação o Deputado Epitácio Cafeteira — e chama a atenção do Congresso Nacional — que "a Carta de 1967, a esta altura, já tem 13 emendas aprovadas no seu texto, inclusive quatro delas que descharacterizam completamente o seu sentido inicial". São quatro as emendas que descharacterizam a Constituição de 67, nascida sob o arbitrio

e outorgada. Uma é a famosa Emenda n.<sup>o</sup> 1, que modifica o regime, introduzindo na Constituição principalmente dispositivos ditos revolucionários, de pressão, como o AI-5. Outras são as de n.<sup>o</sup> 7 e 3, conhecidas como "pacote de abril", que permitiram que Governadores fossem nomeados, entrassem nos palácios governamentais pelas portas dos fundos, e através das quais se alterou substancialmente a organização da Justiça. Entre outras medidas, modificou-se o sistema eleitoral para o Governo dos Estados, introduzindo-se os chamados Senadores "biônicos", que o Deputado Jorge Uequed chama "demais funcionários desta Casa", e alterando-se o processo legislativo, fixando-se os mandatos de Presidente, Vice-Presidente, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores a serem eleitos em 1980. E, recentemente, foi incorporada a Emenda n.<sup>o</sup> 11, promulgada a pretexto do retorno à democracia, que, aliás, ainda se encontra fora do pleno convívio constitucional.

V. Ex.<sup>a</sup> tem o aparte, Deputado Waldir Walter.

**O Sr. Waldir Walter** — Deputada, peço permissão para apartear V. Ex.<sup>a</sup> mais uma vez, porque acho que a relação que V. Ex.<sup>a</sup> está estabelecendo entre o regime militar brasileiro e os demais regimes militares latino-americanos representa o centro de toda a problemática continental. Não sei se V. Ex.<sup>a</sup> vai concordar comigo, mas defendo uma tese há muito tempo. A América Latina viveu um período em que as elites dominantes conseguiram permanecer no poder através do processo eleitoral, e foi nesse período que vivemos uma espécie de democracia, principalmente copiando as instituições democráticas dos Estados Unidos, onde o povo tinha liberdade e podia votar. Mas, ganhasse este ou aquele partido, a verdade nua e crua é que os grandes capitalistas permaneciam donos do poder. Quero crer, Deputada Cristina Tavares, que a politização do continente foi-se desenvolvendo de tal forma que chegou um momento em que o processo democrático não serviu mais para essas elites dominantes. O povo, havendo abertura, democracia, liberdade, avança. Era exatamente isto o que estava acontecendo em 1964. Estavam ocorrendo fatos que a extrema direita não podia de forma alguma admitir, inclusive, a possibilidade de os trabalhadores criarem o seu comando geral no País. Isso era inaceitável e foi o que aconteceu na Argentina, no Chile, no Uruguai, em todos esses países latino-americanos. Então, aconteceu um retrocesso muito grande e, a enfatizar esse retrocesso, a instituição desses regimes militares. Mas, por outro lado, acredito também que este retrocesso decorreu de uma tomada de posição das massas populares, o que representa um fato positivo. Agora, precisamos vencer essa outra etapa, acabar com esses regimes militares, que cometem absurdos como o que acaba de cometer o regime militar da Argentina. Acredito que não seria tomada essa iniciativa se a Argentina tivesse um governo legítimo, representativo da opinião pública daquele país. Creio que agora precisamos vencer esta nova fase: acabar com essas ditaduras e reimplantar a democracia. Nesse processo democrático, o povo vai avançar, como vinha fazendo no Brasil até 1964. Não sei se V. Ex.<sup>a</sup> concorda com este tipo de colocação.

**A SRA. CRISTINA TAVARES** — Deputado Waldir Walter, parece que V. Ex.<sup>a</sup> tocou no cerne da questão.

Com muito prazer, ouvirei o Deputado Eloar Guazzelli, conhecido pelo seu notório saber jurídico e mestre na questão institucional brasileira, que, seguramente, tem uma palavra a dizer.

**O Sr. Jorge Uequed** — Deputada Cristina Tavares, quando o Parlamento procura suas prerrogativas, o faz para garantia do povo, assim como a Magistratura, quando pede seus predicamentos, o faz na defesa dos interesses das partes, para evitar o poder estatal sobre os interesses do cidadão. Quando esta Casa está à procura de suas prerrogativas, para atuar, para exercer seu mandato, se divide em duas categorias de Parlamentares: os que exercem o mandato no cumprimento do seu dever e os que têm uma cadeira no Parlamento como uma cadeira-de-balanço, para ficarem pensando na defesa dos seus interesses e dos interesses dos seus grupos econômicos ou daqueles a quem eles servem. Aqueles que tem o exercício do mandato para cumprir seu dever e para transformar esta tribuna numa ação política em defesa do povo querem o Parlamento com prerrogativas, para poder exercitar este mandato e para prestar contas do cumprimento do dever que o povo lhes deu com o voto. Outros preferem os guichês do Banco do Brasil, as mordomias, freqüentando os palácios governamentais. Esta Casa está dividida permanentemente em dois tipos de Parlamentares: os que respeitam o povo e os que querem o mandato apenas para utilização de suas vaidades ou seus negócios. Quando não houver número nesta Casa, quando o partido oficial negar ao Congresso suas prerrogativas necessárias, é porque o partido oficial se transformou num pequeno clube para defender seus interesses e os interesses de grupos econômicos ou pessoas. Prerrogativa do Congresso Nacional não é privilégio para Deputado ou Senador, mas para garantir o exercício do mandato à altura do compromisso e do que o povo espera, porque votou. Louvo o autor da emenda novamente e o trabalho de V. Ex.<sup>a</sup>, que, como democrata, tem lutado incessantemente para que esta Casa tenha suas prerrogativas, para poder usar a competência que o povo deseja. Lamentavelmente, quero dizer que o grupo daqueles que querem uma cadeira-de-balanço é maioria no Parlamento; ao menos, e a do partido oficial.

**A SRA. CRISTINA TAVARES** — Deputado Jorge Uequed, agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Peço à Deputada que conclua seu discurso, pois seu tempo já foi ultrapassado em mais de cinco minutos.

**A SRA. CRISTINA TAVARES** — Sr. Presidente, lamento apenas não ter oportunidade de ouvir o Deputado Eloar Guazzelli que, pelo seu notório saber jurídico, certamente traria subsídios e contribuições os mais importantes neste momento crucial em que se discute um Congresso omisso, se discute um Congresso sentado em cadeiras de balanço.

Concluirei comentando o aparte do Deputado Jorge Uequed. Na realidade, quando este Congresso está com as cadeiras vazias, ausente inclusive a Liderança do PDS, Liderança que se apressa, a cada pronunciamento de militares, a vir aqui ferozmente esbravejar em defesa da democracia e do Congresso Nacional, mas que não vem defender as prerrogativas do Congresso Nacional, quando sequer o Líder do PDS está presente a esta melancólica sessão, tenho certeza, Deputado Jorge Uequed, que nos corredores do Banco do Brasil e do Banco Central, bem como nas ante-salas do Ins-

tituto do Açúcar e do Álcool, no IBDF, no Ministério da Previdência Social, estão os representantes do povo para defender os interesses das empresas que subsidiaram suas campanhas e que voltarão a fazê-lo nas eleições de 82.

Mas confio, Sr. Presidente, — e concluirrei — que a opinião pública nacional, no dia 15 de novembro, haverá de se mobilizar para fazer uma ampla e radical modificação, inclusive levando V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Gilvan Rocha, ao Governo de Sergipe, e haveremos, nós, então, os parlamentares, representando o povo, de votar as prerrogativas do Congresso Nacional. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Continua em discussão a proposta. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Congressistas solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Não havendo número em plenário para deliberação, fica adiada a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 50 minutos.)

## ATA DA 82.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE ABRIL DE 1982

### 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46.<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. JUTAHY MAGALHÃES

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

#### Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

#### Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

#### Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

#### Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

#### Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

#### Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva

— PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

#### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

#### Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

#### Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

#### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

#### Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

#### Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

#### Esírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Ranalt — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Besone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiruba — PDS.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacilio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Juianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasilio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

**Mato Grosso**

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Levy Dias — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

**Paraná**

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gerae — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB;

Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lício Cloni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldimir Belinati — PDS.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Neison Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Poza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

**Roraima**

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 407 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

**O SR. JORGE UEQUED** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a imprensa de hoje noticia que o Governo pretende vender a Companhia Federal de Recursos. Há mais de 6 meses vimos alertar o Governo Federal para o fato de que as seguradoras, multinacionais especialmente, estão lesando o Erário: fazem seguro obrigatório de veículos automotores e no momento do pagamento das despesas dos acidentados, das vítimas, não honram o pagamento da cobertura a que se obrigaram, e quem acaba arcando com as despesas é a falida Previdência Social.

Apresentamos ao projeto que tramitou nesta Casa emenda, que recebeu apoio do Senador Nilo Coelho, no sentido de que o Seguro Obrigatório dos Veículos Automotores fosse transferido para a Companhia Federal de Seguros, de propriedade da Previdência Social, que assim receberia o prêmio do bilhete e arcaria com as despesas, pois atualmente a Previdência Social só arca com as despesas e as seguradoras, especialmente multinacionais, auferem o lucro.

Lamentavelmente, por interferência direta do Ministro-Chefe da Casa Civil, Dr. Leitão de Abreu, não foi possível tirar esse maná da mão das multinacionais, que se enriquecem ilicitamente, com o beneplácito e com a complacência do Governo da União e do Ministério da Previdência Social. Quão duro agora é verificar-se que, em lugar de buscar recursos para a Previdência Social, onde eles existem, isto é, no bilhete do Seguro Obrigatório, dos Veículos Automotores, o Governo vai sangrar operários, aposentados, velhinhos, viúva e órfãos. Mas agora o Governo pretende inviabilizar, por total, a tentativa de obrigar as multinacionais a cumprir com suas obrigações, porque, vendendo a Companhia Federal de Seguros — e obviamente, direta ou indiretamente, ela vai cair na mão de outra multinacional — não será mais possível que o Seguro Obrigatório de Veículos Automotores seja feito pela Previdência Social. É o próprio Governo que se encarrega de privilegiar os grupos econômicos e de impedir que a Previdência Social conte com maiores recursos. Amanhã será publicado o edital de concorrência pública para privatizar a Companhia Federal de Seguros, ou seja, amanhã o Governo vai tirar a possibilidade de a Previdência Social de auferir rendas e vai permitir maiores lucros às multinacionais.

Queria deixar aqui marcado o nosso protesto — este Parlamento só pode marcar o protesto, porque não tem poderes para legislar sobre esta matéria — pelo fato de o Governo estar lesando

o interesse público pela sua incompetência, pela sua inércia, pela sua falta de visão, impedindo que a Previdência Social possa ter recursos, via Seguro Obrigatório de Veículos, e dando maiores lucros para as seguradoras privadas e para as multinacionais.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Celso Peçanha.

**O SR. CELSO PEÇANHA** (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na antiga Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia Grande, terra de Araribóia; há uma novidade no setor da imprensa: ressurgiu o semanário **A Palavra**.

Nos idos de 1950, sob a direção de Sarno Filho, jornalista ferino, mas inteligente, **A Palavra** era o jornal que mais noticiava as atividades políticas naquela Unidade da Federação. Era procurado, com todo o empenho e interesse, pelos homens que se dedicavam à política. Tanto no interior quanto na Capital, sua circulação era uma festa para todos os políticos.

Depois, com a morte de seu Diretor, Sarno Filho, o jornal deixou de circular.

Naquele tempo, iniciei minha atividade como jornalista. Em Niterói funcionavam os seguintes jornais: **Diário da Manhã**, **Correio Fluminense**, **A Palavra** e **O Estado**.

Fui redator de **O Estado**. Foi meu chefe de reportagem — e dele eu era "foca" — o jornalista JP. Castro Alves, um amazonense que arribou lá no Estado do Rio e se tornou vitorioso pela sua inteligência, pelo seu talento como poeta e como homem de imprensa. Agora, com o ressurgimento de **A Palavra**, recebido festivamente por todos os políticos da atualidade, está a secretariar o referido jornal o meu velho amigo, o jornalista JP. de Castro Alves. É diretor e redator-chefe desse semanário o Presidente do sindicato da classe jornalística, Tasso Tânia, jovem de muito valor.

Sr. Presidente, o jornal **A Palavra**, que estou a saudar neste instante, em meios congressistas, na verdade estava fazendo falta a todos os políticos do Estado do Rio. Encontramos nos seus exemplares, sempre, artigos de Rogério Coelho Neto, o vitorioso jornalista da assessoria política do **Jornal do Brasil**, que é residente em Niterói. E alegro-me em proclamá-lo conterrâneo e amigo. Oriovaldo Rangel, jornalista que muito estimo, assina um artigo neste número de **A Palavra** que tenho em mãos, assim como Raul de Oliveira Rodrigues, escritor, jornalista, Deputado, ex-Secretário-Geral do Governo fluminense.

Aquelas velhas colunas de **A Palavra** de outrora estão aqui, também, neste número. Ressurgiu "Assim Fala o Catedrático", e JP de Castro Alves faz "A Política Pitoresca dos Tempos Idos". Estão revivendo o tempo do Comandante Ernane do Amaral Peixoto, do Coronel Feio e de tantos outros que se destacaram, nos idos de 40, 50 e 60, na política fluminense.

Há muito eu desejava felicitar o ressurgimento de **A Palavra**. Faco-o hoje, prazerosamente, porque este semanário veio preencher uma lacuna na imprensa fluminense. Desejo êxito e longos anos de vida a esse periódico, que sempre atuou como uma imprensa independente, sadia, a serviço da causa do povo.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alfredo Marques.

**O SR. ALFREDO MARQUES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a suposição de que o Supremo Tribunal Federal, com fulcro em ato de sua presidência, adotado a partir de 1963, não desejava uma participação maior da Imprensa — que estaria, por essa mesma norma, impedida de divulgar, com total liberdade, questões ligadas ao funcionamento de nossa mais alta Corte — está inteiramente superada.

Sob a direção do conhecido advogado e jornalista Galba Menegale, a implantação da Assessoria de Imprensa do Supremo Tribunal Federal terá os objetivos básicos de divulgar, para todo o País, a função constitucional do Tribunal, levando ao conhecimento imediato de juízes e advogados do interior as decisões judiciais da maior instância.

Criando os meios materiais para o perfeito funcionamento da antiga Sala de Imprensa, o STF assegura aos profissionais dos órgãos de comunicação os esclarecimentos sobre os mais difíceis julgados, que chegarão à opinião pública perfeitamente compreensíveis em seus aspectos principais.

A partir de agora, o relacionamento de jornalistas e Ministros promete evoluir para um maior estreitamento, com reflexos positivos na celeridade e clareza das informações de interesse público. Essa a intenção do Ministro Xavier de Albuquerque, Presidente do STF, que deseja resgatar o Tribunal de um período de ausência dos noticiários, colocando a Casa que preside "nas páginas mais importantes dos jornais", para que o trabalho do STF seja mais conhecido de toda a população.

Essa providência, que equivale a uma abertura do STF para a imprensa, deve merecer incondicional aplauso, pois o País só

tem a ganhar com o conhecimento oportuno das atividades do Órgão de cúpula do Poder Judiciário.

Lamento, todavia, que o Ministro Xavier de Albuquerque tenha submetido sua feliz iniciativa à apreciação do Executivo, quando se sabe que a harmonia dos poderes não pode ser prejudicada pela independência de cada um deles, em relação aos outros, nas questões de sua administração interna.

Concluo, Sr. Presidente, o meu pronunciamento, aproveitando a oportunidade para deixar consignada sugestão ao Ministro Xavier de Albuquerque, no sentido de que S. Ex.<sup>a</sup>, atendendo antiga pretensão da classe universitária, institua estágios nos serviços do STF, sobretudo para os estudantes do curso de Direito:

A criação desse sistema, que já funciona tanto no Executivo como no Legislativo, com inegável saldo positivo, seria mais um fator a contribuir para a necessária e ampla divulgação dos trabalhos do STF, somando-se à festejada implantação da Assessoria de Imprensa.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Com a palavra o nobre Deputado Cardoso Alves.

**O SR. CARDOSO ALVES** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, enquanto em três anos de investigação as fraudes contra o INPS já chegam a 1 bilhão e 660 milhões de cruzeiros, — são dados de **O Estado de S. Paulo** — este mesmo jornal afirma que a Previdência Social favorece o Rio Grande do Sul. Enquanto se tomam 3% do salário dos aposentados para enfrentar o déficit misterioso da Previdência, o Ministro Jair Soares exerce uma política facciosa e de campanário, procurando eleger-se Governador do Rio Grande do Sul, às custas do bom planejamento da justiça distributiva e da seriedade do Governo. E não vá S. Ex.<sup>a</sup> usar isso no Rio Grande do Sul a seu favor.

Enquanto a Previdência estrebucha, ele puxa a brasa para sua sardinha. Afirma **O Estado de S. Paulo** que 24 das 35 obras importantes da área previdenciária básica inauguradas nesta administração são do Rio Grande do Sul. Vinte e quatro das trinta e cinco estão no Rio Grande. E não vá o Ministro usar este dado no Rio Grande para tentar eleger-se Governador.

Afirma ainda que, das vinte agências da Previdência Social instaladas em todo o País, nestes anos, sete estão no Rio Grande do Sul. E não vá o Ministro usar este dado a favor de sua campanha eleitoral no Rio Grande do Sul.

Afirma ainda que sete dos vinte postos de assistência médica — e uma infinidade de credenciamentos de médicos, dentistas etc. etc. — estão instalados no Rio Grande do Sul. E não vá o Ministro usar este dado em favor de sua campanha naquele Estado.

Afirma ainda muito mais, Sr. Presidente — já agora contra a probidade do Governo do General Figueiredo — que o Ministro Jair Soares retirou da Empresa Brasileira de Notícias, EBN, a carteira de editais e propaganda oficial da Previdência, dando-a a uma empresa privada, a MPM Publicidade e Propaganda, contratada para fazer sua campanha eleitoral. Este último período, entre aspas, para a Taquigrafia.

Já aqui não é mais o Ministro, cabo eleitoral do Sr. Jair Soares, que é o culpado. Aqui já a culpa in vigilando é do Chefe do Governo, pois a EBN foi criada justamente para o exercício das funções que o Ministro quer levar, pagas, à MPM Publicidade e Propaganda, contratada para fazer sua campanha eleitoral.

Aqui o Ministro já não é o único culpado; em tudo o mais é culpado solidariamente o Presidente da República, no planejamento das boas normas de justiça distributiva, na administração que deve abranger o bem comum de todo o País. Mas aqui a responsabilidade pessoal do Chefe do Governo existe, eis que o Ministro Jair Soares — e este dado ele não vai usar em benefício de sua campanha no Rio Grande do Sul, porque é contra ele; já aqui há uma negociação — o Ministro Jair Soares quer dar dinheiro à agência de publicidade que vai fazer a campanha do candidato Jair Soares.

Aqui fica, portanto, nossa advertência ao eminente Vice-Líder do PDS ora em exercício da Liderança, Deputado Jorge Arbage, a fim de que leve ao Presidente da República — se esta tribuna não o alcançar — este dado: o Ministro Jair Soares está negociando com a Previdência em favor da candidatura de Jair Soares no Rio Grande do Sul. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial n.º 36, de 1982-CN, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

#### MENSAGEM N.º 36, DE 1982 (CN)

(N.º 148/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, o anexo projeto de lei que "altera dispositivo da Lei n.º 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância".

Brasília, 19 de abril de 1982. — João Figueiredo.

E.M. N.º 101

Em 1.º de abril de 1982.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, acompanhado da competente mensagem a ser dirigida ao Congresso Nacional, que altera a redação do parágrafo único do art. 3.º da Lei n.º 6.849, de 12 de novembro de 1980, introduzido pela Lei n.º 6.972, de 14 de dezembro de 1981, para estabelecer que, no primeiro concurso público para provimento nos empregos da categoria funcional de Agente de Vigilância, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, só participe quem comprovar, através de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o desempenho de atividade de vigilância, no mínimo de 1 (um) ano imediatamente anterior à data de abertura das inscrições.

2. Tal medida visa a evitar, em parte, o desemprego em massa dos atuais servidores de firmas particulares prestadoras de serviços que vêm desempenhando atividades ligadas à vigilância junto à Administração Pública Federal, no total aproximado de trinta mil pessoas.

3. É que, na atual situação de emprego no país, se prevê grande número de cidadãos de outros segmentos profissionais, de nível médio e até mesmo de nível superior, venha participar do concurso a ser realizado, colocando em nítida desvantagem aqueles que, no momento, vêm exercendo satisfatoriamente a função de vigilante no serviço público, sem, entretanto, possuirem tão elevado grau de escolaridade.

4. Este Departamento entende ser de inteira justiça a adoção da providência sugerida, tendo em vista o seu alto alcance social e o próprio interesse público.

5. Sob o aspecto legal, a medida encontra amparo na parte final do art. 97 da Constituição Federal, que permite o estabelecimento, em lei, de requisitos para preenchimento de cargos públicos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. — José Carlos Soares Freire, Diretor-Geral.

#### PROJETO DE LEI N.º 7, DE 1982 (CN)

**Altera dispositivo da Lei n.º 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 3.º da Lei n.º 6.849, de 12 de novembro de 1980, introduzido pela Lei n.º 6.972, de 14 de dezembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º .....

Parágrafo único. No primeiro concurso público para provimento nos empregos da categoria funcional de que trata a presente Lei, será exigida a conclusão da 4.ª série do ensino de primeiro grau e a comprovação, através de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social, do desempenho de atividade de vigilância, no mínimo de 1 (um) ano imediatamente anterior à data de abertura das inscrições."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília,

de

de 1982

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI N.º 6.849, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1980

**Fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, e dá outras providências.**

Art. 3.º O ingresso na Categoria Funcional de Agente de Vigilância far-se-á na classe inicial, mediante concurso público de provas e subsequente habilitação em curso de formação profissional promovido pela Academia Nacional de Polícia, no regime jurídico da legislação trabalhista, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, exigindo-se, no ato da inscrição, comprovante de conclusão do ciclo ginásial ou 1.º grau (8.ª série).

#### LEI N.º 6.972, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1981

**Acrescenta dispositivo à Lei n.º 6.849, de 12 de novembro de 1980, que "fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, e dá outras providências".**

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescido o seguinte parágrafo único ao art. 3.º da Lei n.º 6.849, de 12 de novembro de 1980:

"Art. 3.º .....

Parágrafo único. No primeiro concurso público para provimento dos empregos na Categoria Funcional de Agente de Vigilância, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, código NM-1045 ou LT-NM-1045, será exigida a comprovação da conclusão da 4.ª série do ensino de primeiro grau."

Art. 2.º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilia, 14 de dezembro de 1981; 160º da Independência e 93.º da República. — João Figueiredo.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Bernardino Viana, Almir Pinto, João Lúcio, Aderbal Jurema e os Srs. Deputados Nosser Almeida, José Carlos Fagundes, Osmar Leitão, Milton Brandão, Odulfo Domingues e Lúcia Viveiros.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Dirceu Cardoso, Alberto Silva, Leite Chaves, Teotônio Vilela, Lazaro Barboza e os Srs. Deputados Aurélio Peres, Modesto da Silveira, Rosa Flores, Alcir Pimenta e Tertuliano Azevedo.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 17 de maio próximo.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação da matéria após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 7 de junho vindouro.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste Plenário, destinada à discussão do Projeto de Lei n.º 3, de 1982-CN, que dispõe sobre filiação partidária em caso de incorporação de partidos políticos, e da outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 57 minutos.)

ATA DA 83.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE ABRIL DE 19824.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46.<sup>a</sup> Legislatura  
PRESIDÊNCIA DO SR. JUTAHY MAGALHÃES

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysis Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Mernes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

## E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

## Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

## Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

## Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

## Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

## Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

## Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

## Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo

Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Surugay — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

## Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honório Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

## Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodoro Ferrão — PDS; Walter de Pra — PDS.

## Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

## Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Ranault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompeu — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

## São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcilio —

PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Cháves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

#### Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Levy Dias — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

#### Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 407 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — A Presidência convoca as seguintes sessões conjuntas a realizarem-se amanhã, neste plenário:

As dez horas e trinta minutos — Leitura da Mensagem n.º 37, de 1982-CN, referente ao Projeto de Lei n.º 8, de 1982-CN, que autoriza a venda, ao Colégio Pedro II, de imóveis pertencentes ao Banco Central do Brasil;

As onze horas — Votação, em turno único, da parte vetada do Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1981 — Complementar (n.º 237/81, na origem), que altera a Lei Complementar n.º 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com o art. 151 e seu parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, casos de inelegibilidade, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item único

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 3, de 1982-CN, que dispõe sobre filiação partidária em caso de incorporação de partidos políticos, e dá outras providências,

— dependendo de Parecer da Comissão Mista.

Ao projeto foram apresentadas 32 emendas.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Jorge Arbage, Relator da matéria, para emitir parecer sobre o projeto e as emendas.

**O SR. JORGE ARBAGE** (PDS — PA. Para emitir parecer) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

#### I — RELATÓRIO

Invocando o art. 51, § 2.º, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à elevada apreciação dos integrantes do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro da Justiça, o projeto de lei sob exame, que “dispõe sobre filiação partidária em caso de incorporação de partidos políticos, e dá outras providências”.

Na Exposição de Motivos, esclarece o Ministro da Justiça que o projeto atende a sugestões formuladas pela Direção Nacional do Partido Democrático Social e pelas Lideranças do Governo, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Objetiva a proposição:

a) ampliar para 180 dias, a oportunidade oferecida aos inconformados com a incorporação do partido a que pertencem, para que se transfiram de partido, mediante alteração do art. 110, § 4.º, alínea c, e § 5.º da Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei n.º 5.682/71) na redação dada pela Lei Complementar n.º 42/82 (art. 1.º do projeto);

b) resguardar da sanção de perda de mandato, cominada pelo art. 72 da LOPP, os titulares de mandatos eletivos que se transferirem de partido no exercício da faculdade conferida pelo artigo 1.º (art. 2.º do projeto);

c) assegurar aos que se utilizarem da faculdade de transferir-se de partido, o direito de pleitear cargos eletivos, dispensando-os das exigências da Lei n.º 5.782/72, que fixa prazos para filiação partidária (art. 3.º do projeto);

d) eliminar o voto dado só a legenda do partido, por meio de revogação da alínea c do inciso IX do art. 146 e do inciso I do art. 176 da Lei n.º 4.737/65 (Código Eleitoral), e de alteração nos arts. 175, § 2.º, e 177, II, do mesmo diploma legal (arts. 4.º a 7.º do projeto).

Ao projeto, dentro do prazo regimental, foram apresentadas 32 emendas, pelos Senhores Deputados e Senadores, as quais serão analisadas, de per si, em nosso voto.

#### II — VOTO

A proposição é constitucional: tratando de direito eleitoral, que se inclui na competência legislativa da União, nos termos do art. 8.º, XVII, da Lei Maior. Quanto à iniciativa, tem respaldo no art. 56 da Constituição. Não envolve matéria reservada à disciplina de lei complementar, devendo, assim, ser objeto de lei ordinária.

A Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971), foi muito concisa ao tratar, em seu Título IX, da fusão e incorporação dos partidos, em um único artigo (o 110). Não cuidou da situação dos filiados aos partidos incorporadores e incorporados, não levando em conta que, sendo a incorporação operada “de cima para baixo”, mediante decisão das convenções nacionais dos partidos, haveria, necessariamente, os inconformados com a medida. E aqui não se poderia falar em fidelidade partidária para fazer com que, compulsoriamente, os filiados ao partido incorporado adotassem o programa e o estatuto do incor-

porador. Em se tratando dos filiados ao partido incorporador, deve-se considerar que o fato da incorporação, por si só, dará novos rumos ao partido, o que poderá gerar descontentamento de minorias.

Daí a providência contida na Lei Complementar n.º 42, de 1982, a qual acrescentou parágrafos ao artigo 110, permitindo em caso de incorporação, a mudança de partido no prazo de trinta dias, a contar, respectivamente, do inicio do processo de incorporação e da eleição do Diretório Nacional, em favor dos filiados ao partido incorporador e ao incorporado. Tal prazo foi considerado insuficiente pelo projeto em exame, que o dilata para cento e oitenta dias, o que, realmente, melhor atende a situação dos que forem surpreendidos por incorporação de seus partidos. A constitucionalidade e juridicidade de tal medida já foi apreciada pelo Congresso Nacional quando da aprovação da Lei Complementar n.º 42/82.

Para resguardar os mandatos dos titulares que tiverem utilizado a faculdade concedida dentro do novo prazo por ele estabelecido, repete o projeto disposição constante da Lei Complementar n.º 42, suspendendo, em relação a esses titulares, a incidência do art. 72 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Essa providência, com relação à parte final do art. 72 da LOPP (perda de mandatos legislativos quando o titular "deixar seu Partido"), se adotada no ano em curso, não conflitará com o texto constitucional do art. 152, § 5.º, o qual se refere a "deixar o partido sob cuja legenda foi eleito". Com a superveniência da Lei n.º 6.767 que em seu art. 2.º extinguiu os partidos políticos existentes, o que ocorre, na presente legislatura, é que nenhum parlamentar pertence mais ao partido sob cuja legenda foi eleito.

A suspensão do prazo de dois anos, exigido pelo § 3.º do art. 67 da LOPP, para que possa pleitear cargo eletivo o eleitor que se desligar de um partido e se filiar a outro, é admissível, por via de lei ordinária, vez que a exigência não deflui, diretamente, de texto constitucional.

Do mesmo modo, a abolição do voto dado só à legenda partidária pode ser procedida por lei ordinária, vez que se refere ao ato de votar, disciplinado no Código Eleitoral. No tocante à apuração, manteve o projeto a sistemática adotada pelo Código, alterando-o somente no que diz com a proibição de apurar o voto dado apenas à legenda. Tal medida não contraria o artigo 8.º da Lei n.º 6.978/82, o qual estabeleceu a vinculação total de votos nas eleições de 1982, o que significa que o eleitor poderá votar apenas em candidatos pertencentes ao mesmo partido, sob pena de nulidade do voto para todos os cargos. Sendo a Lei n.º 6.978/82, lei especial e temporária, destinada a regular o pleito de 1982, é de elementar regra de hermenéutica que suas disposições se compatibilizam com a aplicação da lei geral (o Código Eleitoral). Desse modo, as regras de apuração dos artigos 176 e 177 do Código, sobre eleição proporcional, têm que ser interpretadas em harmonia com o comando do artigo 8.º da citada Lei n.º 6.978/82.

Ao projeto foram apresentadas as seguintes Emendas cujo parecer passamos a expender:

#### Emenda n.º 1

Autor: Deputado Euclides Scalco (substitutivo).

Altera o art. 67, § 3.º, da Lei n.º 5.682/71, e o art. 1.º da Lei n.º 5.782/72, para efeito de registro de candidaturas às eleições de 1982.

Foge, assim, aos preceitos da boa técnica legislativa, de um lado alterando o texto das leis citadas e, de outro, estabelecendo para que efeito tal providência é adotada.

Não contempla todas as hipóteses contidas no projeto.

Pela rejeição.

#### Emenda n.º 2

Autores: Deputado Ulysses Guimarães, Senador Humberto Lucena e Deputado Odacir Klein (Substitutivo).

O substitutivo em exame permite a filiação a outro partido nos mesmos prazos do projeto, tanto aos filiados ao partido incorporador, como aos filiados a qualquer dos partidos existentes (art. 1.º). Quanto a esses últimos, é evidente que não prevalecem os mesmos motivos existentes em relação aos filiados ao partido incorporado, pelo que entendemos não deva prosperar a redação proposta.

Os arts. 2.º e 3.º do projeto prevêem medidas idênticas às do projeto.

O art. 4.º intenta alterar o art. 8.º da Lei n.º 6.078/82, para desfazer a obrigatoriedade da vinculação total de votos. O dispositivo traz um grave erro de técnica legislativa, ao ressalvar que poderá o eleitor exercer o direito ali concedido "desde que não seja para cargo idêntico". É redundância em relação à sistemática de votação estabelecida em nossa legislação, que não permite, obviamente, votar em mais de um candidato para cargos idênticos.

Contraria, o artigo em exame, ponto em torno do qual "fechou questão" o Partido Democrático Social quando do encaminhamento do Projeto de Lei que resultou a Lei n.º 6.978/82. Somos, assim, por sua rejeição.

O art. 5.º do substitutivo altera o art. 92 do Código Eleitoral, basicamente em relação ao número de candidatos às Assembleias Legislativas, que passaria a ser o dobro dos lugares a preencher.

Omite o substitutivo, o disposto nos arts. 4.º e seguintes do projeto, em relação à abolição dos votos dados apenas à legenda do Partido. Pelos motivos expostos no exame das Emendas n.ºs 12 e 13, somos contrários à supressão proposta.

Pela rejeição do Substitutivo.

#### Emenda n.º 3

Autor: Senador Humberto Lucena (Substitutivo).

Trata-se de Substitutivo que não contempla os assuntos tratados no projeto, permitindo a mudança de partido, até 15 de maio próximo a todos os filiados a agremiações com registro definitivo.

Os motivos que prevalecem em relação aos filiados que se incorporaram não prevalecem, a nosso ver, quanto aos demais filiados.

Pela rejeição.

#### Emenda n.º 4

Autor: Deputado Euclides Scalco

Altera as referências do projeto a 180 dias a partir do início do processo de incorporação (para os filiados ao partido incorporado) e a partir da eleição do Diretório Nacional (para os filiados ao partido incorporador, para seis meses antes das eleições — art. 110, §§ 4.º e 5.º da LOPP, redação do projeto).

A alteração pretendida no corpo da Lei Orgânica, não tem razão de ser, uma vez que o § 3.º do art. 110, só permite a incorporação ou a fusão até um ano antes da data das eleições. Regra transitória, constante da Lei Complementar n.º 42/82 (art. 4.º) é que, no ano, em curso, ressalva a hipótese de processos de incorporação já iniciados até fins de 1981 (art. 4.º).

Pela rejeição.

#### Emenda n.º 5

Autor: Deputado Ulysses Guimarães

Repete a alteração do art. 110 da LOPP, proposta no art. 1.º da Emenda n.º 2 — substitutivo. Pelos mesmos motivos já expostos quando do exame daquela proposição, somos pela Rejeição da presente Emenda.

Pela rejeição.

#### Emenda n.º 6

Autor: Deputado Antonio Russo

Mantém a redação do art. 1.º do projeto, mas acrescenta § 6.º ao art. 110 da Lei n.º 5.682/71, limitando a seis meses antes da eleição o exercício da faculdade concedida no § 5.º

Cremos desnecessária a medida proposta em face da disposição permanente (§ 3.º do art. 110 da Lei n.º 5.682/71) que só permite a fusão ou incorporação até um ano antes da eleição. A realização da convenção conjunta para eleição do diretório nacional, ficando ao bel-prazer dos partidos incorporados, poderia prejudicar os direitos dos filiados ao partido incorporador. Se a mudança de partido ocorrer após a realização das convenções para escolha de candidatos, será um risco consciente que o filiado correrá.

Pela rejeição.

#### Emenda n.º 7

Autor: Deputado Jorge Cury

Reduz para dois meses o prazo para que os filiados ao partido possam mudar de partido (art. 110 § 4.º, e, da LOPP), sem alterar o prazo de seis meses, proposto pelo projeto em relação aos filiados ao partido incorporador, o que é proposto, isoladamente, na Emenda n.º 8.

Cremos que deve haver igualdade de tratamento em relação às duas situações. É mais razoável o prazo do projeto.

Pela rejeição.

#### Emenda n.º 8

Autor: Deputado Jorge Cury

Reduz para dois meses o prazo para que os filiados ao partido incorporador possam mudar de partido (art. 110, § 5.º, da LOPP), sem alterar o prazo de seis meses, proposto pelo projeto em relação aos filiados ao partido incorporado, o que é posto, isoladamente, na Emenda n.º 7.

Creamos que deva haver igualdade de tratamento em relação às duas situações. É mais razoável o prazo do projeto.

Pela rejeição.

#### Emenda n.º 9

Acrescenta parágrafo ao art. 110 da Lei n.º 5.682/71 para suspender a aplicação do art. 67, § 3.º da mesma Lei até seis meses antes das eleições, "abrindo" a todos os partidos a filiação partidária.

A proposição incide em propriedade de técnica legislativa. Não se pode falar em "abrir" prazo de filiação partidária, uma vez que tal prazo nunca é "fechado". De outra face, nos termos em que vem vazado o dispositivo, torna tabula rasa a exigência do art. 67, § 3.º, da mesma lei.

Pela rejeição.

#### Emenda n.º 10

Autor: Deputado Carlos Sant'Anna

Suprime o art. 2.º do projeto, alegando que este suspende a aplicação do art. 72 da LOPP, que é repetição do § 5.º do art. 152 da Constituição Federal.

Conforme esclarecemos no início do nosso voto, a redação do art. 72 da LOPP difere do disposto no § 5.º do art. 152 da Lei Maior. Por equívoco foi transcrita no avulso do projeto a redação original do mencionado art. 72, que usa os mesmos termos da Constituição a respeito de o parlamentar "deixar o partido sob legenda que foi eleito". A redação atual do art. 72 da LOPP lhe foi dada pela Lei n.º 6.767/79 e é do seguinte teor:

Art. 72. "Perderá o mandato o Senador, Deputado Estadual ou Vereador que, por atitude ou pelo voto, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária, ou deixar seu Partido salvo para participar, como fundador, da constituição de novo Partido" (grifamos).

Na atual fase da vida partidária brasileira não há parlamentares exercendo o mandato sob a legenda do partido que o elegeu, em face da extinção dos partidos, operada pelo art. 2.º da Lei n.º 6.767/79.

#### Emenda n.º 11

Autor: Deputado Ulysses Guimarães

Propõe ligeiras alterações aos arts. 2.º e 3.º do projeto, ajustando-os ao proposto na Emenda n.º 21. Como fomos pela rejeição da anterior, julgamos prejudicada a presente.

Pela rejeição.

#### Emendas n.ºs 12, 13 e 14

Autores: Senador Itamar Franco e dos Deputados Ulysses Guimarães e Euclides Scalco.

Suprime os arts. 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do projeto, que implicam na abolição do voto dado somente à legenda do partido.

A individualização da escolha do eleitor, fixando-se no nome do candidato, não exclui a força do partido nem as idéias que este representa. Ressalte-se, ainda, que, no sistema proporcional, o voto não é aproveitado necessariamente para o candidato, mas é necessário que se estabeleça o número de votos de cada um para se determinar a representação de cada partido. A escolha do candidato implica no apoio do eleitor ao estatuto e programa do partido que o indicou.

Pela rejeição.

#### Emendas n.ºs 15, 16 e 17

Autores: Senador Itamar Franco e Deputados Carlos Sant'Anna e Antonio Russo respectivamente.

Insurgem-se contra a retroação da Lei a 2 de fevereiro do ano em curso.

Não procede o argumento de que a lei atingiria "situações jurídicas consolidadas, perfeitas e acabadas". O prazo concedido pela nova redação proposta pelo projeto, fluirá com ou sem a retroação da lei que o instituir. Não haverá, assim, qualquer consequência danosa em serem mantidos os termos do projeto.

Pela rejeição.

#### Emenda n.º 18

Autor: Senador Nelson Carneiro

Altera o art. 17 da Lei n.º 6.091/74, para:

a) permitir ao eleitor residente no Distrito Federal, sufragar candidatos da unidade em que seja inscrito, além dos candidatos a senador e Deputado Federal, os candidatos a Governador, Vice-Governador e Deputado Federal.

b) permitir ao eleitor inscrito em Brasília sufragar candidatos do Estado de sua escolha, manifestada previamente.

Pretende, assim, a proposição compensar o eleitorado de Brasília, pois que aqui não há eleições. Fundamenta-se em dispositivo da Lei n.º 6.091/74, que concedeu aos eleitores inscritos nos Estados e Territórios, mas residentes no Distrito Federal e que tinhão conservado o seu antigo domicílio eleitoral, o direito de votar na Capital da República, nas eleições para o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.

Em 1974 não havia eleição direta para Governador, dai não haver previsão legal para que o eleitor residente em Brasília sufrague candidatos a tais casos. Foi criada uma situação especial para esses eleitores. Não vemos inconveniente na aprovação do primeiro item da Emenda, que é constitucional e jurídica.

Ocorre, porém, que, na hipótese contemplada na Lei n.º 6.091, de 1974, os eleitores mantiveram seu **domicílio eleitoral** e continuam vinculados aos Estados ou Territórios onde residiam antes de se fixarem em Brasília. É uma liberalidade da legislação que se pretende alargar ainda mais atendendo-se não ao conceito de **domicílio eleitoral** anterior, mas de escolha do eleitor inscrito em outra unidade.

Parece-nos, s.m.j., que a emenda em seu segundo item subverte completamente a sistemática da nossa legislação eleitoral, não levando em conta o conceito de domicílio eleitoral vinculado à residência ou moradia, conforme exposto no art. 42, parágrafo único do Código. Acresce, ainda, que permitiria o voto de eleitores **não inscritos** no Estado ou Território, o que seria medida sem precedentes na lei eleitoral. Na hipótese prevista na Lei n.º 6.091/74, o eleitor solicita o envio, para o Distrito Federal, de sua **folha de votação**, e assim seria admitido a votar.

A Lei n.º 6.091/74 institui a figura da **retransferência** do eleitor residente no Distrito Federal, para seu Estado de origem, levando-se em conta a inscrição eleitoral anterior. No caso de ser a primeira inscrição eleitoral feita na Capital da República, parece-nos que o vínculo eleitoral se estabeleceu com o DF e o critério da simples escolha não é suficiente para ligar um eleitor a qualquer Estado. Seria uma ficção jurídica inaceitável. A inscrição do cidadão no corpo eleitoral de uma unidade da Federação é que o autoriza a influir na vida política dessa unidade.

A aprovação da emenda em comento levaria ao absurdo de permitir o **voto de quem não é eleitor** em determinada circunscrição, pois que o eleitor continuaria inscrito no Distrito Federal. Conflitaria, assim, com o art. 68 do Código Eleitoral, pois, não permitiria aos Tribunais Regionais a aferição do número real dos eleitores que votariam no Estado, à vista das comunicações do Juiz Eleitoral.

Em face dessa impropriedade, somos pela aprovação da emenda em exame nos termos da seguinte

#### Subemenda à Emenda n.º 18

Art. Dê-se ao art. 17, **caput**, da Lei n.º 6.091, de 15 de agosto de 1974, a seguinte redação:

"Art. 17. O eleitor que residir no Distrito Federal poderá requerer ao juiz eleitoral de seu novo domicílio, a remessa de sua folha individual da votação, para sufragar, nas eleições para Governador e Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, candidatos do Estado ou Território de que seja eleitor."

#### Emenda n.º 19

Autor: Senador Nelson Carneiro

Altera o art. 8.º da Lei n.º 6.978/82, para estabelecer a "vinculação de votos" em três blocos distintos:

- a) Governador, Vice-Governador e Senador;
- b) Deputado Federal e Estadual; e
- c) Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

A vinculação total de votos, estabelecida na Lei n.º 6.978/82 foi objeto de "questão fechada" por parte do Partido Democrático Social, em virtude de recomendação do Presidente da República.

Pela rejeição.

#### Emenda n.º 20

Autor: Senador Itamar Franco

Revoga o § 3.º do art. 110 da Lei n.º 5.682/71 — limita a realização de fusão ou incorporação de partidos até um ano antes da data das eleições.

É salutar medida preconizada pelo parágrafo que se pretende revogar, pois que evita, nos anos eleitorais, as incertezas causadas nos filiados com a fusão ou incorporação de partidos. Tem, ainda, a vantagem, em relação ao eleitorado, de facilitar o conhecimento dos candidatos em relação aos partidos a que pertencem, contribuindo para estabilizar os quadros partidários num prazo razoável antes das eleições.

Pela rejeição.

**Emenda n.º 21**

Autor: Deputado Ulysses Guimarães

Propõe idêntica medida constante do art. 4.º da Emenda n.º 2 — Substitutivo. Pelos mesmos motivos expostos no exame daquela emenda, somos pela rejeição da presente.

Pela rejeição.

**Emenda n.º 22**

Autor: Deputado Jorge Cury

Pretende alterar o Decreto-lei n.º 1.541/77, para suprimir as sublegendas nas eleições para Senador. Cremos que a posição do Congresso Nacional em torno das sublegendas já se firmou quando da rejeição do projeto que propunha sua extensão às eleições para Governador. Os partidos políticos, nessa fase de reorganização, estão mantendo articulações em torno de lançamento de candidaturas, contando com as sublegendas nas eleições para Senador.

Pela rejeição.

**Emenda n.º 23**

Autor: Deputado Jorge Cury

Altera o § 2.º o art. 8.º da Lei n.º 6.978/82, para estabelecer a desvinculação de votos, em nível municipal nos municípios em que o partido não tiver candidatos a prefeito e vereadores.

A redação do parágrafo encerra uma impropriedade de técnica legislativa, quando se refere a eleições de âmbito "federal". É que, mesmo com relação às eleições para o Senado Federal, para a Câmara dos Deputados, a circunscrição é o Estado, a teor do disposto no art. 86 do Código Eleitoral. Assim, mesmo que se trate de "eleições federais", elas serão de "âmbito estadual".

Quanto ao mérito, cremos que a Emenda se contrapõe à regra da vinculação total estatuída pela Lei n.º 6.978/82, tendo resultado de "questão fechada" pelo Partido Democrático Social, em decorrência de recomendação do Presidente da República.

Pela rejeição.

**Emenda n.º 24**

Autor: Deputado Jorge Cury

Inclui artigo permitindo o filiado a qualquer partido, dentro do prazo de sessenta dias, optar por nova filiação a qualquer partido, sem prejuízo de sua elegibilidade para o pleito eleitoral de 15 de novembro de 1982.

As razões que militam em favor da mudança de partido daqueles que tiveram seus partidos incorporados não amparam os demais.

Pela rejeição.

**Emenda n.º 25**

Autor: Deputado João Linhares

Em um único artigo dispõe que:

a) nas eleições para a Câmara dos Deputados e para as Assembléias Legislativas, cada partido poderá registrar até o dobro (sic) do número de vagas a preencher;

b) são considerados candidatos natos, todos os atuais Deputados pelos partidos a que estejam filiados, na forma da lei.

A proposição ofende, duplamente, a técnica legislativa:

a) pretende estabelecer regra definitiva sobre número de candidatos em lei extravagante, sem qualquer remissão ao texto básico que trata da matéria. (Código Eleitoral, art. 92);

b) no mesmo artigo, refere-se aos atuais deputados, o que, sem dúvida, caracteriza o dispositivo como temporário; acresce, ainda, tratar-se de matéria já legislada (art. 4.º da Lei n.º 6.978/82).

Pelas impropriedades apontadas somos pela rejeição da Emenda.

Pela rejeição.

**Emenda n.º 26**

Autor: Deputado João Linhares

Determina que conste de toda propaganda eleitoral de candidatos a sigla partidária ou o nome do partido por extenso.

É providênciça consentânea com a vinculação total de votos e com a extinção do voto dado apenas à legenda do partido, proposta no projeto. Trata-se de medida que virá facilitar o exercício do voto pelo eleitor.

Pela aprovação.

**Emenda n.º 27**

Autor: Deputado Raul Bernardo

Prorroga, por três anos, o prazo para obtenção do registro definitivo dos partidos que alcançarem o registro provisório até 31 de dezembro de 1982, prazo que, nos termos do art. 18 da LOPP é de um ano.

Cremos que, com o registro definitivo dos atuais partidos, já está implantado o pluripartidarismo em nosso país. A medida ora sugerida poderia implicar na proliferação desordenada de partidos políticos, com a pulverização das várias correntes de opinião, o que não seria desejável para a vida nacional.

Pela rejeição.

**Emenda n.º 28**

Autor: Deputado Jorge Cury

Divide, em três blocos distintos, a vinculação de votos de que trata o art. 8.º da Lei n.º 6.978/82. A vinculação total de votos foi objeto de "questão fechada" pelo Partido Democrático Social", acatando orientação do Presidente da República.

Pela rejeição.

**Emenda n.º 29**

Autor: Senador Hugo Ramos

Considera "direito adquirido, atos jurídicos perfeitos e consumados", as filiações solicitadas por força da Lei Complementar n.º 42/82.

A proposição é inteiramente desnecessária, pois que o direito adquirido não carece de lei específica para se constituir. Ademais, as disposições do projeto em nada afetam as filiações operadas com fulcro nas modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 42/82.

Pela rejeição.

**Emenda n.º 30**

Autor: Senador Hugo Ramos

Revigora o prazo do art. 6.º da Lei Complementar n.º 42/82, mantidas as prerrogativas e vantagens nele fixadas.

A disposição, nos termos em que está posta, é expletiva porque o projeto não alterou o disposto no art. 6.º da Lei Complementar n.º 42/82. Não esclarece a Emenda o novo prazo do art. 6.º da mencionada Lei. Teria razão de ser se referisse ao novo prazo concedido pelo projeto — seis meses.

Somos por sua aprovação, nos termos da seguinte.

**Subemenda à Emenda n.º 30**

"Art. Os atuais Senadores serão considerados candidatos natos dos partidos a que pertencerem ou dos partidos a que se filiarem, respeitados o prazo e a ressalva constantes da alínea e dos § 4.º e do § 5.º do art. 110 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação dada por esta Lei."

**Emenda n.º 31**

Autor: Deputado Honorato Vianna

Dispõe sobre convenções para escolha de Governador e Vice-Governador, estabelecendo que os nomes dos candidatos a serem sufragados pelos delegados deverão constar de ata da convenção que os designar.

Revoga, ainda, os arts. 6.º e 7.º da Lei n.º 6.978/82.

A proposição subverte, totalmente, a sistemática adotada pela Lei Orgânica dos Partidos Políticos a respeito da escolha de candidatos. Além de eliminar o voto secreto nas convenções, estabelece um sistema anômalo, em que os candidatos serão escolhidos antes de seu registro na convenção regional.

Quanto à revogação dos arts. 6.º e 7.º da Lei n.º 6.978/82, implica em alterar matéria que constituiu pontos da "questão fechada" pelo Partido Democrático Social, em atendimento à orientação do Presidente da República.

Pela rejeição.

**Emenda n.º 32**

Autor: Deputado Carlos Sant'Anna

Altera o art. 92, caput, do Código Eleitoral, suprimindo-lhe apenas a parte final: se o número de lugares não for superior a 30 (trinta).

Cremos que a nova redação vem alcançar o texto do Código.

Pela aprovação.

**CONCLUSÃO**

Do exame do Projeto concluímos por sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

No mérito, somos pela sua aprovação com as Emendas n.ºs 26 e 32 e Subemendas, por nós apresentadas às Emendas n.ºs 18 e 30.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — O parecer conclui pela aprovação do projeto e das Emendas n.ºs 26 e 32, pela apresentação de subemendas às Emendas n.ºs 18 e 30 e pela rejeição das demais emendas.

**O Sr. Odacir Klein** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Pela ordem, tem a palavra o Deputado Odacir Klein.

**O SR. ODACIR KLEIN** (PMDB-RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de formular a questão de ordem, consulto V. Ex.<sup>a</sup> se existe algum orador inscrito para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Por enquanto, não, mas a Mesa esclarece que, quando colocar em discussão o projeto, poderão inscrever-se quaisquer Senadores ou Deputados que desejarem.

**O SR. ODACIR KLEIN** — Sr. Presidente, a Mesa teria de colocar a matéria em discussão neste momento. Este é o instante regimental para isso. Não havendo orador inscrito, regimentalmente está encerrada a discussão.

Estando encerrada a discussão do projeto, e me parece que a Mesa não poderá decidir diferentemente, porque não há inscrição, como V. Ex.<sup>a</sup> mesmo informou, requeremos o encerramento desta sessão, por absoluta falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — A Mesa esclarece que ainda não colocou em discussão o projeto. V. Ex.<sup>a</sup> levantou questão de ordem e agora apresenta uma segunda, pedindo que seja encerrada a sessão. V. Ex.<sup>a</sup> será atendido consoante o Regimento.

**O Sr. Odacir Klein** — A questão de ordem, Sr. Presidente, é no sentido de que a Mesa considere encerrada a discussão e encerre a sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — A Mesa não pode encerrar a discussão, desde que ainda não colocou em discussão o projeto. Não tendo colocado em discussão a matéria, respondo a V. Ex.<sup>a</sup> que não pode ser encerrada a discussão. Quando coloca-la em discussão, aí, sim, mas ainda não foi colocado em discussão o projeto.

**O Sr. Odacir Klein** — Sr. Presidente, para uma questão de ordem, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. ODACIR KLEIN** (PMDB-RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, consulto V. Ex.<sup>a</sup> se este é o momento regimental para se colocar o projeto em discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — O momento regimental para colocar em discussão será após responder às questões de ordem que V. Ex.<sup>a</sup> levantou tempestivamente e antes de a Mesa colocar em discussão a matéria. Após a Mesa responder às questões de ordem, aí, sim, será o momento oportuno. Não havendo outra questão de ordem a ser levantada, teremos de colocar em discussão a matéria.

**O SR. ODACIR KLEIN** — Divido a questão de ordem em duas: a primeira no sentido de que V. Ex.<sup>a</sup>, regimentalmente, considere encerrada a discussão, já que o momento para fazê-lo é agora e não existe orador inscrito para discutir.

**O Sr. Nélson Morro** — Para contraditar, Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. NELSON MORRO** (PDS-SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acredito que a colocação do ilustre Líder da oposição é completamente intempestiva, eis que V. Ex.<sup>a</sup> já decidiu a questão de ordem suscitada, e, por via de consequência, a matéria está superada. O projeto não chegou a ser colocado em discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — A Presidência mantém a decisão, reiterando que não colocou a matéria em discussão. Em consequência, não tendo sido iniciada a discussão, a Presidência não pode encerrá-la.

**O Sr. Nélson Morro** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. NELSON MORRO** (PDS-SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com fundamento na afirmativa do ilustre Líder do PMDB nesta Casa, de que realmente a falta de quorum é evidente, e ainda com base no art. 28, § 2º do Regimento Comum, requeremos o encerramento da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — De acordo com o Regimento, sendo procedente a questão de ordem tempestivamente levantada por V. Ex.<sup>a</sup> a Mesa declara encerrada a sessão, por absoluta falta de quorum.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)

## Atas de Comissões

### COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento n.º 78/80-CN)

#### 12.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1981

As dez horas e vinte minutos do dia três de setembro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Economia, Ala Senator Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento n.º 78/80-CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País, com a presença dos Senhores Senadores Mendes Canale (Presidente), Deputados Italo Conti (Relator), Erasmo Dias, Raimundo Diniz, Euclides Scalco, Péricles Gonçalves, Ney Ferreira e Modesto da Silveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Franco Montoro, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Lázaro Barboza e Deputado Oswaldo Melo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente comunica que foram expedidos os seguintes ofícios: ao Dr. Edmundo Franco de Oliveira, Juiz-Auditor da 3.ª Auditoria e ao Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, Brigadeiro Fábio Cintra, todos os dois solicitando a remessa dos autos do inquérito do Riocentro.

Em seguida dá conhecimento à Comissão do voto em separado do Deputado Raimundo Diniz, que havia solicitado vista do parecer do Senhor Relator sobre matéria oferecida à Comissão pelo Deputado Erasmo Dias de "assumirem as Forças Armadas a direção, coordenação e supervisão das operações dos órgãos de segurança, federais e estaduais no combate ao terrorismo", dando, a seguir, a palavra ao Deputado para que defenda a sua idéia pela

retirada da proposta para posterior análise, no que é acolhido plenamente pelo Deputado Erasmo Dias.

A seguir é concedida a palavra ao Senhor Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil, Dr. Almir Chageas Vilhena, que após o juramento de praxe, procede a sua esplanação.

Na fase interpellatória usam da palavra os Senhores Deputados Italo Conti (Relator), Modesto da Silveira, Erasmo Dias, Euclides Scalco, Péricles Gonçalves, Raimundo Diniz e Ney Ferreira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Elizabeth Gil Barbosa Viana, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

ANEXO À ATA DA 12.ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO N.º 78/80-CN, DESTINADA A EXAMINAR A ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA QUE SE DESENVOLVE NO PAÍS. INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR MENDES CANALE

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da décima segunda reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que examina a escalada do terror no País.

A Presidência dá conhecimento à Comissão de que expediu ofícios sucessivos, respectivamente, ao Dr. Edmundo Franco de Oliveira, Juiz Auditor da 3.ª Auditoria, e ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, Brigadeiro Fábio Cintra, todos eles relacionados com a matéria aprovada por esta Casa, que solicita a remessa dos autos do inquérito do Riocentro.

Como temos acompanhado através da imprensa, o processo que se encontrava junto ao Juiz Auditor da 3.ª Auditoria da 1.ª CJM foi enviado ao Superior Tribunal Militar e, portanto, ao receber a resposta de que acusava o recebimento do nosso ofício e da informação da remessa dos autos àquela alta Corte, nós oficiamos solicitando idêntica providência ao Ministro Brigadeiro Fábio Cintra.

O ilustre Deputado Raymundo Diniz havia solicitado vista do parecer do eminente relator relacionado com matéria oferecida à apreciação desta Comissão pelo ilustre Deputado Erasmo Dias. O voto em separado chega às nossas mãos e é do seguinte teor:

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A EXAMINAR A ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA QUE SE DESENVOLVE NO PAÍS**

Brasília, 25-8-81

Senhor Presidente

Dois motivos levaram-me a solicitar vista da indicação sub judice do ilustre Deputado Erasmo Dias e do parecer do eminente Relator, Deputado Italo Contí.

O primeiro deles podemos caracterizar como uma preliminar de inconstitucionalidade. O poder de polícia é inerente, em uma república federativa, à própria essência do estado federado. A proposição estabelece "assumirem as Forças Armadas a direção, coordenação e supervisão das operações dos órgãos de segurança federais e estaduais, no combate ao terrorismo"; adotado este critério, estaria a autonomia estadual perigosamente atingida e mortalmente ferida. O próprio § 4º do art. 13 da Constituição invocado, define bem o objeto e finalidade para os quais foram instituídas as polícias militares e o fato de serem consideradas "forças auxiliares, reserva do Exército", não se lhes desfigura o objeto precípua de sua instituição. E, tudo isto, sem falarmos na competência cumulativa das polícias civis.

Penso que a preliminar levantada será suficiente para que nos detenhamos mais demoradamente no estudo da matéria; mas, en passant, refiro-me ao segundo motivo que me levou a solicitar a presente vista, o perigo de uma competência única para a apuração dos fatos.

Assim, pelas razões expostas, data vénia do eminente relator, discordo do encaminhamento da proposição ao Ministro da Justiça e me manifesto pelo arquivamento da mesma.

Devo salientar, porém, que concordo com o excelente conteúdo da exposição feita pelo combativo Deputado Erasmo Dias, divergindo apenas no que tange à proposição final. Por isso mesmo, antes de V. Ex.<sup>a</sup> colocar em discussão e votação este parecer e ainda tendo em vista que o nobre Deputado Erasmo Dias declarou neste plenário que já elaborou proposta concreta que apresentará no final de nossos trabalhos, faço um apelo ao ilustre Deputado para que retire a sua proposição que, se for o caso, poderá, oportunamente, ser examinada juntamente com aquela já anunciada.

É o que penso Sr. Presidente. — Raymundo Diniz, Deputado Federal.

Com a palavra o ilustre Deputado Raymundo Diniz.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Confesso, Sr. Presidente, que tenho um mau hábito. Tenho o mau hábito de pensar, coisa que sinto que neste País, a cada dia, está desaparecendo. E confesso também que vontade já tive de declinar da honra de pertencer a esta Comissão. Mas há um dever a cumprir, e sobreponho as minhas razões de coração e inteligência ao dever a cumprir e, por isso, aqui permaneço. As minhas desilusões e os meus desencantos não podem interferir com a obrigação do meu mandato, e eu a cumprirei com a consciência tranquila, como tenho feito através dos anos que pertenço a esta Casa. São quatro mandatos.

Sr. Presidente, talvez não fosse a hora de dizer estas coisas, mas o coração se me invadiu de tanta descrença e tanta desilusão, que se apresenta esta oportunidade para que eu desabafe.

Sou um descrente hoje; Sr. Presidente, e profundo descrente de todo o processo nacional. Mas o pior, Sr. Presidente, é que não sou só um descrente do processo atual, sou um descrente do processo futuro. Acho que nós do Governo estamos incompetentes para resolver os problemas que aí estão. Mas pior do que isso, Sr. Presidente, é que também acho as Oposições incompetentes para assumirem. Então, veja a dor para o homem que deseja contribuir, que tem procurado contribuir.

Propus a mim mesmo, Sr. Presidente, há meses, de que daqui para frente seria um bom menino, comportar-me-ia bem, não faria, queria ajudar com a minha omissão. Mas, Sr. Presidente, não me deixam ser omissos, me obrigam a não ser um bom menino.

Perdôe, Sr. Presidente, esse desabafo; vamos à matéria.

Erasmo Dias, é realmente um excelente Deputado.

O SR. ERASMO DIAS — Não apoiado.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Podemos divergir, e divergimos, muitas vezes, das suas posições, mas ele tem uma coisa que se torna rara hoje em dia: honestidade de posição. Discutimos com ele sabendo que ele está dizendo aquilo que pensa, ele está falando a sua verdade. Pode não ser a nossa verdade, pode até não ser a verdade, mas é a verdade em que ele acredita. E, por isso mesmo, ao fazer a análise, advogado que sou, vislumbrei com muita nitidez uma inconstitucionalidade básica na proposição. Mas a proposição em si, no mérito, na exposição, não pode ser desprezada porque tem um conteúdo básico que nos servirá de apoio. Por isso mesmo, tive a vontade — e a expressei — de pedir a Erasmo Dias que, antes de V. Ex.<sup>a</sup> pôr em votação, ele retire a proposição para que ela seja analisada, mais adiante, com outro projeto que ele nos declarou já estar pronto.

Este é o pedido que refaço ao nobre Deputado Erasmo Dias, para que não morra no arquivamento este conteúdo, que ele a retire para que analisemos posteriormente.

Este é o apelo que faço ao querido amigo Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Estou de pleno acordo com a proposição do nobre Deputado Raymundo Diniz. Retiro a minha proposição e me reservo o direito de, na primeira oportunidade, apresentar uma proposta que, realmente, nos parece mais consentânea, inclusive dentro dos princípios expostos pelo nobre Deputado Raymundo Diniz, com o qual concordamos em gênero, número e grau. (Palmas.)

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Tendo eu sido também um dos Deputados que pediu vista deste expediente, em virtude da retira da parte do ilustre Deputado Erasmo Dias, abro mão daquele pedido.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Mesa recebe a solução dada ao problema com a maior satisfação.

Cabe aqui à Presidência, antes de ouvirmos o nosso ilustre convidado e diante das expressões do ilustre membro desta Comissão Deputado Raymundo Diniz, figura exponencial deste Congresso Nacional...

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — ... ligado que sou a ele por laços de amizade, cujos ideais, embora hoje em áreas diferentes, são os mesmos, se afinam, posso dizer ao nobre Deputado que o Senador Mendes Canale, com mais de 30 anos de vida pública, é um desencantado.

Dizia eu outro dia dos meus desencantos, mas dizia que restava também a esperança, e eu hoje, quando V. Ex.<sup>a</sup> diz que não tem nem mais fé, lembro de que ouvi um pronunciamento do ilustre Senador Paulo Brossard, em que ele dizia que as esperanças terminaram, mas que restava a fé. Resta para nós exatamente isto; homens como nós e V. Ex.<sup>a</sup>, com os idealismos que tem, guardamos o nosso sentimento, e não há dúvida de que nos resta a fé, a fé nos destinos desta Pátria; que a nossa fé ainda possa em alguma coisa orientar uma boa parcela dos responsáveis pelo destino desta Nação, a fim de que a conduzam rumo a esse ideal que nós temos e que viemos acalentando há tão longo tempo. Infelizmente, ao chegarmos a esta altura da nossa vida pública, somos obrigados a nos expressar desta maneira, com tanto desalento. Mas, mesmo perdendo as esperanças, eu peço a V. Ex.<sup>a</sup> que continue com esta fé, a fé no seu ideal, a fé no que V. Ex.<sup>a</sup> diz que não pode ser um bom menino, não pode ser exatamente um bom menino, porque na sua alma, no seu espírito, na sua formação palpitava esse sentimento de inconformismo, quer com a injustiça, quer com o trato da coisa pública não bem orientado, porque V. Ex.<sup>a</sup> agasalha os sentimentos de idealismo, de amor à nossa terra, à nossa gente.

Na primeira parte do seu pronunciamento, V. Ex.<sup>a</sup> fala desse desencanto e do seu desejo até mesmo de deixar esta Comissão, mas, para satisfação nossa, aqui permanece, oferecendo-nos assim o seu bom senso acima de tudo, sem nos referirmos aos elevados conhecimentos jurídicos que tem, e a grande participação e colaboração que tem dado à nossa Comissão. Fico imensamente satisfeito pela permanência de V. Ex.<sup>a</sup> nesta Comissão, do seu desejo de prosseguir ao lado de seus companheiros neste trabalho, trabalho sério que esta Comissão empreende.

Da mesma maneira, ao lado desse seu gesto, eu quero louvar o gesto do ilustre Deputado Erasmo Dias pela compreensão que teve do problema. Nesse curto espaço de tempo em que temos mantido contato aqui na nossa Comissão com o ilustre Deputado Erasmo Dias, S. Ex.<sup>a</sup> tem demonstrado acima de tudo a sua au-

tenticidade. É um homem autêntico que, ao aceitar a proposição de V. Ex.<sup>a</sup> para que a matéria seja estudada com uma nova proposta que ele vai trazer a esta Casa, demonstra também o seu desejo de não só colaborar com a Comissão, mas, acima de tudo, oferecer sugestões e, mais do que isto, até uma proposição, a fim de que possamos concluir bem os nossos trabalhos e dar uma solução, aquela que nós buscamos, oferecendo ao Congresso Nacional e ao Poder Executivo sugestões em relação a tão importante matéria que está afeta a esta Comissão.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, as palavras tão generosas de V. Ex.<sup>a</sup> me obrigam a fazer um agradecimento. Sei que provém mais da grandeza do coração de V. Ex.<sup>a</sup>, mas digo a V. Ex.<sup>a</sup> que elas calam bem e nos confortam. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Dentro do roteiro aprovado por esta Comissão, nós tivemos o prazer de arrolar o nome do ilustre Presidente da Associação Brasileira dos Delegados de Polícia. E encontra-se aqui presente, hoje, para satisfação nossa, o Dr. Almir Chagas Vilela, a quem esta tem o prazer de solicitar o juramento de praxe desta Comissão e posteriormente lhe passar a palavra para sua exposição.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e do que me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Sr. Almir Chagas Vilela.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Excelentíssimos Senhores:

Senador Mendes Canale e Deputado Italo Conti que respectivamente preside e atua como Relator da "Comissão Parlamentar Mista do Congresso Nacional sobre o Terrorismo".

Nobres Senadores e Deputados integrantes desta Comissão.

Ilustres representantes da imprensa nacional.

Meus Senhores. Minhas Senhoras.

Inúmeros especialistas compareceram e ainda estarão nesta tribuna, discorrendo sobre as múltiplas facetas do terrorismo; há, todavia, uma área que diretamente isteressa abordá-la, quem sabe a mais crítica, quem sabe a mais relevante: a atuação dos Órgãos de proteção do Estado, em particular a organização policial ou conforme vem se denominando, a chamada Repressão Policial ao terror que tem se constituído em manancial para discussões, para debates em torno tanto da atuação que deva ter na prevenção e na extirpação dos pruridos de ações atentatórias à comunidade, constituinte uma forma de criminalidade per-se, como um exame mais detalhado de uma política globalizada tendente a instrumentalizar o Estado, como Nação politicamente organizada, para enfrentar situações que possam eclodir e se espalhar de forma desintegradora da busca dos ideais democráticos de paz e tranqüilidade, ordem e progresso.

A análise que nos propomos fazer estará direcionada à instituição policial brasileira, vista globalmente, sem reproduções episódicas; o exame deverá refletir uma visão dos organismos policiais despreocupados dos fatores político-ideológicos, cujo azimute pouco significado terá na sua derivação se para a esquerda ou para a direita.

Praticamente, todas as Nações democráticas debatem-se em processos instalados e convulsivos criados por minorias insatisfeitas que se insurgem contestadoramente contra os valores aceitos pelas sociedades.

E é através do terror que essas minorias vão impor sua vontade às maiorias (1), ou pelo menos tentam desesperadamente.

A democracia, Senhores, é um processo confuso. E uma Nação em transposição da fase de desenvolvimento, os conflitos de interesses deixam de ser latentes para explodirem em função de desigualdades gritantes, de necessidades prementes e de frustrações imensas.

A dissensão passa, então, a ser um componente indissociável do processo.

O terrorismo, dai, realiza-se quando o equilíbrio social tem sido significativamente perturbado em face dos desajustes que a sociedade em evolução apresenta. O descontentamento é orientado sob formas de ação, vitalizado ora para direções como o caminho das drogas perigosas, as vielas do crime patrimonial, ora para o prazer vazio hedonista e, como vem sucedendo, atravessando os umbrais da intoxicação político-ideológica que os lançam nos comportamentos radicalizados, patológicos, auto-destruidores.

O vibrante Jornal do Brasil editorializava em 14-4-79 que "o terrorismo é hoje um dos instrumentos mais contundentes de destruição do espírito e da viabilidade democrática; como alvo específico tem a desmoralização e a inviabilidade dos regimes democráticos, como é hoje assente, seja qual for o ângulo por que se encare este dado de nossa atualidade".

Vamos mais além ao imaginarmos uma nova perspectiva, muito bem definida por Paulo Francis, da Folha de S. Paulo,

quando escreve que o "terrorismo não passa, hoje, de um bakanismo alucinado que não se apoia (mais) em nenhuma das ideologias" (2).

As cores ideológicas na luta clandestina mesclam-se de tal forma que adeptos de bandeiras esquerdistas transpõe-se ao serviço de pregação direitista; estes, por seu lado, adotam postura anarquista; os extremos, em verdade, não estão tão distantes: confundem-se; visam sempre os mesmos fins utilizando métodos e práticas similares. Jean François Revel, comentarista político do L'Express assinalava que: "é difícil, muitas vezes, distinguir terrorismo de direita e de esquerda. Os dois são intercambiáveis nas situações tumultuadas. Os partidos políticos, acentua, tendem a só denunciar o terrorismo do lado que não é o seu". (3)

O correspondente do JB em Lisboa, Juarez Bahia, analisando o terrorismo espanhol reconheceu que "a extrema esquerda "única" à extrema direita se confundem no papel contraditório e quase sempre trágico de negar as instituições da escolha popular". (4)

Instado a se pronunciar sobre o insano ato que feriu João Paulo II, Dom Paulo Evaristo Arns, Cardeal Arcebispo de São Paulo, concluiu que "a violência de direita e de esquerda trazem em si a mesma incongruência e o mesmo absurdo. Não há distinção em nada, elas se tocam em absolutamente tudo, tanto na afronta a liberdade, quanto aos meios usados. Dizem que a direita atinge mais o povo, enquanto a esquerda atinge mais a pessoa. Mas isso acaba sendo a mesma coisa. (5) Cada vez mais essa convicção se confirma e, tanto isto é verdade que há pouco, a propósito do infâsto atentado ao Santo Padre, Altemur Kilic, suplente do representante permanente da Turquia nas Nações Unidas, advertia: "Acho que existe uma rede terrorista que liga todos os grupos extremistas. Depois de certo ponto, essas distinções entre esquerda e direita confundem-se na rede do terrorismo". (6)

Carlos A. Dunshee de Abranches escrevia no JB em 1977 que "essa onda de terrorismo iguala o guerrilheiro, o revolucionário e o contestatário ao assaltante de banco, ao mafioso e ao bandido na prática do mais cruel e repeLENte banditismo..." (7)

Não seria inacreditável admitirmos, portanto, que os terrorismos, a despeito de bandeiras ideológicas pretensamente desfraldadas, mesclarão-se ao banditismo comum; afastaram-se do componente político para a adoção cruel de antagonismo à humanidade; estão, progressivamente, no mundo contemporâneo, perdendo a condição de "criminoso político" para despencar em "criminoso contra a humanidade", quando não em "criminoso comum".

Ninguém melhor para reproduzir essa tendência que o nobre Senador Accioly Filho, desaparecido por prematura morte, jurista paranaense que tanto honrou esta Casa de Leis; representando o Congresso Nacional em Bonn, na oportunidade da reunião do Grupo Brasileiro da União Parlamentar, expressou-se que "é necessário distinguir o terrorismo dos crimes políticos, para que a ação terrorista não se beneficie da benevolência e da simpatia com que são tratados estes delitos. Deve-se, sobretudo, levar em conta que o crime político é praticado diretamente sobre as pessoas que exercem alguma atividade na direção da sociedade e estão envolvidos no processo político que o agente pretende mudar. No terrorismo, ao contrário, a ação se realiza indiscriminadamente sobre pessoas participantes do processo que se deseja alterar e outras estranhas a ele, de forma a provocar o pânico na população e a abalar a autoridade do poder do Estado". (8)

Autores como Alfred P. Rubin, nos Estados Unidos, e Eric J. H. Moons, na Alemanha Ocidental, são uniformes em que "the act of terrorism constitutes a common crime under the municipal law of the territory where it occurs". (9) ou que "a legislação alemana, ao identificar que os objetivos permanentes dos terroristas como o Baader Meinhof é perpetuar o terror, considera-os como "criminosos comuns"; utilizam os atos de terror para alcançar vago objetivo e não são inspirados por nenhuma motivação política". (10) Moons vai mais além ao acentuar que o "crime pode ser político na sua natureza e assim mesmo é considerado como uma ofensa contra a lei comum penal, em razão dos meios atrozes empregados para alcançar eventual objetivo político". (11)

Esta nova perspectiva a que nos referimos também já foi identificada pela Comissão Presidencial nos Estados Unidos sobre o terrorismo; no alentado relatório consignou-se que "alguns dos grupos dissidentes ultimamente adotam a violência e o terrorismo como uma forma de vida". (12)

A concepção imperante entre peritos de vários países é a de que é previsível um aumento eventual na sua intensidade, impulsionada por novas facetas, convindo recordar, como assinalou a Comissão Governamental dos Estados Unidos: Task Force on Terrorism que "o terrorismo é contagioso; sucessos e novas formas de ação em uma parte do mundo produzem, imediatamente, imitadores em outras". (13)

Quando em visita a nosso País, o Professor vienense Friedrich Hacker, da Universidade de Colúmbia, dizia à imprensa que "a

ocorrência epidêmica prova precisamente a "teoria do contágio". Alguns desses atos de violência e ações terroristas são crimes relacionados entre si, que se copiam uns aos outros, se... imitam uns aos outros ou se estimulam reciprocamente".<sup>(14)</sup>

A tal circunstância de caráter científico soma-se a evidência incontestável do interrelacionamento de organizações extremistas, clandestinas ou não, que moldam uma visão internacionalista ao terrorismo, inclusive demonstrada no período crítico de 1967 a 1972 em território brasileiro e, agora, publicamente reconhecida por ex-asilados que retornaram e registraram, sob formas várias, os eventos ocorridos, detalhando-os.

No exterior, ex-membros de organizações terroristas analogamente revelam o caráter internacionalista do terror, ao mesmo tempo em que a imprensa noticia a característica da simultaneidade da eclosão de fenômenos tipificados como ações terroristas em várias partes do mundo.

Há uma evidência histórica cristalina que corrobora a teoria do contágio.

Em vários países, quase que simultaneamente desencadeou-se um movimento de rebeldia universária no ano de 1967; Fernando Gabeira disse-o, muito bem, que o "tiro que matou Edson disparou também um processo que a própria direção do movimento não conseguiria controlar".<sup>(15)</sup>

Na França, Daniel Cohn Bendit, na Alemanha Rudi Dutschke, na Itália Lorenzo Milani, fizeram explodir a Europa propagando-se aos "campi americanos", notadamente de Berkely, na Califórnia, sob a liderança de anarquistas.

No Brasil, o estopim, daflagrou no triste episódio do Calabouço no Rio de Janeiro e rastilhou-se, pela Nação.

Dessa época convulsionada, originária da crise do terrorismo que imediatamente a seguiu resta-nos a nítida impressão da teoria do contágio; um levantamento feito pelas Nações Unidas registrou demonstrações estudantis em 1968 em mais de cinqüenta países.<sup>(16)</sup>

Como num fenômeno implacavelmente cíclico, novo surto de rebeldia juvenil vem principiando a ocorrer; Suíça, Alemanha, Inglaterra já encerram, no palco das vias públicas, os primeiros passos da violência.

Mas, para modificar o que está errado, milhares de jovens idealistas em sua maioria optaram por um comportamento que, sem levar às desejadas mudanças, provocaram erros maiores, situações conjunturais caracterizadas pela instabilidade sócio-político-econômica, quando não ao caos em outros países, pela repressão implacável, pela violência endémica, violência gerando violência num círculo interminável.

Convém admitirmos que não é a estratégia dos protestos ou rebeldia estudantis que tem sido má em si mesma, mas a forma pela qual ela é manipulada por alguns grupos estudantis e pseudo-lideranças com objetivos inconfessáveis ou dirigidos para os caminhos da violência.

A revolta dos jovens foi e será sempre um fenômeno mundial. Ela tomou, de acordo com cada país e com as condições peculiares locais, uma forma diferente, mas encontram-se, aqui ou ali, as mesmas tendências, as mesmas reações, a mesma violência.

Somos obrigados, como a democracia, a reconhecer que no mundo de hoje, em que as transformações são extremamente rápidas, a fermentação — mesmo uma convulsão ocasional — pode ser o preço do progresso e da reforma.

A década de 80, portanto, promete ser uma era de inquietação e rápida evolução social.

Das demonstrações públicas de rebeldia de massas à detonação da violência armada é uma jornada muito menor do que as previsões mais pessimistas nos possam revelar.

Fernando Gabeira reproduz este processo de continuidade, estas fases umbilicalmente ligadas. Diz ele: "O sonho de muitos de nós era o de passar logo para um grupo armado. Em nossa mitologia particular, conferíamos aos que faziam este trabalho todas as qualidades do mundo. Sair do movimento de massas para um grupo armado era como sair da província para a metrópole..."<sup>(17)</sup>

Impõe-se reconhecer a pureza originária das aspirações estudantis revestidas da dualidade do nacionalismo e do patriotismo; reconheça-se que a legitimidade básica de suas reivindicações jamais poderá ser negada ou contestada.

E, portanto, com exceção daqueles poucos que recorrem à violência, esses jovens prestam à Nação um serviço ao despertar a opinião pública para a necessidade de mudanças nas instituições, para a tomada de posição ou atitudes comensuráveis com as transformações dos tempos.

Contudo, as gerações da década de 1960 e primórdios de 1970, pelos caminhos optados, isolaram-se dos operários e dos partidos,

produzindo hoje o que Vamireh Chacon denomina neste princípio da década de 1980 um verdadeiro refluxo da desesperança.

E hoje, sociólogos como o Professor Samuel Lipset identificam a juventude universitária — ressalvada a inconsciência de uma minoria ativista — como politicamente passiva, socialmente conservadora, moralmente convencional e grandemente preocupada com as atividades particulares e a ferocidade de um processo competitivo.

Aquela época, desiludiram-se, desencantaram-se. É peremptória a confissão de Alfredo Sirkis, em seu livro documentário "Os carbonários":<sup>(18)</sup> — "não tenho mais fé na esquerda armada, na guerrilha urbana, no confronto solitário com o poder". Gabeira vai ao extremo de registrar que "era dificílimo, na realidade, compreender como ganhariam a guerra perdendo todas as batalhas"... Vai mais além, quando assinala que "era possível que fôssemos os últimos... que eram esmagados nos seus sonhos utópicos". "Os sonhadores do absoluto — como Marx dizia — Éramos ou não sonhadores do absoluto?"

Alex Polari de Alverga, também integrante da luta armada, reflexionou:<sup>(19)</sup> — "Sou um combatente provisório de uma causa quase eterna no homem; acredito ter como bandeira, se não o sonho perfeito a melhor utopia possível".<sup>(20)</sup>

Álvaro Caldas, outro militante ativo, confessou que a lógica inabalável do confronto ia tornando cada vez mais uma imagem e um sonho.<sup>(20) A</sup>

Em artigo que fizemos publicar na imprensa paranaense, já há algum tempo, havíamos salientado que "esses predestinados são possuídos por obstinado sentimento de fantasioso e doentio dever de libertação de um jugo opressor que muitas vezes é irreal.

Gabeira confessa que — "a realidade comprovou, mais uma vez, que estávamos errados..."<sup>(21)</sup>

Interpretando seus relatos, temos a certeza da impossibilidade do terrorismo auto-sustentar-se em território nacional, muito embora persistam perspectivas de seu reaparecimento.

Como corolário expositivo desses desencontros com a história, o mesmo Gabeira em "O crepúsculo do macho"<sup>(22)</sup> pergunta-se: "Temos esperado amplamente uma revolução socialista no Ocidente e esta revolução não vem. E se estamos empenhando nossas vidas em algo que não existe? E se baseamos todos nossos esforços num suposto reino que não existe, a não ser em nossas fantasias teóricas?"

Álvaro Caldas teatraliza em suas recentes memórias que "estavam tocados pela magia da guerrilha e do poder" — em um mundo do absurdo e do desespero, movido pelo combustível da irracionalidade.<sup>(22) A</sup>

A inutilidade do terrorismo como instrumento de alteração da ordem e subida ao poder está, não obstante cegas e surdas insistências, historicamente demonstrada e repudiada pelos ideólogos do processo guerrilheiro.

Inúmeras são as manifestações nesse sentido. Rudi Dutschke "O Vermelho", em outubro de 1977, reencaminhando a transformação do movimento estudantil que ele liderou na Alemanha em 1968, escreveu: "Será que os desesperados terroristas deverão ser convencidos de que o terror individual serve à perversão da luta política? O terror individual — acentua — é o terror que conduz, posteriormente ao poder individual despótico e não ao Socialismo".

O mago da geração intranquila da década de 60, Herbert Marcuse, indagado se as ações terroristas podiam contribuir para o enfraquecimento do sistema capitalista respondeu: "não, não queremos". Os terroristas comprometem esta luta, que... não é a deles. "Seus métodos não são os de liberdade e sequer os da sobrevivência da Sociedade, para qual é mobilizada a repressão".<sup>(23)</sup>

O próprio Che Guevara, em seu "Manual da Guerra de Guerrilhas", advertia que — "o terrorismo é uma arma negativa que não produz, de maneira alguma, os resultados desejados, que pode lançar o povo contra o movimento revolucionário e ocasiona uma perda de vidas entre os insurretos muito superior ao que traz de benefício para a Revolução".<sup>(24)</sup>

Documentos do Partido Socialista revelados ante o Subcomitê para Investigar a Administração do "Internal Security Act" nos Estados Unidos, em 1975, demonstram que os membros do Partido Socialista dos Trabalhadores, da linha trotsquista, e ligados à Quarta Internacional (1938) não concordavam com o terrorismo; argumentavam que ele é alienígena e contraprodutivo para as organizações revolucionárias.<sup>(25)</sup>

A despeito deste caudal de argumentos, validamente comprovados, da perda irreparável de vidas, de autêntica... guerra de nervos e retrocesso muitas vezes irreversíveis do processo democrático, ele aí está sempre presente, recordando-nos as expressões do notável historiador britânico Arnold J. Toynbee: "Haverá exorcismo que o expulse da face da terra?"<sup>(26)</sup>

Guevara tinha razão. Senhores, e seus ensinamento constituíram-se na lição não aprendida.

Peço vênia a Vossas Excelências para este retrospecto histórico; lembremo-nos da lição de George Santayana, de que aquele que ignora a história está fadado a repeti-la; ou, em outras palavras, aqueles que não aprendem com a História, véem-se obrigados a revivê-la.

Assim, Senhores, os fatos de ontem servem a reflexões para o presente; lições de incalculável valor; contribuem decisivamente para um alerta para o futuro e quando não a elaboração do próprio antídoto destinado à neutralização da extensão deste mal, inevitável o seu ressurgimento.

Antônio Caso, autor de "A esquerda armada no Brasil", adverte, seriamente, que "no Brasil, a luta revolucionária está apenas começando. Aproximam-se combates duros e difíceis. Tudo indica que essa luta será prolongada e cruenta e que adotará múltiplas formas táticas". (27)

Esta Comissão Parlamentar passa, então, a ter uma importância verdadeiramente indescritível na análise profunda do fenômeno do terrorismo e na sugestão ou recomendação de medidas ou propostas aos Poderes da República, tendentes a sua adoção.

Mas, Senhores Senadores e Deputados, há um aspecto de substancial relevância que influirá inevitavelmente, na ação dos organismos de segurança no afã de reprimir ou prevenir, legalmente, os terroristas.

Enquanto no delito comum seus autores, embora aureolados pela brutalidade, apresentam uma racionalidade comportamental que dá aos passos criminosos padrões e valores positivos ou negativos, mas que permitem, à habilidade policial, não raras vezes, antevê-los, frustrando-lhes o ímpeto criminoso, nos atos terroristas, tanto pelo leque amplíssimo dos alvos, como à imprevisibilidade de um padrão de ocorrência, a irracionalidade como são perpetrados revela uma característica que não incide no delinquente comum — o fanatismo — que lhe destrói o poder de julgamento, de avaliação, de equilíbrio emocional, lançando-os no quadro lúgubre da psicopatologia.

Modernos historiadores, como J. Bernard Hutton, reconhecem que "nunca na história moderna foi a vida de tanta gente perturbada pela ação de tão poucos fanáticos". (28)

Erich Fromm, e ninguém melhor que ele, em sua obra "A Sobrevivência da Humanidade", para descrever e analisar o fanático, assegura que "é mais fácil reconhecer o fanático por certas qualidades em sua personalidade do que pelo conteúdo de suas convicções. A mais importante — e usualmente a mais constatável — qualidade pessoal no fanático é uma espécie de "fogo frio", paixão que ao mesmo tempo não tem calor. O fanático está desligado do mundo fora de si: não se ocupa de ninguém e de nada. O brilho frio de seus olhos freqüentemente nos revela mais sobre a qualidade fanática de suas idéias do que o aparente "absurdo" das idéias em si. O fanático — acrescenta Erich Fromm — pode ser descrito como pessoa altamente narcisista, desligada do mundo exterior. A patologia do fanático é semelhante à da pessoa deprimida, que sofre não da tristeza (o que seria um alívio), mas da incapacidade de sentir alguma coisa. O fanatismo é sempre — ensina Fromm — o resultado da incapacidade de uma relação autêntica, e sua atitude pode ser classificada simbolicamente como "gele incandescente". (29)

Richard Clutterbuck, esteve há pouco tempo no Brasil, especialista inglês, escreve que "os fanáticos políticos conservam menos vestígios de humanidade do que os criminosos comuns". (30) A extremista irlandesa Maria McGuire, em sua autobiografia lançada no livro *To Take Arms*, observa que "foi somente muito tempo mais tarde, após estar ela envolvida em atividades terroristas, que ela finalmente raciocinou em torno das viúvas e dos aleijados". (31)

Esta irracionalidade que conduziu às mais brutais, impiedosas e repugnantes ações do terror, com todas as suas sequelas deixadas no seu rosto foram descritas, há pouco traduzido do alemão para o francês, por Hans Joachim Klein, membro do Rote Armee Fraktion, hoje foragido de ambos os lados em livro intitulado "La Mort Mercenaire". (32)

Exemplos de um comportamento irracional e fanático estão sendo postos à prova em vários países engolfados na luta contra o terror. Paul Wilkinson alerta as autoridades que "os fanáticos endurecidos não serão inibidos. Na verdade, argumenta-se, alguns provocarão até o martírio para marcar um tempo na "história revolucionária" e inspirar seus irmãos terroristas a imitá-los". (33)

Esta irracionalidade foi demonstrada em Caracas, no ano de 1962, quando foi capturado um grupo de 138 jovens que se preparavam para um ataque suicida contra o quartel de La Guaira, no Porto de Caracas. Os exemplos, em outras partes do mundo, são

incontáveis; olímpiadas de Munich, Aeroporto de Lodz, para, sómente nos referirmos a estes dois que mereceram amplo noticiário da imprensa internacional; há que ainda recordarmos o fanatismo do Exército Simbionés nos Estados Unidos e seu extermínio grupal; do Baader-Meinhoff na Alemanha; o suicidante Exército Vermelho do Japão e, agora, a seqüência trágica de suicídios na Irlanda do Norte.

Fernando Gabeira, em seu "best-seller", evoca a visão de uma terrorista fanatizada quando recorda que uma das companheiras "tinha uma metralhadora dentro da bolsa, um revólver dentro da liga e, possivelmente, uma navalha no sutiã". (34)

É extremamente destacável, no plano policial, salientar esta faceta amorfia e descolorida do terrorista dominado pelo fanatismo e, sobretudo, a visão finita de sua existência, recordando Alan Moorhead, historiador britânico que retrata com exímia fidelidade o nascente terrorista (35): "O movimento clandestino concebeu um homem novo, o revolucionário profissional, um homem que se considerava como sacrificável, que seguia cegamente o líder e a linha partidária e que, se necessário, mentiria, fraudaria e assassinaria para atingir seu objetivo. Não possuía patriotismo nem piedade; sua fé era a própria revolução e nisso ele era um fanático".

Este estado de finitude existencial é confirmado pelo jovem Alfredo Sirkis; escreveu ele, reproduzindo as suas peripécias no terror — "olha, somos todos uns caras que não vamos lá viver muito tempo ... (36) e, mais adiante num desabafo — "sei que a vida média do guerrilheiro é menos de um ano". (37)

Paulo Francis, de Nova Iorque, reproduziu e comentou o desprendimento à vida de Mehemed Ali Agca, o armênio que atentou contra a vida do Papa; disse ele: "minha vida não tem importância". (38)

O comportamento terrorista, via de regra fanatizado, faz demonstrar um universo psicopatológico em o qual se amolda, em o qual ele nada.

A Comissão Governamental dos Estados Unidos assinalou que — "quando atos destruidores e barbáricos de terrorismo são interpretados com pequenos resultados ou nenhuma vitória e com evidências de resultados políticos negativos, é bastante apropriado pensarmos a evidência da psicopatologia". (39)

Neste plenário, na sessão de 8 de abril, o nobre Deputado e Policial Péricles Gonçalves, que nos honra com a sua presença, atribuiu como "insano mental" o comportamento do autor do atentado à casa do Deputado Marcello Cerqueira.

Pois bem, Senhores, é neste quadro de anormalidade que os organismos de proteção do Estado devem operar; responsabilizando-se por uma dificilíma prevenção à eclosão de atos terroristas ou, quando estes despontam de forma assustadora, reprimi-los penalmente.

Todavia, Senhores, o ilustre Conselheiro Seabra Fagundes, quando ouvido nesta Comissão (8-4-81), afirmou textualmente que "a polícia deve atuar preventivamente para desarticular a trama terrorista".

Ratificou seu pensamento exposto na oportunidade por dar relevância a que, segundo afirmou, "deveria ter sido criado um sistema de prevenção e repressão aos atentados, desde o atentado à OAB".

A evidência da permanência e da propagação do terrorismo e a sua extensão é tão forte que, como assinalou o professor Irving L. Horowitz — a aceitação de algum terrorismo é o sinal de aceitação, pela sociedade, de um custo da liberdade (40), ou como escreveu o cientista político Richard Clutter Buck — a guerrilha e o terrorismo chegaram para ficar. (41)

É oportuna a advertência de um especialista da Alemanha Ocidental, Fritz R. Allemann de que: "a ofensiva terrorista alcançou temporários e táticos sucessos nas Democracias Ocidentais. Porém, de outro lado, nenhum desses países foi bem sucedido em colocar um ponto final à violência praticada por minorias ativistas, isto é, eliminando o terrorismo permanentemente. Assim, portanto, como isto não foi alcançado, devemos assumir a evidência de que posterior escalada, utilizando novos métodos e, consequentemente, criando novas oportunidades para a subversão, poderá desenrolar-se". (42)

Já, há alguns anos, no Governo Golda Meir, o General Aharon Yariv declarara: (43): "Eliminar totalmente o terrorismo é impossível, mas reduzi-los a proporções toleráveis entra no quadro de nossas possibilidades".

A experiência britânica, por sua vez, também assinala, na palavra de Paul Wilkinson, que "em uma democracia liberal ativa, é ao mesmo tempo perigoso e ingênuo esperar destruir completamente um movimento subversivo. (44) Jay Mallin vaticinou que o "terrorismo é uma moléstia da sociedade moderna. É um

vírus crescendo em um corpo doente. Os efeitos do vírus podem, às vezes, ser melhorados, mas não há cura certa". (45)

Finalmente, Senhores, ad argumentandum, perguntou-se a Sean McBride (45): Há um limite lógico para o terrorismo? Respondeu o ex-líder do IRA: "Acho que não. Penso que é parte de uma síndrome, parte de uma doença que o mundo está sofrendo. Este é um período de violência."

Situamo-nos no contexto internacional, dentro deste quadro contristador, de uma realidade e perspectiva que devem, necessariamente, preocupar os homens públicos.

As próprias características dos estados de beligerância vão sendo, paulatinamente, objeto de especulações inovadoras".

Brian Jenkins, em estudo sob auspícios da RAN CORPORATION, destaca duas idéias sobre a guerra do futuro.

Primeiro, argumenta, a rapidez da conquista tecnológica com o desenvolvimento de novas armas e a criação de novas vulnerabilidades em uma sociedade que é crescentemente complexa e dependente de frágil tecnologia — a moderna guerrilha e os grupos terroristas — estão sendo permitidos uma enorme capacidade para desorganizar e destruir. Segundo, complementa, reconhece-se que a guerra moderna convencional, ou seja, o tipo que é declarada e abertamente combatida, está se tornando obsoleta por uma variedade de razões. (46)

Não nos esqueçamos de que os militantes das Organizações clandestinas envolvidos nas ações terroristas julgam-se soldados ou combatentes que aspiram ao reconhecimento dessa condição.

Tomamos conhecimento das exigências dos condenados do grupo Baader-Meinhoff exigindo do Governo da Alemanha a condição de "prisioneiros de guerra" e a aplicação, por decorrência, das prescrições da convenção de Genebra, e nessa sequência assistimos aos dramáticos dias que atravessa a Irlanda do Norte ante a obstinada vontade do terrorista Bobby Sands, do IRA, que se auto-imolou para ser reconhecido como prisioneiro de guerra ou prisioneiro de consciência e ser beneficiado pelas prerrogativas de sua aspirada condição.

Não é, portanto, exagero Jean François Revel afirmar que a "democracia deve se considerar em guerra contra o terrorismo, exatamente como o fez com o nazismo". (47)

Essa visualização do estado de transformação da guerra é tão aceita que o Senhor H.H.A. Cooper, Diretor do Centro de Estudos Europeus e do Oriente Médio, patenteou que — "terrorismo é guerra, luta armada mantida contra a sociedade maior por um microscópio dela própria. Se a guerra é considerada, embora a contragosto — acentua — uma extensão da diplomacia por outros meios, pode-se dizer que o terrorismo é uma nova extensão do conflito armado por meios inaceitáveis". (48)

Paul Wilkinson (49) enfatiza que os terroristas, nas democracias liberais, fazem guerra contra o Governo, que deve demonstrar que é capaz de enfrentar tais ameaças pela força. (50)

Estas perspectivas transformadoras são de tal ordem emergentes que o Governo Norte-Americano vem, sucessivamente, na palavra do Secretário de Estado, Alexander Haig, afirmando que o terrorismo internacional nos preocupa terrivelmente. Esteja certo, disse ao repórter da revista L'Express, que combatê-los será, desde agora, considerado como uma prioridade "A" (51)

Inúmeros estudiosos da estratégia e das táticas adotadas pela subversão, não importa o matiz colorido que desfralde, estão convencidos de que "surgiu um novo tipo de agitador armado, que não se ajusta mais à definição do guerrilheiro". (52) Assim, a "guerrilha urbana é atualmente terrorismo urbano, desde que a verdadeira guerrilha urbana não é praticável nas cidades". (53)

Walter Laquer, escreveu que "mais e mais do que se conhece por guerrilha (guerra de guerrilha) vai sendo, gradualmente substituída, em muitos países, por táticas terroristas da parte de pequenos grupos que tentam impor sua vontade sobre a maioria com o objetivo de conquista do poder. Continua dizendo que "essas táticas somadas a um substancial aumento da impaciência política dos grupos terroristas e a disponibilidade de altamente sofisticado armamento têm colocado os terroristas em uma posição de combater efetivamente os Governos Democráticos". (54)

Ainda nessa linha expositiva, mister se faz aludir que "as guerrilhas urbanas são diferenciadas dos terroristas pelo fato de que a guerrilha tem uma estratégia para a revolução, enquanto que o terrorismo tem sido um instrumento político de violência, cujo alcance poderá ou não, diretamente, alcançar o poder, muito embora esta última não tenha ocorrido e remotas são as perspectivas de ocorrer em futuro". (55)

Muito embora Carlos Marighella tenha situado o terrorismo, na versão clássica, como um dos vários instrumentos de que se serve a guerrilha urbana, em verdade, ele passou a constituir-se como a forma dominante da subversão contemporânea. (56)

Tanto é verdade, que Fernando Gabeira, traduzindo a vivência de uma fase extinta na chama, mas inapagável no brasileiro, escreveu que "a luta contra o Governo poderá ser feita independente do povo, por alguns grupos armados, dotados de muita técnica e, naturalmente, de ousadia"; diz ainda que "idéia geral era a de que apenas alguns grupos bem armados e bem treinados estariam suficientes para colocar o poder em xeque permanente". (57)

Utópica e frustrada, mas pode ser constantemente reativada; falha e prejudicial, mas pode ser recomposta no cenário sócio-político nacional.

A preocupação de uma vigilância permanente, diurna e eficaz é um desejo coletivo.

Se suficiente não fosse esta caudal negativa, resta dissuassoriamente um fator que deveria exercer predominante influência em exorcizá-lo: a reação antagônica da opinião pública.

Em todo o mundo o horror e a repulsa ante o terrorismo assumem proporções surpreendentes, porquanto é exatamente no suporte popular que deveriam ser erigidas as pilastres de sustentação desta forma contestatória à ordem comunitária.

É um paradoxo pretenderem a simpatia e o apoio quando a ação de terror se volta, exatamente, em inocular o pânico, em afetar a tranquilidade da vida normal da sociedade.

Eric David, da Universidade Livre de Bruxelas, escreveu "que ele viola as leis comuns da humanidade pelo uso de meios cruéis e bárbaros e ataques contra objetivos inocentes e alvos de nenhum significado militar. (58)

Esta geração de medo coletivo somada à inconcebível perda de vidas humanas entre inocentes ou destruição desvairada de locais não relacionados com qualquer propósito definido antagonizaram integralmente as populações contra as atividades criminosas desencadeadas por esses grupos de desesperados. As mortes ou mutilações de pessoas inocentes resultam, inevitavelmente, em alienação ao invés de intimidação. (59)

Em vários países o processo repete-se invariavelmente; nenhuma comunidade aceita-os; repele-os sistematicamente; expulsa-os ante qualquer tentativa de aproximação.

Na Venezuela, indiferente à causa revolucionária, o povo ansiava por volta à vida normal. (60)

Na Irlanda do Norte, por seus próprios excessos (particularmente os atentados a bomba), os terroristas afastaram definitivamente seus partidários católicos do Norte e, pior ainda, afastou a opinião pública da Irlanda do Sul e até dos Estados Unidos, onde as contribuições sob o nome de "assistência social" — que era uma "capa" para financiar e armar o IRA — cairam assustadoramente. (61)

Na Alemanha Ocidental, a reação popular assume características de verdadeiro ódio coletivo contra os grupos do terror; Iring Fetscher, autor de excelente estudo sob o título *Terrorismus und Reaktion* reconhece que em seu país os terroristas cometem dois erros fundamentais:

Primeiro — a grande maioria dos alemães prefere a vida em um país democrático e livre dentro do quadro da economia livre ao invés das pseudo-democracias Socialistas como se apresenta, exemplificadamente, a Alemanha Oriental.

Segundo — distante de esposar a causa terrorista, a população tem violentamente rejeitado o terrorismo e manifesta-se no sentido de que o Governo deve punir severamente os grupos extremistas. (62)

O paroxismo desta manifestação popular tem sido extraordinariamente violento, ao ponto do chanceler Helmut Schmidt, em Hamburgo, em setembro de 1977, especular publicamente se essa mania de ordem fazia ou não parte do caráter nacional alemão. (63)

Não obstante numerosos políticos e jornalistas urgirem moderação, o cidadão comum alemão achava muito difícil aceitar que a Polícia, em uma democracia Constitucional, pudesse ficar em desvantagem contra terroristas inescrupulosos e que mesmo criminosos pudessem defrutar de certos direitos constitucionais. (64)

O professor da Universidade de Brasília Vamireh Chacon, após visita à Europa, traduziu suas observações em crônica publicada na Folha de S. Paulo sob o título "Bonn não é Weimar" — sem qualquer expressão eleitoral, não obstante incansável regulação dentro das Universidades, o grupo Baader-Meinhoff acabou isolando-se... todos terminaram abandonando os moços radicais. O Bando Baader-Meinhoff isolou-se e resolveu insistir sozinho na luta mais que utópica, anacrônica, porque tem mais de fanática que profética. A recusa em aceitar — acentua Vamireh Chacon — as regras do jogo da mudança democrática inevitavelmente lenta e por etapas, lança-os em atitudes de desespero. Finaliza: — sua solidão é a sua tragédia. (65)

A lição de Mao-Tsé-Tung não consegue permear as mentes fechadas e hermetizadas pelo fanatismo suicidante.

Mao escreveu, há muitos anos: "Por derivar da massa e ser por ela apoiada, a guerrilha não pode existir nem florescer se dissociada da simpatia e da cooperação do povo".

Escreveu ainda mais, ratificando seu pensamento que: "A guerrilha estará condenada ao fracasso se seus objetivos políticos não coincidirem com as aspirações da população e se não for capaz de conquistar a simpatia, a cooperação e o auxílio do povo". (66)

A experiência brasileira não discrepa das demais: — Alfredo Sirkis desabafa que "a massa real, que só sabia de nós pela TV e pelos jornais de crime, nos confundia com bandidos e assaltantes. Vivíamos no mundo fechado dos aparelhos, sem nenhum contato social... desenraizado de qualquer camada social". (67)

Na Itália, o fenômeno se sucede com as mesmas características; Juan Ferecsey, correspondente do **Jornal do Brasil**, assinalou que "os grupos do terrorismo italiano estão ilhados: todos os setores do povo os rejeitam e condama". (68)

Rocco Morabito, correspondente do **O Estado de S. Paulo** na Itália, descreve, em noticiário, que — "no dia 2 de janeiro, à saída da Basílica dos Santos Apóstolos, — isto é de extrema e significativa importância para percebermos a mentalidade e o comportamento da opinião pública — em Roma, (69) o caixão do General dos Carabinieri Enrico Galvaligi, assassinado pelas Brigadas Vermelhas, foi saudado pela multidão com gritos de "viva os Carabinieri" e "Os Carabinieri ao poder" — junto com insultos aos governantes e pedidos de restauração da pena de morte.

O ódio da opinião pública vai ao ponto de manifestar-se através de pesquisa popular, à culminância de exigir a pena de morte; isto ocorreu em nosso país, relativamente ao crime comum, em 1979, e na Inglaterra, segundo Clutterbuck, para os crimes de terrorismo, quando 88% do público aprovou a adoção da pena capital. (70)

Na Espanha dos dias atuais, o ódio contra os terroristas começa a confundir-se com a ira racial contra os bascos, alerta em despacho de imprensa o correspondente Mauro Santayana. (71)

Este, Senhores, é um sério risco que o processo democrático corre: a exacerbção da violência, a demonstração de inefficiência no combate ao terror, se instrumentos adequados não são colocados à mão dos organismos de defesa social, acutilam-se, lançando a população nos destinos incertos de poderes ilimitados, ansiados nesta conjuntura.

Alguns métodos bem sucedidos de controle do terrorismo aplicados em alguns países, na moldura constitucional e aprovados pelos demais poderes, Legislativo e Judiciário, principalmente, obtiveram o apoio dos cidadãos desde que se sentiram ameaçados pela atividade terrorista.

Não nos devemos esquecer, como editorializou o conceituado **Jornal do Brasil**, de que o desrespeito total a qualquer norma de convivência humana por certo facilita a ação terrorista e garante-lhe êxito aparente pelo menos imediato.

A opinião pública — conclui — porém, justamente revoltada com a repetição de expediente francamente imoral, fortalecerá cada vez mais os governos dispostos a enfrentar a onda terrorista. (72) — esta a opinião do editorial do **Jornal do Brasil**.

Estamos assistindo na reescalada do terror a uma exuberante demonstração de unidade de opinião através de solidariedade de partidos que se aglutinam, condenando com veemência as ações que vêm espoucando ultimamente. Situação e Oposição co-mungam-se, irmanam-se quando pressentem os riscos sociais, os perigos ao processo democrático. Refletem, sem sombra de dúvida, a expressiva vontade da Nação.

A Sociedade deverá responder ao terrorismo com uma só voz, concluiu a Comissão Governamental Norte Americana. (72 A)

Fortalecer, claramente deve ser entendida a concessão de poderes controláveis; deve ser entendida como resultado de uma exigência da opinião pública, de mecanismo extremamente aptos a enfrentar a ilegalidade somada à clandestinidade acrescida de uma violência inominável e inespecífica; deve ser o resultado — esse fortalecimento — de um processo organizacional metódico que promana do Poder Central; irradiando-se aos quadrantes do país, sedimentando-se nos grandes núcleos urbanos, na expressão do Presidente Ernesto Geisel, "os permanentes focos de tensão social".

Sabemos, pela experiência vivida anteriormente em nosso país e a visualização do que ocorre em outras nações, segundo escreveu Henrique Martinez Codó, que de um modo geral os movimentos revolucionários na América Latina sempre se decidem nas grandes cidades, principalmente na Capital, Sede do Governo e do poder.

Adverte Codó que quem governe ou se apodere da Capital governa e maneja o país. Por isso — conclui — a ação urbana é tão importante neste Continente.

Não vamos equacionar aqui, por impertinentes no momento, as teorias revolucionárias, mas recordar as palavras de Abraham Guillén, antecessor de Carlos Marighella e que foi o idealizador dos Tupamaros: Diz Abraham Guillén, nos seus escritos:

'A revolução deverá ser levada nas cidades e não nas áreas rurais, isto por inúmeras razões; talvez a principal seja o fato de entre um terreno favorável e uma população favorável, os rebeldes deverão escolher a população e não um terreno favorável. (74)

Se, contudo, a população apavorada hostiliza-os, resta nada mais nada menos que destruir a organização social existente, onde a população é mais afetada por inúmeras interrupções. (75).

Ensino um experimentado especialista que — o terrorismo e a sabotagem são atividades que medram facilmente nas cidades, onde os alvos são abundantes. (76)

Marighella, finalmente, ensinaria que o terrorismo é a única ação que o revolucionário urbano nunca pode abandonar. (77)

Nas cidades encontra facilidade como para obtenção de suprimentos, nas comunicações, no recrutamento, na mobilidade e, sobretudo, na capacidade de fuga nas cidades; nelas o terrorista se funde com a população e permanece inativo por algum tempo, evitando a identificação. (78).

O Cel. de Rocquigny, perito francês, escreveu que quanto menos densa a população menos numerosos são os terroristas. (79)

Diluídos na massa, dissolvidos na engrenagem urbana, escondidos nesta selva de pedra, o trabalho rastreador policial é extremamente difícil; o anonimato, a ausência de vestígios denunciadores, o grau de profissionalização hoje adquirido pelos grupos extremistas, a mobilidade, flexibilidade e rapidez com que se deslocam, inclusive no plano interestadual, atravessando fronteiras por caminhos e rotas adrede traçados, extrapolam o tradicional trabalho de perseguir marginais comuns para uma complexa e ampla campanha, diurna e duradoura, de identificar, localizar, perseguir e desbaratar segmentos terroristas.

Se as organizações de defesa social não se ajustam às novas condições impostas pela luta clandestina, é certo que o sucesso operacional não será alcançado; é certo que a população descerá da eficiência e das finalidades para as quais figura no quadro estatal; é certo que os atos eclodidos permanecerão insolúveis; é certo que aumentarão as ações danosas a comunidade; é certo que a população exigirá de forma candente maior energia das autoridades, maior rigor na debelação de focos de violência armada e, até permitam-me ousar, *in extremis*, o surgimento de grupos clandestinos no emprego de ações ilegais com métodos reprováveis.

Não podemos combater simultaneamente o casuismo de um estelionatário, o empirismo de um ladrão ou a manha de um proxeneta com a sagacidade do terrorista que se estrutura e se aciona dentro de padrões organizacionais, cujas ações sãometiculosamente planejadas e com precisão desencadeadas; que se infiltram e criam redes informativas, que suplanta os mecanismos da polícia criminal como se apresenta, em nosso país, nos dias correntes.

Embora com o poder e a força, a Polícia Criminal não tem podido subsistir ante as imaginosas táticas, urdidas na sombra do incógnito, que a antepõem os grupos extremistas.

O estágio atual da polícia criminal brasileira, soçobrando num imenso oceano de crimes cujo volume incomensurável vai encontrá-la tumultuada para enfrentá-los em que a demanda é desproporcionalmente maior que a oferta de sua disponibilidade, revela que ela não tem podido assimilar os ensinamentos hauridos ao longo de uma incrível luta insensata e fraticida da subversão que deixamos para trás.

As próprias condições internas em que ela se debate há longo tempo e que vem sendo, com insistência mostrada pelo nobre Deputado Erasmo Dias aqui presente é, também, fator determinante e impeditivo de que ela, a organização policial, se reencontra neste final de século.

Vozes as mais respeitáveis, contudo, como clarins clamam sonoramente aos quatro ventos pela eficiência do aparelho policial na solução dos casos terroristas.

Neste plenário, ouvimos expressões enfáticas como "falta de vontade e eficiência", "preparo e anti-corpos;" (80) "a polícia não está preparada para isso;" (81) "a polícia não está preparada para receber os encargos de uma lei específica contra o terror." (82)

Com convicção, o nobre Deputado Ulysses Guimarães declarou à imprensa que "há falta de empenho na apuração das responsabilidades." (83)

O ilustre presidente da ABI, Barbosa Lima Sobrinho, é veemente em artigo transscrito na imprensa, há poucos dias (84), ...

dizer que na Itália ou na Alemanha ou nos demais países em que se verificam atos de terrorismo não demoram processos, a prisão dos culpados, a punição exemplar se não de todos, pelo menos de alguns. Conclui: ao passo que, no Brasil, o terrorismo e impunidade parecem andar de braço dado, numa demonstração flagrante da ineficiência dos órgãos de repressão.

Os próprios signatários desta Comissão Parlamentar Mista consignaram, no requerimento inicial, que — "a polícia tem se revelado impotente para elucidar os crimes praticados e apontar os delinquentes." (85)

Por último, a manifestação sincera e espontânea do Senhor Ministro da Justiça de que: "lamentavelmente é constrangedor não poder anunciar que a Polícia teve a presteza necessária ou dispôs de elementos para chegar a conclusões definitivas sobre suspeitos dos atentados terroristas recentes." (86)

Ouvimos também do ilustre Diretor da Polícia Federal, Cel. Moacir Coelho (87): Disse S. S.<sup>a</sup> neste plenário o seguinte:

"Essa fase (1968-1972) encontrou as polícias federal e estadual totalmente despreparadas para se oporem aos guerrilheiros urbanos e terroristas. Mais adiante acentua que "esse despreparo das polícias obrigou o prematuro engajamento das Forças Armadas em ações tipicamente policiais. Foi, acrescenta S. S.<sup>a</sup> uma exigência inevitável."

A primeira tentativa de descerrar o pano da História, revelando descritivamente algumas características da Guerrilha Urbana no Brasil, neste período, por dois jornalistas, Henrique Lago e Ana Lagôa, põe a mostra o fato de que "quando as ações terroristas começaram, as forças de repressão não estavam aparelhadas para o combate de fogo." (88)

Que triste e desalentadora verdade!!!

Permitam-me Vossas Excelências abrir um parenteses, por dever de consciência para com a instituição policial, que aos profissionais de carreira não deverão ser atribuídas as deficiências e os atrasos constatados.

Já em 1966, em conclave aqui realizado em Brasília, advertímos, recomendávamos, propúnhamos ao governo medidas tendentes a adestrar os recursos humanos e a reestruturação da instituição policial para os embates inevitáveis que ocorreriam de 1967 a 1972.

Sob o título "Comitês de Segurança", dizíamos que "a experiência no campo da perturbação da ordem, seja com menor ou maior amplitude, reforça a adoção da tese de constituição de pequenos grupamentos imediatamente convocáveis, isso em 1966 altamente instruídos nas suas finalidades e, dentro das possibilidades, treinados e equipados para emprego nas ações de reação e oposição a movimentos armados subversivos, atentatórios às instituições vigentes e à realidade democrática, caracterizados pela possibilidade de serem usados isoladamente ("Comandos") ou como grupos de força antes e após a eclosão de qualquer movimento armado revolucionário.

Dizíamos, mais adiante, que a "integração do aparelho policial no "Comitê de Segurança", fora de dúvida é condição primordial da existência e ação deste último. Nas oportunidades de tranquilidade social, de amplitude e reflexos nacionais, certas funções de polícia seriam ampliadas, expandidas e outras restrinvidas ou diminuídas." (89)

Pela alegada insatisfatoriedade da ação momentânea de segurança não deveremos antever um retorno à conjuntura de 1967, quando, pelo despreparo dos dispositivos de segurança pública, as Forças Armadas foram obrigadas, no legítimo interesse nacional a se envolverem no combate, duro e reciprocamente cruel ao terrorismo.

Mas já deveríamos ter extraído as lições do passado, cujos ensinamentos, sangrentamente aprendidos, aprimorados e hoje adaptados ao Estado de Direito assegurariam uma resposta adequada para debelar os focos da patologia subversiva em surgiamento ou em renascimento.

Este comentarista político notável, Carlos Castello Branco, na sua coluna diária há poucos dias escrevia que: "a Polícia Civil e até certo ponto as Polícias Militares dos Estados deram sua contribuição a uma batalha sem que assimilassem as lições do Estado Maior — na direção e a participação no combate às tentativas de implantação da guerrilha urbana e rural no país." (90)

De 1972 a 1981, as estruturas policiais não se alteraram, adaptando-se às contingências diferenciadas de uma criminalidade extremamente violenta, versátil, inovadora, flexível e dinâmica. Há uma contrapartida nesse desabafo, porquanto a inexperiência não é exclusivamente nossa. Consola-nos saber que a polícia norteamericana, a despeito do progresso que alcançou, um elevado nível de tecnicismo profissional, ainda engatinha na luta anti-subversiva do terrorismo. Tanto isso é verdade, que a Associação Americana de Criminologia, num conclave realizado, admitiu que m-

embora a polícia nos Estados Unidos tenha uma grande experiência no trato com crimes políticos, ela tem pequeníssima experiência no trato com terroristas". (91)

Outros países preparam-se com denodo e obstinação durante a década de 70, dedicando um interesse transcendental e um esforço elogiável em se prevenir de mecanismos jurídicos e orgânicos para os perigos que se propagavam.

Mais adiante ainda voltaremos a este tema.

A situação como se apresenta na atualidade não é muito animadora, convenhamos.

O quadro jurídico-político de ontem difere substancialmente da tela que nos apresenta o Estado de Direito de hoje.

De um lado, a ordem com um campo de ação com instrumentos jurídicos restritos, todos como vêm os Srs. a descoberto; do outro, a desordem, com a surpresa imperante a coberto do sigilo decorrente da clandestinidade; de uma parte, o jogo visível, escrutinável e sob o crivo do controle de órgãos, entidades e opinião pública; de outro, a liberdade plena, com áreas semi-veladas de simpatizantes, com uma liberdade absoluta que ultrapassa os limites do próprio condicionamento da moralidade; do lado de cá da lei, o escrúpulo e o zelo da observância dos preceitos legais normativos; do lado de lá, a amplitude ilimitada da ilegalidade; desta área de cá, a falta de experiência; daquela, o predominio da temeridade.

Antecipe-se, contudo, que não há como falar em atacar o terror, lançando o contra-terror; somente em última instância, quando violados todos os instrumentos jurídicos e incontrolável a ordem pública, dilacerada a constituição e instalado o estado de beligerância flagrante, a luta então desenrolar-se-ia seguindo os ditames da ortodoxia.

Há, todavia, uma inquestionável incompatibilidade entre os métodos compreendidos na permissibilidade do direito, que deve, por sua vez, responder tanto às exigências de uma conjuntura dinâmica como aos anseios ou aspirações populares — e os ataques organizados na clandestinidade, marcados pela violência e dirigidos, a perturbar seriamente a vida nacional.

Por isso, povo e governo estão se conscientizando de que, ao mesmo tempo em que abrem um debate à sociedade, buscando melhores caminhos para a solução dos problemas que afigem as comunidades nacionais nas áreas econômica, educacional, política e social, devem, para sustentá-los, assumir uma ação firme para combater as atividades contrárias, e uma minoria violenta é irracional.

Srs. Senadores, Srs. Deputados e Srs. da Imprensa os governos democráticos estarão fazendo face a muitas dificuldades nos próximos anos. Haverá necessidade de mudar concepções de ajustá-las a uma sociedade que se transforma de forma galopante. A instituição policial deverá, inevitavelmente, ser atingida por esse processo transformador.

As questões mundiais afetarão a sociedade brasileira, ao mesmo tempo em que esta ver-se-á na conjuntura de apreender as lições dos estados democráticos e se estruturar, no plano legal e institucional, nos moldes similares para se antepor às ameaças que lhe minarão as bases e fundamentos se inerme permanecer.

O ponto vital está na concepção social de liberdade.

Numa sociedade democrática, a necessidade de liberdade individual deve ser levada necessariamente em consideração ao desejo comunitário para ordem.

Um equilíbrio, portanto, é essencial, assim que muita liberdade conduz inexoravelmente à anarquia e a um curto passo para o totalitarismo.

A grande questão, procurada solucionar pelos cientistas políticos contemporâneos, reside em se descobrir a maneira de combinar a manutenção da ordem com a defesa da liberdade pessoal, reconsiderando-se o velho problema de conciliar o preço de liberdade com a eterna vigilância.

Não existe Sns. liberdade autêntica sem certa ordem, nem ordem autêntica sem certa liberdade.

Uma liberdade sem ordem — escreveu PAUL WEISS em um livro notável chamado "A Liberdade do Homem," (92) seria uma liberdade sem estrutura nem decisão, sem uma base no passado nem um termo no futuro".

Ordem sem liberdade — continua — seria ordem sem subsistência e sem um lugar num mundo que é um constante fruir".

Assim — Senhores podemos concluir que — ordem sem liberdade é mortal; a liberdade sem ordem nos leva e nos conduz ao caos.

O nosso problema não é, de modo nenhum, o problema de possuir apenas uma ou outra, mas é sempre o problema de decidir

qual a combinação de liberdade e ordem que, em determinado momento, seja mais satisfatório e proveitoso, já que a sociedade é extremamente flexível e dinâmica.

A Escola Superior de Guerra, em 1971, ensinava que: "a democracia outorga a liberdade, mas esta deve exercitá-la dentro das limitações impostas pelo interesse social, ligado, por sua vez, às necessidades da convivência". (93)

O nobre Senador Jarbas Passarinho, com sua lúcida inteligência, manifestou-se, em dezembro de 1979, que "entre os limites da liberdade individual figura o de não se poder impunemente conspirar contra o regime democrático". (94)

Os perigos e ameaças que acossam as comunidades demandam claramente uma sociedade bem mais ordenada, ao mesmo tempo em que, paradoxalmente, coincidem com uma pública resistência a um controle mais acentuado, tornando, assim, a manutenção de um equilíbrio bem mais difícil.

Ocorre que no desenvolver de seus esforços constantes para salvaguardar os direitos individuais tende-se a relegar a essencialidade da ordem dentro da sociedade.

Ferdinand Peroutka, autor do "Manifesto Democrático" (95), preceituava: "onde a liberdade chega a ameaçar a transformar-se em licenciosidade, a própria democracia deve estar determinada a voltar-lhe as costas numa parte do caminho".

A democracia não é a antecâmara da anarquia política — escreveu Mauro Guimarães, da Sucursal do JB em São Paulo: (96) "O homem é por vocação e até por herança biológica uma idéia permanente de liberdade. A verdadeira democracia, — acrescenta — tem sido safadamente confundida como basicamente anémica, desprotegida, gerando instituições políticas fracas e desprovidas de força".

Leland D. Baldwin, autor de "A Grande Esperança" (97), advertia que "os inimigos da liberdade são peritos em se ocultar atrás das nossas liberdades quando empenhados na corrosão dos alicerces da democracia que são, justamente, essas liberdades civis".

Tem sido entendido enganosamente que os interesses da liberdade em qualquer país democrático significam restrições severas aos poderes dos corpos de defesa social e de aplicação da lei. E isto é uma tônica importante.

O que hoje na comunidade internacional abatida e violentada pelo terrorismo se discute é a extensão, a redução ou neutralização na resposta eficiente que possa ser permitida antes que a ordem social possa ser posta em perigo.

Todavia, como só suceder nestes momentos, decisões ou opiniões não podem ser lastreadas em comportamentos emocionais visivelmente inadequados, cegos ou distorcidos de uma realidade conjuntural.

Lembremo-nos com Jacques Maritain, esse notável pensador cristão francês, em "O Homem e o Estado", que "todo aquele que se lembra das lições da História sabe que uma sociedade democrática não deveria ser uma sociedade desarmada que os inimigos da liberdade pudessem aniquilá-la, calmamente, em nome da liberdade". (98)

A democracia, assim, dentro de cada país, se encontra em um dilema, devendo aceitar suas próprias limitações com a inação decorrente ou assistir a sua própria condenação à morte.

Com efeito, ou se nega às minorias totalitárias a possibilidade de destruir a normalidade comunitária e alcançar o poder, direta ou indiretamente, ou, em homenagem a um conceito absolutamente ilógico da própria democracia, se lhes dá total liberdade de ação até que, demonstrando muito menor escrúpulo, destruam toda a democracia de uma só vez. A aceitação da democracia deve ser feita como uma aceitação realista, concebida como valor superior mas não absoluto.

Ela tem se apresentado como impotente para eliminar as organizações revolucionárias ou grupos terroristas; essas organizações devem sua sobrevivência e sua quase impunidade às liberdades cuja existência negam.

A despeito da extensão da tolerância — não querida — para grupos extremistas em alguns países, a democracia não pode permanecer passiva indefinidamente, mas deve buscar caminhos para se auto-protecter e a suas leis. Por outro lado, como assinalamos anteriormente, esta procura não deve ser influenciada pelos métodos de seus inimigos. Imitando-os, a democracia se auto-destruirá.

O colapso da democracia no Uruguai e na Argentina pode ser caracterizado como uma vitória do terrorismo no meio de sua própria derrota. (99)

Tolerância, simpatia, leniência são as precauções que os governos devem tomar para serem evitados quando procuram buscar

novos caminhos para diminuir a onda terrorista, adverte Hans J. Horchem, reproduzindo as lições européias (100).

Wolfgang Middendorf, conhecido psicólogo alemão, relembra que o Ocidente tem pago um alto preço pela lição que ele aprendeu em sua prévia inclinação a responder ao terrorismo com sentimento e simpatia. (101)

François Jean Revel admite, francamente, que a democracia, mais uma vez, está mal armada para se defender do terrorismo, seja ele de origem interna ou externa. (102)

Este consenso hodierno está transmutando o impeto terrorista pela introdução de novas leis que agilizem os instrumentos orgânicos de que dispõe o Estado; não devemos desconsiderar outra evidência histórica, ou seja, qualquer nação provocada por minorias ativistas, por desordens que intranquilizam ou sujeitas a ações armadas contra suas instituições e seu povo vê-se forçada claramente a aumentar a repressão. (103)

Esta repressão necessária, estimulada pela constância e violência das ações armadas, atua como uma modalidade que vai ao encontro terrorista; Marighella diz que o objetivo do terror deve ser o de tornar a vida insuportável para o povo, obrigando o governo a adotar medidas tão repressivas que resultarão em descontentamento entre as pessoas de inclinação liberal. (104)

Quando o confronto envolve atividade tipicamente terroristas, os órgãos de defesa social são obrigados a "operar em perigosos níveis de coação" nas expressões de Paul Wilkinson. (105)

Confundem-se as fronteiras do legal e do ilegal, do lícito e do ilícito quando o desequilíbrio se processa em função da precariedade ou insatisfatoriedade de normas que não refletem as formas de ação contra a sociedade.

Clutterbuck, citando Marighella, recorda que "as leis de conteúdo liberal tornam-se impraticáveis por permitirem entre outras, a intimidação de testemunhas e jurados... (106)

A investigação da estrutura compartimentada dos grupos extremistas demanda um suporte legal que torna insubstancial ou inócuo o quadro jurídico penal existente; para situações que escapam à usualidade, uma nova figuração específica para casos incomuns torna-se necessária para que a ordem prepondere sobre os caminhos da desordem.

Sobre quaisquer outros aspectos, a defesa de um estado legitimado ou legítimo contra a emergência de um poder mortal e paralelo tem incontestavelmente a maior prioridade, lembrou o "Task Force on Terrorism". (107)

Aceitável, por decurso, que uma estratégia básica sugerida é a que concentra grande ênfase no uso da "razoável força". Esta tese também é advogada por Francis M. Watson, em interessante trabalho sob o título — *Political Terrorism — the Threat And the Response*. (108)

Razoável força deveria ser, nos assim entendemos, como a aplicação do poder discricionário mas não arbitrário, dadas as circunstâncias excepcionais e temporais, o qual estaria acrescido de possibilidades não compreendidas na legislação comum e que, sem afrontar o espírito da constitucionalidade aplicável à normalidade jurídica, no interesse maior da preservação da ordem e da tranquilidade social e como fator necessário à ampliação do campo investigatório, permitiria, com maior celeridade e sob o rigor permanente do controle e fiscalização do Poder Judiciário, concedente das medidas, a apresentação de eventuais culpados da prática de ações terroristas.

Judicial supervisory of the investigation function can and does work well where it is conscientiously carried out, ou seja, "a supervisão judicial da função investigatória — nos casos de terrorismo — pode e funciona bem onde ela é conscientemente conduzida". (109) — Esta é a opinião contemporânea dos especialistas em vários países.

Ainda que viabilizadas no âmbito do Poder Legislativo, não seriam entendidas como violação ou extensões feitas ao arrepio da Carta Magna; tornariam acessíveis à utilização de recursos que a ciência e a tecnologia avançada colocam à disposição para emprego controlado e direcionado ao bem comum por elementos humanos, especialmente selecionados e treinados ou adestrados a se pautarem, mesmo com a concessão extensiva de poderes incomuns e temporários, dentro da moldura de uma legalidade exigida pela coletividade nacional através de consenso generalizado e em determinado momento histórico da nacionalidade.

De outra parte, a moldura constitucional é, na verdade, um fator de constrangimento ao se programar efetivas respostas ao terrorismo.

Contudo, o direito à liberdade, como vimos, ou à privacidade, liberdade de instrução governamental, não pode ser levada ao ponto exacerbado de se admitir a extensão do planejamento e execução de crimes violentos que ponham em risco a incolumidade

pública. Esse direito perde a condição de absolutoriedade pela necessidade de contrabalançá-lo com outros valores da sociedade que demanda, com angústia até, proteção.

Não mais se contrastam os direitos individuais com os vitais interesses da Nação — escreveu o magistrado Dr. Waldemar Torres da Costa; — na teoria dos valores ninguém questiona sobre a supremacia da legislação excepcional que visa o resguardo do próprio Estado, na sua organização e funcionamento. O direito individual deve, cada vez mais, ser examinado à luz do contexto societário; o indivíduo integrado na comunidade. (110)

Disse a Comissão Task Force on Terrorism (111) que “em qualquer balanceamento de valores, aquele da vida humana assume precedência sobre o valor abstrato da privacidade em todas as situações”.

Há aqui um detalhe significativamente importante, como revelou o Professor Erich J. H. Moons, da L'union Belge et Luxembourgeoise de Droit Penal: “a democracia constitucional estaria em perigo se as medidas legais adotadas não forem endereçadas diretamente a um perigo imediato ou definido, isto é, se elas foram unicamente postas em vigor a pretexto do governo demonstrar sua força; ou se as medidas concernem assuntos os quais não têm nada a ver com as ações e perigos do terrorismo, porém servem somente para restringir os direitos democráticos estabelecidos”. (112)

No sistema político dos freios e contrapesos, os excessos deixarão de existir, os abusos serão necessariamente e por decorrência evitados.

Já nos idos de 1926, o Presidente do Brasil, Arthur Bernardes, escrevia — segundo Raul Neves de Souza — o regime democrático posto a funcionar sem os freios e contrapesos indispensáveis degenera inevitavelmente em anarquia ou, complementamos nós, em absolutismo. (113)

O Legislativo, ao conceder medidas julgadas excepcionais, atribuiria ao Poder Judiciário a sua imediata e direta fiscalização e conveniência de concessão no braço da lei do Poder Executivo — a Policia.

O legislativo, também, atuante e fiscalizador, através de suas Comissões ou outras específicas criadas, exerceeria simultâneas análises da aplicação das normas concedidas, verificaria a oportunidade temporal de sua vigência, bem como as conveniências de prorrogação e, sobretudo, um acompanhamento direto da evolução das medidas postas em execução pelo Governo, o que, na realidade, não é um processo inovador, já que é normalmente produzido em outros países a partir da América do Norte como, exemplificadamente, a Comissão da Câmara para investigação da Lei de Segurança Interna, a Comissão de Investigação Judicial do Senado, a Comissão de Investigação das Atividades Anti-Americanas, a Comissão do Senado para Investigação das Atividades de Informação dos Órgãos Oficiais do Governo:

— Só aí temos três comissões que fiscalizam permanentemente —; como referência ainda, os trabalhos desenvolvidos por várias Comissões ou Grupos parlamentares ingleses, destacando-se o excelente relatório desenvolvido por Lord Shackleton, da Câmara Alta, sobre a aplicação da legislação anti-terror no Reino Unido, destacadamente na Inglaterra, Irlanda e Escócia. (114)

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Apesar da excelente leitura que está sendo feita pelo ilustre depoente, acabo de tomar conhecimento — pensei que fosse uma leitura normal, rotineira, mas vejo que trouxe por escrito — que é da boa praxe regimental sempre se distribuir, com a devida antecipação, o material que será lido.

Por outro lado, verifico que estamos diante de um problema regimental, isto é, já estamos de 10 horas às 12 horas e 6 minutos, teremos uma sessão às 13 horas e 30 minutos, e vejo que o documento contém cerca de 60 páginas, das quais só foram lidas 33, isto é, pouco mais da metade.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — 46, se me permite o nobre Senador.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — De qualquer modo, a leitura talvez nos tomasse todo o tempo de questionamento e, provavelmente, tendo em vista o impedimento de continuar a sessão a partir das 13 horas e 30 minutos, talvez caíssemos na contingência de ter que, de novo, ouvir o ilustre depoente. E como é matéria escrita e sobre a qual devíamos ter tido cópias antes, pelo Regimento, não tivemos acesso até porque só o próprio depoente trouxe consigo, mas teremos oportunidade até, dentro de poucos minutos talvez, acesso; provavelmente valesse à pena, por economia processual, entrarmos na matéria indagatória propriamente dita,

em vez de ouvirmos a leitura daquilo que iremos ler e que já podemos ter acesso. Vamos naturalmente nos privar do prazer de continuar ouvindo a bela leitura, mas, acho que, por economia processual, dispensaríamos a leitura para entrarmos na matéria, de fato, que interessa mais profundamente à CPI.

Pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que passássemos ao questionamento direto.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Raymundo Diniz.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Acho que como disse o Deputado Modesto da Silveira, que é um grande advogado — portanto, quando tiver qualquer problema já está contratado — realmente, a exposição que o nobre depoente está fazendo é simplesmente excepcional; revela um cuidado, um trabalho de pesquisa imenso e uma profunda erudição, mas a ponderação do Modesto — que é modesto até no nome — é tempestiva e acho que será muito objetiva, mesmo porque, quando tomar da palavra, terei oportunidade de fazer uma proposição.

Estou de acordo com a ponderação feita pelo nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Deputado Italo Conti.

O SR. ITALO CONTI — Sr. Presidente, a proposição do nobre Deputado Modesto da Silveira também acolho com simpatia, acho perfeitamente razoável; só proporia que ao nosso ilustre depoente lhe fosse dada oportunidade de, pelo menos, fazer a conclusão da sua exposição, porque, na conclusão — e eu o conhecendo, sei que ele deve ter feito uma conclusão concisa — vai tomar muito pouco tempo além desse que já nos tomou. Esta a proposta que faria para que chegue à conclusão, para percebermos e termos uma idéia do fecho dessa brilhante exposição que o nobre depoente está fazendo.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Sr. Presidente, se me permitisse...

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Só para resolver a questão de ordem, se me permite.

Sem dúvida nenhuma, enquanto os ilustres membros da Comissão secundavam a questão de ordem levantada pelo ilustre Deputado Modesto da Silveira, nós consultávamos o nosso ilustre depoente de que sua exposição, naturalmente, deveria chegar a uma parte conclusiva, ao que recebi resposta afirmativa e que vem assim ao encontro do que, secundando aquela questão de ordem, o nosso ilustre Relator propõe. Diante então da questão de ordem levantada e da consulta feita ao ilustre depoente, a coincidência de pontos de vista, ainda mais que quero expressar ao nosso ilustre depoente que a Comissão tem, de fato, reservado e que não foi de início informado a S. S.<sup>a</sup>, o tempo de 50 minutos, reservado ao depoente. Mas a Presidência tem usado de liberalidade em relação ao tempo, porquanto reconhecemos que aqueles que aqui vêm trazem, sem dúvida nenhuma, uma inestimável contribuição para o desenvolvimento dos nossos trabalhos, e especialmente V. S.<sup>a</sup> que hoje nos brinda com um trabalho magnífico; prendeu a atenção de todos nós e essa parte que, naturalmente, deixará de proceder à leitura, ela, através da distribuição de avulsos que faremos aos Srs. Membros da Comissão, completará a parte que V. S.<sup>a</sup> expôs e que mereceu a atenção de todos nós e que com a conclusão que será feita, naturalmente, completará o brilhante trabalho que traz perante esta Comissão.

Assim, continua V. S.<sup>a</sup> com a palavra para concluir o seu relatório.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Se o nobre Presidente me permitisse, gostaria de destacar dois pontos aqui que, embora haja um seccionamento na exposição mental e seqüencial da idéia, não vejo porque nós não possamos, mesmo porque o trabalho está escrito. Pediria grandes desculpas pelo fato de não tê-lo encaminhado previamente, porque o trouxe somente hoje.

O segundo ponto é que — faço questão, talvez se me alonguei demais, ou se o trabalho é demasiadamente exaustivo, faço questão de consignar pela relevante importância que considero a existência desta Comissão Parlamentar de Inquérito e devo consignar ainda que esse alentado trabalho — como me honraram em denominá-lo assim — é um tributo muito respeitoso aos nobres Deputados, Parlamentares e Senadores que compõem esta Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Continua V. S.<sup>a</sup> com a palavra.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — As referências e citações, por vezes exaustivas e por certo exemplificadoras que são acrescidas das experiências vividas em nosso país anteriormente, re-

clamam as medidas que estão despontando desta exposição e que dela brotam claramente.

O combate ao terrorismo exige transmudação no tradicionalismo das estruturas de ordem pública; demanda novas idéias, novos mecanismos legais que visem evitar a eclosão das ações e que propiciem identificar, localizar, isolar e erradicar os grupos terroristas.

A maior ênfase, como vimos, tem sido colocada sobre a área policial e o plano legal-normativo ou, como convencionamos denominar inicialmente, da Repressão Policial, porque é exatamente aqui que a resposta da sociedade à atividade terrorista é mais direta e crucial; a satisfação às suas angústias deve ser imediata tanto quanto possível a complexidade e profundidade da ação clandestina.

A sociedade, afirmou Lord Shackleton, do Parlamento Inglês, há poucos meses espera que a Polícia rapidamente e efetivamente detecte e previna os atos de terrorismo; a polícia, todavia, sente, normalmente, que seu espaço para agir é bastante limitado.

Esses poderes concedidos na Inglaterra, Estados Unidos, Alemanha e Itália são de uma grandeza que o juiz integra-se plenamente à investigação e ao processo judicial; a confiabilidade de tal mecanismo é de tal ordem que os transtornos causados envolvem a própria vida dos magistrados; não têm sido poucos os atentados contra as autoridades judiciais na Alemanha e Itália.

Poderes confiáveis à Polícia individualizada estará fora de cogitações pelas implicações esperáveis de extensões inconsequentes, de descontroles generalizados, acarretando a manifesta inconstitucionalidade das normas que os prevejam.

Quando, como assinala Ordway Tead, (115) "a esperança é de que haja um equilíbrio no exercício do poder público", processando-se através de que os pontos eventualmente obscuros, rígidos ou artificialmente dogmáticos da doutrina e jurisprudência encontrariam esperada resposta da sociedade na interpretação dos tribunais e quando, por seus juízes, o círculo do controle discricionário na execução das medidas e a sua própria concessão, individualizada e direcionada, proporcionariam, simultaneamente, uma garantia contra os excessos e os abusos suscitados, um sentido limitativo contrariamente à ilimitada amplitude de seu exercício, então estaremos seguros de que havera uma efetiva resposta ao terror, compreendida nos perimetres da legalidade admitida em determinada conjuntura sócio-política.

Por "poderes controláveis" não se irá ao extremo de propugnar pela suspensão das liberdades básicas como uma contramedida, na crença de que esta ação ou comportamento governamental colocaria em fuga o terror; muito ao contrário, poria em grande risco a legitimização do estado democrático.

É um pressuposto destes "poderes controláveis" que eles deverão ser administrados com muita cautela, tendo em propósito as medidas preventivas que evitariam a eclosão de ações terroristas que justificassem a implantação de "medidas de emergência" (Artigos 155 e seguinte), já então em fase de exploração e contaminação criminosa (116).

A Polícia, não devemos esquecer, é colocada em flagrante desvantagem desde que ela está incapacitada ou cerceada para responder, antecipadamente e com energia necessária, as manifestações do terror, desde os esquemas iniciais.

O que se pretende com "poderes controláveis" e evitar exatamente o que deixou patentado o vibrante **O Estado de S. Paulo** em editorial sob o título (117) "Instituições intocáveis" nenhum cidadão consciente do que seja o Estado de Direito deseja ver um Órgão do Estado colocar-se acima da lei."

A excepcionalidade das medidas geradoras de poderes de natureza executiva estará condicionada à oportunidade de concessão pela autoridade judiciária, bem como adstrito à temporalidade de sua extensão; estaria assim vedado o arbitrio exclusivista e unilateral da polícia, bem como a um processo de ilimitação no tempo.

São oportunas as expressões, que retratam o pensamento da Imprensa, contidas no editorial do **JB** (118) firmado por Mauro Guimarães sob o título — "Liberdade Sem Medo: "A Segurança haverá de ser exercida com base em um conjunto de normas e leis voltadas e consentidas pela sociedade. A Segurança que se pretende fornecer à sociedade — complementa — tem que estar, pois, identificada com o Estado de Direito."

O nobre Senador Franco dispôs com exatidão este ponto ao expô-lo em discurso na oportunidade da abertura dos trabalhos do Senado (1975): "não queremos uma democracia inerme e sem defesa contra aqueles que a querem destruir. Pelo contrário, oferecemos a nossa contribuição, leal e patriótica, para um encontro de normas de ordem pública que assegurem ao País a necessária coexistência da normalidade democrática e da Segurança Nacional." (119)

Nossa exposição até esta etapa destaca dois pontos conclusivos, reputados fundamentais para a prevenção e repressão ao terrorismo; falávamos em "Poderes controláveis" e "razoável força".

São oportunas, neste momento, duas claras advertências contidas em editoriais do conceituado **Jornal do Brasil**:

Sob o título "Resposta ao Terror", reafirma que "as medidas de segurança, por mais competentes que sejam, não são infalíveis, sobretudo quando o terrorismo age com a desenvoltura com que acaiba de agir." (120)

Sob o título "Guerra Total", transcrevendo opiniões do sociólogo italiano Sabino Acquaviva: "apesar de a capacidade represiva do Estado ter aumentado e ter-se aperfeiçoado, não parece suficientemente eficaz para combater e conter a transformação da guerrilha política em guerrilha militar" (121).

Em ambas as situações ocorridas antes de providências enérgicas governamentais que conduziram ao desbaratamento total dos Tupamaros e quase que absoluto das organizações terroristas peninsulares, assistimos à debilidade dos instrumentos disponíveis: Polícia — Lei — Justiça — Sistema Prisional.

A revista britânica **The Economist** atribuía, em 1972 a explosão terrorista à "ineficiência que a Polícia do Uruguai demonstrou em sua campanha contra os Tupamaros antes de obter a colaboração do Exército" (122).

Na península, a deficiência legal e as tropelias de múltiplas organizações de polícia e segurança, atuando descoordenadamente, tornaram fácil o crescimento dos núcleos terroristas até ao ponto de verdadeira comoção nacional, oportunidade que foi atribuída aos "Carabinieri", vinculados ao Exército italiano, a exclusividade da repressão que vem obtendo enorme sucesso, apoiados em legislação excepcional concedida pelo Parlamento.

Na Argélia, em virtude da incapacidade da polícia municipal de conter a mare da FLN sobre a cidade, a missão de restaurar o controle da França sobre Argel foi dada ao Exército Francês e ao temido e famoso General para-quedista Jacques Massu. (123)

Para se ter uma idéia, a organização terrorista em Argel (124) compreendia 1.200 homens armados da ALN e 4.500 pessoas pertencentes à FLN; opondo-se a essa formidável força ilegal e clandestina havia somente 1.000 policiais municipais equipados apenas para combater criminosos comuns em tempo de paz. Massu, em duas semanas, relata o Maj. Robert J. Kee, que dedicou longo estudo da intervenção, desbaratou o terror e expulsou da Argélia seus remanescentes.

O Governo francês foi forçado a uma difícil decisão: Deveria o terror ser combatido por meios comuns ou pelo contratorrismo? A Escola de Alto Comando da Força Aérea dos Estados Unidos, em minucioso estudo elaborado, concluiu que a intervenção, em último caso, do Exército francês, era indesejável, mas inevitável.

O contratorrismo foi plenamente utilizado.

As condições policiais extremamente incipientes existentes favoreciam a utilização, como se assistiu, do Exército francês. (125)

No Brasil já foram relatadas as notórias deficiências e uma acentuada similitude com o exemplo francês em fase passada. Há, hoje, publicados e vividos por seus personagens, passagens bastante significativas, como "os estudantes haviam desmoralizado a polícia em muitas cidades" (126); ou o MR-8 praticamente acabara, não porque a polícia fosse realmente eficaz" (127) e ainda "os homens... (policiais)... se mostravam despreparados para a ação". (128); há outras evidências ainda, como "dentro do quadro geral a instituição (policial) passou a desempenhar o papel transitório e secundário" (129) ou então afirmativas como "Delegacia... evocação da autoridade do braço secular do Estado, na sua mais reles expressão." (130) mais ainda, expressões como "descobri que tem um exército infantil da PM" (131); "desprezo pelos megalomanos que se transformou em ódio a valer" (132) policiais... sem o espírito de abnegação; espiroquetas do DOPS. (132 A) e finalmente entre outras, a indiscrição da revelação de um relatório crítico militar sobre o despreparo policial na operação antiguerilheira na Ribeira. (133)

Como resultado, temos visto que, via de regra, confundem-se atribuições e responsabilidades policiais normais com funções específicas e peculiares à repressão do crime organizado, tanto no processo tipo mafioso como na criminalidade terrorista, muito embora ambos de natureza policial, ou seja, de manutenção da ordem e aplicação da lei; confundem-se missões de forças armadas e auxiliares, típicas de épocas de beligerância com repressão a crimes contra a humanidade em épocas de paz; confundem-se repressão ostensiva à perturbação da ordem pública, como os movimentos multitudinários, com a complexidade, tal qual um jogo sutil de xadrez, das atividades clandestinas violentas.

Senhores, a polícia está sendo confrontada com uma nova categoria de eventos para o qual não está sendo adequadamente preparada, nem tão pouco propriamente organizada, e tão pouco desfruta da instrumentação jurídica hábil. Como consequência destas deficiências, a Polícia correrá o risco de enfrentar atos de terrorismo e outros crimes complexos e violentos e estruturados organizationalmente de uma forma inconsistente com as normas de uma nação democrática.

É inquestionável que, na luta contra estes tipos de criminalidade sofisticada, a expansão da força policial não é tão essencial como a adaptação da instrumentação legal existente para enfrentar a ameaça terrorista, ao mesmo tempo que o desenvolvimento de novos métodos e a utilização de recursos técnicos científicos, como já assinalamos anteriormente.

Não podemos e não devemos recair nos equívocos de uma fase de experimentação anterior, hoje sob o crivo de reexames críticos. As deficiências e problemas surgidos inicialmente foram atribuídos, segundo registram publicamente as enquetes promovidas por Henrique Lago e Ana Lagôa, à "forma como o sistema se armara, empregando no inicio policiais habituados no combate ao crime comum". Mais adiante asseveram que "suas primeiras atividades obedeciam ainda à metodologia puramente policial e seus elementos de rua eram, na verdade, policiais chamados a servir na luta antiterrorista, policiais comuns agindo com métodos usados contra crimes comuns". Na sequência expositiva reafirmam que "os problemas com métodos policiais comuns continuavam... (134)

Comprova-se, assim, que o emprego de policiais que se dedicam à prevenção e repressão à criminalidade terrorista tem sido a causa motriz que determinou e determinará a ineficiência erradicadora e a inevitabilidade do envolvimento de forças militares.

Está reconhecido, mundialmente, que os normais procedimentos policiais são destinados a tratar com criminosos ordinários durante tempo de paz, enquanto os exércitos são destinados para a guerra. A luta contra o terrorismo não se adequa a nenhuma dessas situações. (135)

Na Alemanha, a luta antiterrorista havida em nosso país repercutiu ao ponto de ser objeto de referências em trabalhos; um deles, intitulado *Wie Wirklich ist Terrorismus?*, de autoria de Fritz A. Allemann é taxativo de que "em ambos os países (Brasil e Uruguai), a reviravolta deu-se quando o exército assumiu a campanha contra as forças subversivas em substituição à desorganizada e intimidada força policial". (136)

A própria Comissão Governamental dos Estados Unidos denominada Task Force on Terrorism assinala que "as respostas brasileiras e uruguaias foram particularmente efetivas em destruir as organizações terroristas. Na América Latina, particularmente em países como o Brasil, Argentina e Uruguai, estes foram forçados a uma resposta estritamente militar". (137)

Estas foram, como sobejamente se demonstrou, exceções que não devem constituir-se em regras. Se, como adverte Clutterbuck (138), o terrorismo atingir um nível tal que fique fora de controle da Polícia, mesmo quando apoiada na mais severa legislação de emergência, então, sim, o exército constituiria a última defesa do Estado contra a destruição interna.

John B. Wolf, do Departamento de Ciência Criminal do Union College dos EUA (139), relembra que "povos das sociedades livres recorrem às forças militares federais como um derradeiro e drástico recurso a ser usado após a Polícia tenha empregado sua força disponível e se revelado incapaz de enfrentar a emergência".

Nessa mesma linha de ação, o General C. N. Barclay, do Exército Britânico, escreveu (140) que o terrorista urbano tornou-se um problema em quase todos os lugares, problema que, inclusive nos Estados Unidos e Inglaterra, o Exército foi chamado para ajudar a Polícia. Mais adiante, afirma que "em combinação com a Polícia Civil, o Exército tem a missão de perseguir e deter qualquer pessoa acusada de violação da lei."

Somos então obrigados a admitir o que o ilustre Diretor do Departamento de Polícia Federal, Cel. Moacir Coelho, afirmou, neste plenário, quando culpou a uma "cômoda atitude de conformismo com a impossibilidade entre os dirigentes diversos das Polícias". Disse mais S. Excelência, categoricamente, que "nada de imediato foi realizado para atenuar as deficiências constatadas". (141)

Este conformismo que retrata um comportamento político-administrativo de "laisser faire, laisser passer" é resultante, inequivocamente, de três variáveis fundamentais que o observador menos avisado não consegue alcançar, tal a complexa e dinâmica vida administrativa nacional:

a) a primeira é a ausência de iniciativa destinada a suscitar a questão, empreendendo as medidas de coordenação destinadas a sensibilizar a área de recursos humanos e criar condições de amalgamar estruturas civis especializadas a enfrentar as ameaças de indivíduos ou grupos extremistas, tanto no plano federal como no estadual;

b) a segunda foi estado de despreocupação visível nas áreas civis de segurança interna ante a criminalidade terrorista que explodia, amainara e recobra agora a iniciativa;

c) a terceira é que as organizações policiais ainda em muitos estados não são dirigidas por profissionais com uma percepção da gravidade deste tipo de criminalidade, ou quando o são encontram entraves decorrentes da devida compreensão do fenômeno, ou ainda quando atribuem exclusiva atenção à criminalidade violenta comum em expansão.

Os exemplos passados e aqueles hauridos na experiência que nos vêm do exterior levam-nos à convicção da necessidade inadiável e condicionante mesmo do perfeito equacionamento a se dar ao terrorismo, ou seja, de se estruturar um grupo de alto nível na área do Poder Executivo tendente a dar uma nova dimensão à reação a ser oposta à criminalidade terrorista, envolvendo União e Estados da Federação.

Visa, fundamentalmente, avaliar as oportunas observações feitas, em boa hora, pelo culto Conselheiro Eduardo Seabra Fagundes e pelo nobre Deputado Erasmo Dias, ajustadas, por seu lado, às afirmações do ilustrado Diretor do Departamento de Polícia Federal, Cel. Moacir Coelho, que marcham direcionalmente aos sentimentos de elementos de polícia e segurança, profissionais que se preocupam seriamente com a evolução da instituição policial em nosso País.

Disseram Suas Excelências, à guisa de recordação:

1 — "A Polícia deve atuar preventivamente para desarticular a trama terrorista;"

2 — "Deveria ser criado um sistema de prevenção e repressão aos atentados, desde o atentado da OAB;"

3 — "Organismo eficiente para investigação na estrutura do Poder Civil;"

4 — "O Estado deve aparelhar-se; se não tem, crie-se; criar organismos nos Ministérios Civis;"

5 — "Os organismos de segurança não estão habilitados a atuar nesta área;"

6 — "Não existe uma estrutura legal da Polícia para enfrentar o crime comum e o crime político;"

7 — "Leis de Polícia são caducadas e inócuas."

O reexame da instrumentação jurídica e dos mecanismos, à sacerdade referidos, de controle e fiscalização serão, forçosamente, objeto das considerações deste Colegiado; em última análise, caber-lhe-á a formulação do programa-estratégico nacional e o desdobramento dos passos e providências para alcançá-lo.

A preocupação do governo norte-americano com a criminalidade terrorista foi desdobrada em um programa estratégico de quatro pontos e atribuída a demarragem desses pontos a algumas entidades oficiais, como o **Executive Committee for Combating Terrorism (ECCT)**, que coordena o complexo de unidades policiais em operações internas; ao treinamento especial; ao desenvolvimento de permanente análise. O **Working Group to Combat Terrorism (WGCT)** que coordena operacionalmente as atividades antiterroristas de várias agências e, atuando junto a nível Presidencial, o **Special Coordination Committee of National Security Council**. A Agência que lidera e conduz todas as atividades é o FBI e a responsabilidade pela supervisão das respostas às ações do terrorismo está afeta ao Attorney General (Procurador Geral da República).

As grandes características dos programas antiterroristas aprovados pelo governo norte-americano destacam uma considerável flexibilidade na resposta a um amplo leque de incidentes internos de terrorismo, ao mesmo tempo que um intersetoso e contínuo programa de coleta de informações é realizado e processado com vista aos agentes do terror e seus alvos potenciais. Salienta a política americana que o uso de forças militares somente será necessário em incidentes anormais, tais quais aqueles que possam envolver altamente sofisticado equipamento e grupos paramilitares do terror. (142)

O que foi proposto, na Alemanha Ocidental, pelo Primeiro Ministro Hedmuth Schmidt e desenvolvido pelo Ministro do Interior Werner Maihofer, além de um maciço programa de despesas com o aprimoramento da Polícia Criminal Alemã, teve excelentes resultados ao nomear uma Comissão Oficial do governo para examinar os aspectos técnicos do terrorismo de combate e pediu aos seus membros que providenciassem a composição de um grupo permanente de trabalho para tratar desse assunto. (143)

Ponto crucial, senão decisivo na reação antiterrorista, a ação policial desempenhada por organismos especializados; neste sentido, o ilustre Diretor da Polícia Federal, Cel. Moacir Coelho, testemunhou: "é que este setor de atividade exige preparação especializada para a reunião de dados. Exige elementos com aptidões especiais..." Mais adiante, acentuou que "o contraterrorismo exige eficientes órgãos de informações, especialistas com comprovada habilidade para operações rápidas tipo comando... e, finalmente, destacou que "se a criação de algum grupo especial se revelar necessária, que seja ele integrante das próprias polícias. (144)

Uma recomendação positiva feita por Harold D. Wilson, em setembro de 1972, mereceu séria consideração não só do governo britânico mas também de outras democracias liberais. Propôs ele — Primeiro Ministro do Governo trabalhista — a formação de uma Seção Antiterrorista especialmente treinada, com habilidades especiais e recursos necessários. Paul Wilkinson é categórico ao escrever que uma equipe antiterrorista devia ser formada dentro da

estrutura da polícia e que seus principais chefes deviam ser tirados da própria Polícia. Acrescenta Wilkinson que deve ser generosamente dotada de facilidades de pesquisa e deve ser armada. Deve ser capaz de operar em âmbito nacional e deve ser subordinada diretamente ao Ministro do Interior, que no Brasil corresponderia ao Ministro da Justiça. (145) Em outro comentário, assinala que esta estratégia exige um controle unificado de todas as operações contra o terrorismo, um serviço secreto da mais alta qualidade, forças de segurança adequadas possuindo a gama total de conhecimentos da luta a travar e enormes reservas de paciência e determinação. (146)

Agora mesmo, a imprensa nacional anuncia que o governo português examina projeto preparado pelo Ministério da Administração Interna que cria um corpo especial de polícia destinado à luta contra o terrorismo; além do corpo de Polícia propriamente dito, o projeto prevê um departamento de apoio destinado à coleta e exame de informações. (147)

Na Inglaterra formou-se, segundo Clutterbuck, em 1965, com muito sucesso, um grupo de operações especiais (Special Patrol Group) de que fazia parte uma equipe de detetives muito eficientes (148); dividido em seis unidades, seus 203 oficiais tinham uma idade média de 32 anos, com uma média de 11 anos de serviço policial; esta unidade foi complementada, em 1976, por uma "Anti-Terrorist Squad", altamente especializada e treinada, com uma força de 140 policiais e apoiada pelo Special Patrol Group e por um Grupo de Especialistas, além do "Technical Support Branch", que prevê sistemas de escuta e equipamentos eletrônicos de vigilância; uma das características adotadas pelo governo foi a de não converter a Polícia em unidades de combate equipadas para guerrilha urbana (149), ao mesmo tempo que o exército britânico transferiu as informações de seu sistema computadorizado a um novo sistema a ser operado por policiais altamente qualificados e superiores da Policia inglesa. (150)

O Federal Bureau of Investigation dos Estados Unidos criou Grupos denominados Special Weapons and Tactics Teams (SWAT) e em todos os escritórios regionais organizaram-se múltiplos grupos, constituídos por 5 agentes, cada os quais foram treinados especialmente para enfrentar situações terroristas. A Polícia de New Jersey formou um Grupo Especial denominado Helicopter Emergency Rappel Team (HERT) exatamente para lidar com as táticas antiterroristas. Em Nova Iorque, a unidade da Divisão de Segurança Interna do FBI, denominada SQUAD 47, teve como primeiro objetivo o Weather Underground Organization, um desdobramento do Student for Democratic Society. (151) Em 1970, essa unidade iniciou com 30 agentes conduzindo operações especiais. (152)

Similarmente, no Canadá, a Unidade de Segurança da Royal Canadian Mounted Police desenvolveu operações antiterror contra o Front de Liberation de Quebec (FLQ) envolvido em múltiplas ações de explosões, roubo de bancos, seqüestros, assassinato de Pierre Laporte, Ministro do Trabalho de Quebec, e em esforços de estabelecer campos de guerrilhas nas montanhas. (153)

Na Alemanha já conhecemos a fama e o prestígio, a habilidade e competência do Grupo Paramilitar das Forças de Fronteira (154), que se acresce a um sofisticado departamento antiterrorismo que centraliza e coordena as unidades estaduais; possui mais de 200 policiais civis, especialmente selecionados e treinados e são, conforme assegurou o Ministro do Interior Werner Maihofer "uma necessidade amarga, mas uma necessidade imprescindível, justamente para um liberal que situa a defesa do Estado de Direito acima de todas as coisas". (155)

A multiplicação em todo o mundo de polícias especiais ainda não atingiu nosso país para combate ao terror e ao crime organizado, salvo uma inconcebível persistência da manutenção da divisão dicotómica Civil e Militar que tantas contradições, recursos redobrados e competições inúteis têm contribuído para desmerecer e desacreditar a instituição policial brasileira; para se ter uma visão nítida, o correspondente Newton Carlos, em despacho do exterior, aponta seu surgimento na Europa Ocidental, enumerando-as por países. (156)

A experiência sofrida reforça a tese de que a maioria dos países ocidentais respondem ao terrorismo com unidades especializadas, treinadas e disponíveis para tal finalidade.

A Comissão Task Force on Terrorism exemplifica ao governo norte-americano que as organizações policiais da Alemanha, reorganizadas, deram uma efetiva resposta ao terrorismo. (157)

Senhores Senadores e Deputados. As referências e citações, por vezes exaustivas e por certo exemplificadoras que são acrescidas das experiências vividas em nosso país anteriormente, reclamam as medidas que estão despontando desta exposição e que dela brotam claramente.

O combate ao terrorismo exige transmutação no tradicionalismo das estruturas de ordem pública; demanda novas idéias, novos mecanismos legais que visem evitar a eclosão das ações e que propiciem identificar, localizar, isolar e erradicar os grupos terroristas.

A maior ênfase, como vimos, tem sido colocada sobre a área policial e o plano legal-normativo, ou, como convencionamos denominar inicialmente, da repressão policial, porque é exatamente aqui que a resposta da sociedade à atividade terrorista é mais direta e crucial; a satisfação às suas angustias deve ser imediata tanto quanto possível à complexidade e profundidade da ação clandestina.

A sociedade, afirmou Lord Shackleton, do Parlamento inglês, há poucos meses, espera que a Polícia rapidamente e efetivamente detecte e previna os atos de terrorismo; a polícia, todavia, sente, normalmente, que seu espaço para agir é bastante limitado. (158)

Se o terrorismo é a vanguarda da revolução, a Policia seletivada e treinada deve, então, ser vista como um intransponível escudo da comunidade contra os ataques vis e desumanos deste tipo de criminalidade.

O policial permanece quase sempre literalmente e diretamente na linha de fogo. Seu treinamento, preparação e sua resposta adequada poderão significar a diferença entre a vida e a morte para aqueles em perigo pelas atividades terroristas. Reconhece-se atualmente que o terrorismo só poderá ser derrotado se puder ser demonstrado que não compensa tanto a curto como a longo prazo. Isso é primordialmente tarefa para — o que diria em letras maiúsculas — um bom trabalho policial. (159)

Na verdade, Senhores, concluindo, não importando qual seja a filosofia adotada e políticas de resposta de uma sociedade, a primeira responsabilidade para colocá-la em prática está nas mãos dos agentes policiais, como diretos protetores da sociedade reconhecidamente inerme e indefesa. (160)

Era isto o que desejava dizer. Muito obrigado! (Muito bem! Palmas.)

#### BIBLIOGRAFIA

- 1 — Guerrilleiros e Terroristas — Richard Clutter Buck — Biblioteca do Exército — 1979 — pág. 18.
- 1A — Abraham Guillene — Philo so Phy of the Urban Guerrilla — William Morrow cd, 1973 — N.Y. — pág. 289.
- 2 — Anatomia do Terror — Paulo Francis — in Folha de S. Paulo — s/data.
- 3 — Democracia e Terrorismo — Jean François Revel — in Jornal do Brasil — 3 fevereiro 1978.
- 4 — Juarez Bahia — Terrorismo Espanhol tem objetivos ainda não atingidos — in Jornal do Brasil — 11 maio 1981.
- 5 — Esquerda e Direita, o terror é o mesmo — D. Paulo Evaristo Arns — in Folha de S. Paulo — 15 maio 1981.
- 6 — Diplomata diz que Itália sabia — John Allius — in Estado de S. Paulo — 11 maio 1981.
- 7 — Terrorismo e suas causas — Carlos A. Dunshee de Abrahams — in Jornal do Brasil — 12 outubro 1977.
- 8 — Accioly Filho — Senado Federal — Grupo Brasileiro da União Interparlamentar — s/data e Folha de S. Paulo de 12 setembro 1978.
- 9 — Approche Politique et Juridique du Terrorisme et la Criminalité Anarchisante en République Fédérale Allemande — Eric J. H. Moons — in International — Vol. 3 — pag. 123 — april — 1979 — Usdj — Leaa — Nilecj.
- 10 — International Terrorism and International Law — Alfred P. Rubin — in Terrorism: Interdisciplinary Perspectives the John Jay Press — N.Y. — 1977 — pág. 122.
- 11 — Eric J.H. Moons — Op. Cit. — pag. 124.
- 12 — Report of the task force on disorders and terrorism — Naccjsag — pag. 21 — december 1976.
- 13 — Report of the task force on disorders and terrorism — Naccjsag — pag. 15 — december 1976.
- 14 — Virus da Violência — Prof. Friedrich Hacker — Veja — n.º 205 — 9-8-72.
- 15 — O que é isso Companheiro? — Fernando Gabeira — Pasquim — 18.º Edição — pag. 58 — 1980.
- 16 — Frederick G. Dutton — A política da nossa geração — in diálogo — Volume V n.º II — pag. 197
- 16A — Eric Assby e Amry Anderson — in o Surgimento da Classe Estudantil — citado por Richard Clutterbuck — pág. 94.
- 17 — O que é isso companheiro — Fernando Gabeira — Pasquim — 18.ª Edição — pag. 86 — 1980.
- 18 — Os Carbonários — Memórias da Guerrilha Perdida — Alfredo Syrkis — Global Editora — 3.ª Edição — pag. 305 — 1980.
- 19 — Lamarca — O Capitão da Guerrilha — Emiliano José e Oldack Miranda — 4.ª Edição — pag. 5 — 1980.
- 20 — Lamarca — O Capitão da Guerrilha — Emiliano José e Oldack Miranda — 4.ª Edição — pag. 5 — 1980.

- 20A — Álvaro Caldas — Tirando o Capuz — **Pasquim** — Codecri — 1981 — pág. 87.
- 21 — O que é isso companheiro — Fernando Gabeira — **Pasquim** — 18.<sup>a</sup> Edição — pág. 102 — 1980.
- 22 — O Crepúsculo do Macho — Fernando Gabeira — **Pasquim** — pág. 74 — 1980.
- 22A — A Esquerda Contra o Terror — Rudi Dutschke — in **Jornal do Brasil** — 19 outubro 1977.
- 22B — Álvaro Caldas — Tirando o Capuz — **Pasquim** — Codecri — 1981 — págs. 53 e 83.
- 23 — Assassinato Como Arma Política — Herbert Marcuse — in **Jornal do Brasil** — 15 outubro 1977.
- 24 — A Guerra de Guerrilhas — Che Guevara — Edições Futuro — s/data — pág. 119.
- 25 — U. S. Congress — Senate — Committee on the Judiciary — 94th cong.; 1st session — Trottskyite Terrorist International — U.S. gpo — 1975 — Witness Herbert Romerstein.
- 26 — A Violência no Mundo — Arnold J. Toynbee — in **Veja** — n.<sup>o</sup> 210 — 13 setembro 1972.
- 27 — A Esquerda Armada no Brasil — Antonio Caso — Moraes Editores — Portugal — 1976 — pág. 17.
- 28 — J. Bernard Hutton — Os Subversivos — Ed. Biblioteca do Exército — pág. 212.
- 29 — Erich Fromm — A Sobrevivência da Humanidade — Cap. Algumas Premissas Gerais — págs. 31/33.
- 30 — Richard Clutterbuck — Op. Cit. — pág. 110.
- 31 — Maria Mc Guire — To Take Arms — Quartet Books — London — 1973 — pág. 148.
- 32 — Lamort Mercenaire — Hans Joachim Klein — Comentário de Frederico Branco — in **Estado de S. Paulo** — 4 janeiro 1981.
- 33 — Paul Wilkinson — Enfrentar o Terror, Problema nas Democracias — in **Estado de S. Paulo** — 11 julho 1976.
- 33A — Cel. Edward F. Callanan — Terrorismo na Venezuela — in **Military Review** — fevereiro 1969 — pág. 51.
- 34 — Fernando Gabeira — O que é isso, companheiro — pág. 103.
- 35 — A Revolução Russa — Alan Moo R. Head — IBRASA — São Paulo — 1960 — pág.
- 36 — Alfredo Syrkis — Op. Cit. — pág. 133.
- 37 — Alfredo Syrkis — Op. Cit. — pág. 134.
- 38 — Paulo Francis — De Nova York — in **Folha de São Paulo** — 15 maio 1981.
- 39 — Report on Task Force on Disorders and Terrorism — pág. 22.
- 40 — Irving Louis Horowitz — Can democracy cope with terrorism? — in the civil liberties review — may/june — 1977 — pág. 32.
- 41 — Richard Clutterbuck — Op. Cit. — pág. 120.
- 42 — Fritz R. Allemand — Wie wirksam ist terrorismus? — in **International Summaries** — Volume 3 — Ncjrs. — april 1979 — pág. 80.
- 43 — Maurice Politi — Velha imagem para definir terrorismo — in **Estado de S. Paulo** — s/data.
- 44 — Paul Wilkinson — Enfrentar terror, problemas nas democracias — in **Estado de S. Paulo** — 11 julho 1976.
- 45 — Jay Mallin — Terrorism as a military weapon — in **Terrorism: Interdisciplinary Perspectives** — Yonah Alexander e Seymour Maxwell Finger — The John Jay Press — 1977 — pág. 92.
- 46 — Mac Bride, Base Moral Contra o Terror — The Washington Star — in **Jornal do Brasil** — 4 junho 1978.
- 46A — Brian M. Jenkins — High Technology Terrorism and Surrogate war — the impact of new technology — Rand Corporation — pág. 26 — 1975.
- 47 — Jean François Revel — Crimes Contra a Humanidade — in **Estado de S. Paulo** — s/data.
- 48 — H. H. A. Cooper — Quem faz o terror. E por quê? — in **Jornal do Brasil** — s/data.
- 49 — Paul Wilkinson —
- 50 — Paul Wilkinson —
- 51 — Alexander Haig — Entrevista à revista Francesa L'Express — in **Estado de S. Paulo** — 15 fevereiro 1981.
- 52 — Alberto D. Falero — Guerrilheiros Urbanos — in **Military Review** — Ed. Brasileira — janeiro 1967 — pág. 95.
- 53 — Walter Laqueur — The Futility of Terrorism — in **Harper's** — Volume 252 — n.<sup>o</sup> 1.510 — págs. 99/105 — 1976.
- 54 — Walter Laqueur — Can terrorism succeed? — Skeptic — n.<sup>o</sup> 11 — págs. 24/29 — Jan/feb — 1976.
- 55 — Thomas J. Deakin — Legacy of Carlos Marighella — in **FBI Law Enforcement** — n.<sup>o</sup> 43/10 — págs. 19/25 — 1974.
- 56 — Carlos Marighella — Minimanual of the urban guerrilla — Versão inglesa — Starting Point — USA.
- 57 — Fernando Gabeira — **Op. Cit.** — pág. 45.
- 58 — Eric David — Le Terrorisme en Droit International — L'Université de Bruxelles — 1974 — págs. 105 e seguintes.
- 59 — Report on Disorders and Terorism — **Op. Cit.** — pág. 9.
- 60 — Cel. Edward F. Callanan — Terrorismo na Venezuela — **Military Review** — fevereiro 1969 — pág. 54.
- 61 — Pichard Clutterbuck — **Op. Cit.** — págs. 78/77.
- 62 — Iring Fetscher — Terrorismus und Reaktion — in **International Summaries** — NCJRS — Abril 1979 — Volume 3 — pág. 46.
- 63 — Iring Fetscher — Terrorismus und Reaktion — in **International Summaries** — NCJRS — April 1979 — Volume 3 — pág. 46.
- 64 — Iring Fetscher — Terrorismus und Reaktion — in **International Summaries** — NCJRS — April 1979 — Volume 3 — pág. 46.
- 65 — Vamireh Chacon — Bonn não é Weimar — in **Folha de S. Paulo** — s/dat.
- 66 — Mao-Tse-Tung — La Guerre Révolutionnaire — Editions le Monde — Paris — 1955 — pág.
- 67 — Alfredo Syrkis — **Op. Cit.** — pág. 279.
- 68 — Terrorismo à Italiana — Juan Ferecsey — in **Jornal do Brasil** — s/data.
- 69 — Povo apóia o governo na luta terrorista — Rocco Morabito — in **Estado de S. Paulo** — 1980.
- 70 — Richard Clutterbuck — **Op. Cit.** — pág. 116.
- 71 — Mauro Santayana — Espanha amplia luta contra terror — in **Folha de São Paulo** — 16 abril 1981.
- 72 — Resposta ao terror — Editorial do **Jornal do Brasil** — 4 de agosto de 1970.
- 72-A — Task Force on Terrorism — pág. 32.
- 73 — Enrique Martines Codó — **Military Review** — Ed. Brasileira julho 1969 — pág. 27.
- 74 — D. C. Hodges — Philosophy of the Urban Guerrilla — The Revolutionary Writings of Abraham Guillen — William Morrow — N.Y. — 1973 — 316 pág.
- 75 — Maj. Philip D. Caine — USAF — **Military Review** — Ed. Brasileira — Fevereiro 1970 — pág. 76.
- 76 — Maj. Philip D. Caine — USAF — **Military Review** — Ed. Brasileira — Fevereiro 1970 — pág. 76.
- 77 — Maj. Robert J. Kee — **Military Review** — Ed. Brasileira — Abril 1974 — pág. 76.
- 78 — Maj. Philip D. Caine — USAF — **Military Review** — Fevereiro 1970 — Edição brasileira — pág. 77.
- 79 — O Terrismo Urbano — Coronel de Rocquigny — **Military Review** — Fevereiro 1959 — Edição Brasileira.
- 80 — Eduardo Seabra Fagundes — Depoimento à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Escalada da Ação Terrorista — Reunião em 8 de abril de 1981.
- 81 — Eduardo Seabra Fagundes — Depoimento à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Escalada da Ação Terrorista — Reunião em 8 de abril de 1981.
- 82 — Eduardo Seabra Fagundes e Erasmo Dias — Debates CPMI — Reunião em 8 de abril de 1981.
- 83 — Ulysses Guimarães — Declaração in Não há plano para mudar LSN. in **Folha de S. Paulo** — 16 abril 1981.
- 84 — Barbosa Lima Sobrinho — Terrorismo e Impunidade — in **Jornal do Brasil** — 17 maio 1981.
- 85 — Requerimento do Presidente do Congresso — Justificação — Folha 2.
- 86 — Ibraim Abi-Ackel — Entrevista ao **O Estado de S. Paulo** — 14 abril 1981.

- 87 — Moacir Coelho — O Terrorismo e sua Escalada no Brasil — Depoimento à Com. Parlamentar — 25/3/81 — pag. 12.
- 88 — Henrique Lago e Ana Lagoa — História Secreta — A Repressão à Guerrilha Urbana no Brasil — in *Folha de S. Paulo* — 28 janeiro 1979.
- 89 — Almir Chagas Vilela — Comitês de Segurança — Trabalho aprovado por unanimidade — 1.ª Conferência Nacional de Polícia — 1966 — in *Revista da Polícia Civil* — Paraná — Vol. 5 — n.º 1 — 1977 — págs. 1/23 e transcrita *Gazeta do Povo*.
- 90 — Carlos Castelo Branco — A Nova Luta Anti-Subversiva in Coluna do Castelo — 7 de abril de 1981.
- 91 — Police Response to Political Crimes and acts of Terrorism: Some dimensions for consideration — Charles P. MC Dowell e John P. Harlan — The American Society of Criminology — October/november 1975 — Toronto — Canadá.
- 92 — Paul Weiss — A Liberdade do Homem — Itatiaia — 1960 — Coleção Espírito — Nossa Temp — pág. 199.
- 93 — Escola Superior de Guerra — Monografia — 1971.
- 94 — Jarbas Passarinho — Líder da ARENA no Senado — Declaração — in *Jornal do Brasil* — de dezembro de 1979.
- 95 — Ferdinando Peroutka — Manifesto Democrático — Itatiaia — 1960 — Coleção Espírito Nossa Temp — págs. 178/188.
- 96 — Mauro Guimarães — Sucursal JB. — S. Paulo — Liberdade Sem Medo — s/data — *Jornal do Brasil*.
- 97 — Leland Dewitt Baldwin — A Grande Esperança — Editora Ipanema — 1956 — pág. 13.
- 98 — Jacques Maritain — O Homem e o Estado — Livraria Agir — 3.ª Edição — 1959 — pág.
- 99 — Fritz R. Allemann — Wie Wirksam ist Terrorismus — International Summaries — Vol. 3 — aplil 1979 — pag. 77.
- 100 — Hans J. Horchem — Conference on International Terrorism — Us Departament — 1976 — págs. 25/26.
- 101 — Wolfgang Middendorf — in *Kriminalistik* — Vol. 30 — págs. 289/296 — July/August 1976.
- 102 — François Jean Revel — Crimes Contra a Humanidade — s/data — in *Jornal do Brasil*.
- 103 — Fritz R. Allemann — Wie Wirksam ist Terorismus? — in International — Summaries — Vol. 3 — pá. 76 — 1979.
- 104 — Carlos Marighella — Minimanual of the Urban Guerrilla — Versões Inglesa Starting Point — USA.
- 105 — Paul Wilkinson — Enfrentar Terror, Problema na Democracia — in *Estado de S. Paulo* — 11 julho 1976.
- 106 — Richard Clutterbuck —
- 107 — Report on the Task Force on Disorders and Terrorism — **Op. Cit.** — pág. 30.
- 108 — Francis M. Watson — Political Terrorism — The Threat and the Response — Washington — 1976 — Robert/Bluce — 248 págs.
- 109 — H. H. A. Cooper — Terrorism and the Intelligence Function — in *Contemporany Terrorism* — IACP — USA — 1980 — pág. 181.
- 110 — Waldemar Torres da Costa — In Mensario de Cultura Militar — Mar/Abr. — 1964 — pág. 143.
- 111 — Report on Task Force on Disorders and Terrorism — pág. 31.
- 112 — Eric J. H. Moons — Approche Politique et Juridique du Terrorisme et de la Criminalité Anarchisante en République Fédérale Allemande — in *Revue de Droit Penal et Criminologie* — n.º 5 — 503/543 — mai 1978.
- 113 — Raul Neves de Souza — História Política dos Governos da República — pág. 287.
- 114 — Lord Shackleton — Review of the Operation of the Prevention of Terrorism (ACTS 1974 and 1976) — August 1978 — London HM 50.
- 115 — Ordway Ted — A Arte da Administração — Ed. Agir — 1956 — pág. 111/113.
- 116 — Constituição Federal — Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 5.ª edição 1980 — págs. 136/137.
- 117 — Instituições Intocáveis — Editorial in *Estado de S. Paulo* — 12 fevereiro 1981.
- 118 — Mauro Guimasães — Sucursal do JB — São Paulo — Liberdade Sem Medo — s/data — *Jornal do Brasil*.
- 119 — Franco Montoro — Discurso Abertura Trabalho do Senado in "O papel político das Forças Armadas no Brasil" — pelo Senador Jarbas Passarinho — Separata do discurso de 3-4-1975 — Brasília.
- 120 — Resposta ao Terror — Editorial do *Jornal do Brasil* — s/data.
- 121 — Guerra ao Terror — Editorial do *Jornal do Brasil* — 14 maio 1979.
- 122 — The Economist — in *Estado de S. Paulo* — 16 julho 1972.
- 123 — Michael K. Clark — Algeria in Turmoil — Praeger — Niy — 1969 — pág. 159.
- 124 — Maj. Robert J. Kee — USARMY — Military Review — abril 1974 — Edição Brasileira — pág. 75.
- 125 — Maj. Robert J. Kee — op. cit. — pág. 76.
- 126 — Antonio Caso — A Esquerda Armada no Brasil 67/71 — Lisboa — pág. 57 — O Capitão da Guerrilha — 4.ª ed. 1980.
- 127 — Fernando Gabeira — O que é isso companheiro? — pág. 97.
- 128 — Lamarca — Emílio José e Oldack Miranda — O Capitão da Guerrilha — pág. 78 — Global Editorial — 1980.
- 129 — Fernando Gabeira — O que é isso companheiro? — pág. 176.
- 130 — Alfredo Syrkis — Os Carbonários — pág. 235.
- 131 — Lamarca — Emílio José e Oldack Miranda — pág. 32 — O Capitão da Guerrilha — 4.ª edição — 1980.
- 132 — Alfredo Syrkis — Os Carbonários — pág. 53.
- 132A — Álvaro Caldas — Tirando o Capuz — *Pasquim* — CODECRI — 1981 — págs. 81 e 183.
- 133 — Coojornal — Os Relatórios do Exército sobre a Guerrilha — Ano V — n.º 50 — fevereiro 1980 — Porto Alegre.
- 134 — Henrique Lago e Ana Lagoa — Reportagem citada in *Folha de S. Paulo* — 28 janeiro 1979.
- 135 — Item.
- 136 — Fritz R. Allemann — Wie Wirksam ist Terrorismus? — International Summaries — USA — vol 3 — 1973 — pág. 75.
- 137 — Report on Task Force on Terrorism — op. cit. — pág. 12.
- 138 — Richard Clutterbuck — op. cit. — pág. 117.
- 139 — John B. Wolf — Anti-Terrorism: Operations an Controls in a Free Society — in *Police Studies* — volume 1 — n.º 3 — September 1978 — USA — pág. 35.
- 140 — Gen. Brig. Ref. O. N. Barclay — British Army — Military Review — Edição Brasileira — janeiro 1972 — págs. 83 e 88.
- 141 — Cel. Moacir Coelho — O Terrorismo e sua Escalada no Brasil — Depoimento em 25 março 1981.
- 142 — Terrorism — The Government's Response Policy — Benjamin R. Civiletti — in *Law Enforcement Bulletin* — January 1979 — USA.
- 143 — The observer — Observer Foreign news service — in *Folha de S. Paulo* — 8 setembro 1977
- 144 — Cel. Moacir Coelho — O Terrorismo e sua Escalada no Brasil — Depoimento em 25 março 1981 à C.P.M.J.
- 145 — Paul Wilkinson — Political Terrorism — Ed. Brasileira — ARTENOVA — pág. 139 — 1980.
- 146 — Paul Wilkinson — Enfrentar o Terror, Problema das Democracias, in *Estado de S. Paulo* — 11 julho — 1976.
- 147 — Governo (português) tem projeto antiterror — in *Jornal do Brasil* — 30 maio 1981, e também: Lisboa cria força antiterror — in *Jornal do Brasil* — 27 novembro 1981.
- 148 — Richard Clutterbuck — op. cit. — págs. 79 e 119.
- 149 — Franck Gregory — Protest and Violence: The police response — *Conflict Studies* — n.º 75 — September 1976 — págs. 7 e 12 — London — England.
- 150 — Franck Gregory — Protest and Violence: The police response — *Conflict Studies* — n.º 75 — September /976 — pág. 8 — London — England.
- 151 — John Carl Jaspers — As Esquerdas Revolucionárias nos Estados Unidos — Coleção Sinal n.º 1. — Sinal Editora e Distribuidora — 1967.
- 152 — John B. Wolf — Anti-Terrorism: Operations an controls in a free society — in *Police Studies* — volume 1 — n.º 23, september 1978 — USA.
- 153 — John B. Wolf — Anti-Terrorism: Operations and controls in a free society — in *Police Studies* — volume 1 — n.º 23, September 1978 — USA.

- 154 — GSG — 9 — A resposta de Munich — in *Jornal do Brasil* — s/data.
- 154A — Wegener — Treinamento Israelense — in *Jornal do Brasil* — 21 de outubro de 1977.
- 155 — Werner Maihoffer — Entrevista ao correspondente Altair Carlos Pimpão, em Bonn in *Folha de S. Paulo* — sem data.
- 156 — Newton Carlos — in *Folha de S. Paulo* — 3 de janeiro de 1981.
- 157 — Report on Task Force on Disorders and Terrorism — pág. 12.
- 158 — Lord Shackleton — Review of the operation on the prevention of terrorism — August 1978 — pág. 48. Her Majesty's Stationery office — London.
- 159 — Richard Clutterbuck — op. cit. — pág. 102.
- 160 — Task Force on Disorders and terrorism — pág. 33.
- ARTIGOS TRANSCRITOS NA IMPRENSA**
- 161 — Barreto Leite Filho — O terrorismo — in *Folha de S. Paulo*, de 2 de agosto de 1973
- 162 — URSS sustenta e exporta o terrorismo — in *Estado de S. Paulo*, de novembro de 1980.
- 163 — Paul Hofmann — Alemanha está perplexa face ao terrorismo — New York Times — in *Estado de S. Paulo*, de 22 de setembro de 1977.
- 164 — Walter Laquer — O futuro do terrorismo — in *Jornal do Brasil Especial*, de 27 de novembro de 1977.
- 165 — O rosto do terror — *Veja* — pág. 20 — 26 de novembro de 1980.
- 166 — A tragédia de Munique — *Veja* — pág. 28 — 13 de setembro de 1972.
- 167 — Ataque e um superseqüestro — *Veja* — pág. 30 — 22 de março de 1978.
- 168 — Terrorismo — Agora com mísseis — *Veja* — pág. 30 — 16 de janeiro de 1974.
- 169 — Argentina — Agora sob o antiterrorismo — *Veja* — pág. 28 — 30 de janeiro de 1974.
- 170 — In the shadow of the gunmen — *Time* — pág. 8 — 10 de janeiro de 1972.
- 171 — Middle East — Terror to end terror? — *Time* — pág. 5 — 23 de abril de 1973.
- 172 — Terrorismo, Europa e Cuba — Dr. Israel Castellanos — Separata — s/data.
- 173 — O grande massacre de Roma — *Veja* — pág. 29 de dezembro de 1973.
- 174 — Rotina do terror e medo — *Veja* — 9 de outubro de 1974 — pág. 37.
- 175 — O terrorismo soviético no mundo — Ray S. Cline — in *Estado de S. Paulo*, de 19 de abril de 1981.
- 176 — A infiltração dos Órgãos de Segurança entre a esquerda armada — in *Folha de S. Paulo* — 1979.
- 177 — Descendo aos porões — *Veja* — pág. 60 — 21 de fevereiro de 1979.
- 178 — André Glucksmann — Terror e Contra Terror — in *Folha de S. Paulo* de 27 de novembro de 1977.
- 179 — As conexões do terrorismo italiano — Lenildo Tabosa Pessoa — in *Jornal do Brasil* — sem data.
- 180 — Era dos Assassinos — Barreto Leite Filho — in *Folha de S. Paulo* — sem data.
- 181 — Carlos A. Dunshee de Abranches — Terrorismo e ação coletiva — in *Jornal do Brasil* de 20 de setembro de 1978.
- 182 — Os convênios anti-terroristas — Arnaldo Pedroso d'Horta — in *Estado de S. Paulo* — de 1º de agosto de 1971.
- 183 — David Watt — Terror Político, um desafio — in *Financial Times* — *Folha de S. Paulo* — sem data.
- 184 — Brian M. Jenkins — Terrorismo nuclear — in *Folha de S. Paulo* de 3 de maio de 1978.
- 185 — Frederick Weibgen — Infância na Alemanha — in *Jornal do Brasil* — s/data.
- 186 — Quem é quem — *Veja* — 20 de junho de 1973 — pág. 41.
- 187 — Black's September Ruthless Few in Time — pág. 17 de 18 de setembro de 1972.
- 188 — Jacques Soustelle — Terrorismo debatido com seriedade — in *Jornal do Brasil*, de 2 de agosto de 1979.
- 189 — Tristão de Athayde — Clandestinidade e terrorismo — *Jornal do Brasil* de 20 de julho de 1979.
- 190 — Maj. Frederico Quintero Morante — O terrorismo — in *Military Review* — pág. 55 — dezembro de 1965.
- 191 — Philippe Pons — "O Exército Vermelho" — do *Le Monde* — in *Folha de S. Paulo* de 6 de outubro de 1977.
- 192 — Ação dos ultra esquerdistas na Venezuela — in "Este & Oeste" — in *Estado de S. Paulo* — 12 de agosto de 1977.
- 193 — A rede internacional do terrorismo — in *Gazeta do Povo* — sem data.
- 194 — Mauro Santayana — O novo e o velho problema do terrorismo — in *Folha de S. Paulo* de 19 de outubro de 1980.
- 195 — Hugh O'Shaughnessy — México enfrenta Guerrilheiros — in *Estado de S. Paulo* de 5 de novembro de 1972.
- 196 — Branko Lázitch — Terror, idéia chave de Lenin — in *Estado de S. Paulo* — sem data.
- 197 — Faces do terror argentino — Serviço Especial — *Estado de S. Paulo* — s/data.
- 198 — A voz do Terror — José Wanderley Dias — in *Gazeta do Povo* — 28 de setembro de 1976.
- 199 — Jean François Revel — Origens do terrorismo — in *Jornal do Brasil* — s/data.
- 200 — Autoridades temem que o terror redobre sua fúria — in *O Globo* — 30 de novembro de 1980.
- 201 — Barreto Leite Filho — Terrorismo e Comunismo — in *Folha de S. Paulo* — sem data.
- 202 — Terrorismo limita direito de asilo — in *The Economist* — in *Estado de S. Paulo* — sem data.
- 203 — Oliveira Litrento — Terrorismo Aéreo — in *Gazeta do Povo* — agosto de 1973.
- 204 — James Joel — Anarquistas e Terroristas — in *Jornal do Brasil* — de 25 de janeiro de 1978.
- 205 — Flora Lewis — As profundas raízes do terrorismo — in *Jornal do Brasil* — sem data.
- 206 — Herman M. Goergen — O Seqüestro — in *Gazeta do Povo* — sem data.
- 207 — J. B. Natali — A ronda do fantasma do terror — in *Jornal do Brasil* de 14 de maio de 1976.
- 208 — Newton Carlos — Uma nova face do terror argentino — in *Folha de S. Paulo* de 2 de dezembro de 1975.
- 209 — Samuel Mendonza — Bolívia — Do terror à guerrilha — in *Estado de S. Paulo* de 22 de outubro de 1972.
- 210 — Mário Bush — Terror forte e a ONU fraca — in *Estado de S. Paulo* de 22 de outubro de 1972.
- 211 — Israel contra os terroristas — *The Economist* — in *Estado de S. Paulo* de novembro de 1972.
- 212 — É a guerrilha urbana — in *Diário do Paraná* de 29 de outubro de 1968.
- 213 — Os Tupamaros e suas táticas — "Este & Oeste" — in *Estado de S. Paulo* de 14 de junho de 1970.
- 214 — Nelson Rodrigues — Assassinos e Assassinados — in *Gazeta do Povo* — de 20 de abril de 1971.
- 215 — Wanderley Midei — Terrorismo — in *Estado de S. Paulo* de 31 de outubro de 1969.
- 216 — Counterforce — March/April 1978 — USA — Frank W. Taggart and Gavin de Becker — Vol. 2 n.º 3.
- 217 — Intersearch — Anos de 1978 e 1979 — International Terrorist Research Center — Texas — USA.
- OUTRAS OBRAS CONSULTADAS PELO AUTOR**
- 218 — Indio Vargas — Guerra é Guerra, dizia o torturador — *Pasquim* — Codecri — 1981.
- 219 — Avner — Memórias de um terrorista — Liv. Exposição do Livro — 1961 — S. Paulo.
- 220 — Hélio Fragoso — Terrorismo e Criminalidade Política — Forense — 1981.
- 221 — Fiodor Dostoevski — os demônios — Estúdio Cor — 2 Vols. — Lisboa — Portugal.
- 222 — Jay Mallin — Terror in Viet Nam — Especial Edition — D. Van Nostrand Co. Inc. — New Jersey — Princeton — USA.
- 223 — Lautaro Silva — Allende — en fin de una aventura — Ediciones Patrón Nova — Santiago do Chile — 1974.

224 — Libro Blando del Câmbio de Gobierno en Chile — Editorial Lord Cochrane S.A. — Santiago — Chile — December 1973.

225 — Feliks Gross — The Seizure of Political Power Philosophical Library — New York — 1958 — USA.

226 — M. Cherif Bassiouni — International Terrorism and Political Crimes — International Association of Chiefs of Police — Illinois — 1975.

227 — John D. Elliott — Leslie K. Gibson — Contemporary Terrorism — Charles C. Thomas — Maryland — USA — 1978.

228 — Yonah Alexander — Seymour Maxwell Finger — Terrorism — Interdisciplinary Perspectives — Mc Graw Hill — 1977 — USA.

229 — Actes de Colloque — Réflexions sur la définition et la répression du terrorisme — Centre de Droit International — Editions de l'Université de Bruxelles: Bruxelles — Belgique — 1974.

230 — Augustus R. Norton — Martin H. Greenberg — International terrorism — an Annotated Bibliography and Research Guide.

231 — Terrorism — Selected Bibliography — US Department of Justice — NILECJ/LEAA.

232 — Terrorism — The Problem — The question of control — Contemporary Public Affairs — 1976.

233 — Brian Michael Jenkins — International Terrorism — Trends and Potentialities — March — 1976.

234 — Police Response to political crimes and acts of terrorism: some dimensions for consideration — Charles P. McDonnell — John P. Harlan — The American Society of Criminology — Annual Meeting — Toronto — Canadá — 1975.

235 — Brian M. Jenkins — Terrorism Works — Sometimes; Rand Corporation Santa Monica — California.

236 — Brian Michael Jenkins — The Five Stages of Urban Guerrilla Warfare: Challenge of the 1970 — July — 1971.

237 — Political Kidnapping — 1968-1973 — A staff study — Committee on Internal Security — House of Representatives — 93rd Congress — August — 1973.

238 — Prevention of Terroristic Crimes: Security Guidelines. Report by the Private Security Advisory Council — USDJ — May 1976.

239 — Miklos Radvanyi — Anti-Terrorist Legislation in the Federal Republic of Germany — Library of Congress — 1979.

240 — Department of Justice. Statement of Attorney General William B. Saxbe — November 1974 — GPO.

241 — Benjamin R. Civiletti — The Government's Response Policy — FBI Law Enforcement Bulletin — January 1979.

242 — Neil C. Livingstone — O terrorismo e suas ligações internacionais — Tradução sem referência.

243 — Rudolf Wassermann, ed. — Terroris. Against Constitutional State — in International Summaries — volume 1 — NILECJ — LEAA — USDJ — July 1978.

244 — Hans Joseph Horchem — Stadt Guerrilha in Deutschland — in International Summaries — volume 1 — págs. 15 a 21.

245 — Pierre Henri Bolle — Le Droit et la répression du terrorisme — Revue Internationale de Criminologie et de Police Technique Swiss — vol. 30 — n.º 2 — 121/128 — abril-june 1977.

246 — Carlos Garcia Valdés — El Delito Político — Cuadernos para el Diálogo — 38 pág. — Madrid, Spain — 1976.

247 — Haroldo Heixeira Valladão — Problemas jurídico-penais atuais do terrorismo — Escola Superior de Guerra — s/data (Vide n.º 93)

248 — Prevention of Terrorism (Temporary Provisions) Act 1974 — Harold Glower — H.M.S.O. — London.

249 — Prevention of Terrorism (Temporary Provisions) Act 1976 — Harold Glower — H.M.S.O. — London.

250 — Wolf Middendorff — La criminalidad violenta de nuestra época — in Estudios de Psicología Criminal — volumen XVIII — La Llamada Criminalidad Política. Págs. 14 a 54 — Espasa — Calpe S.A. — Madrid 1978.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Antes de passar à hora destinada a formulação de perguntas, a Presidência quer dar conhecimento a nossa Comissão de que acaba de receber do

Dr. Antônio Cavalcanti Siqueira Filho, Juiz-Auditor, o seguinte ofício:

#### JUSTIÇA MILITAR

#### 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

#### 2.ª AUDITORIA DO EXÉRCITO

N.º 924

Rio de Janeiro, 1.º de setembro de 1981.

Do Auditor

Ao Exm.º Sr. Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito — Senado Federal

Assunto: Comunicação (faz)

Comunico a V. Ex.ª que, este Juízo, em atendimento aos termos veiculados no Ofício n.º 51/81-CPMIAT, de 25 de agosto findo, autorizou o Sr. Ronald James Watters a comparecer ao Senado Federal (Anexo II — Sala da Comissão de Constituição e Justiça), no dia 10 do corrente mês e ano, às 10 horas, a fim de prestar depoimento perante essa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.ª os meus protestos de apreço e consideração. — Dr. Antônio Cavalcanti Siqueira Filho, Juiz-Auditor.

Concedo a palavra ao ilustre Relator, o nobre Deputado Italo Conti.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Antes de mais nada, Dr. Almir Vilela, desejo cumprimentá-lo e, de certa forma, me orgulho de ter proposto a presença de V. S.ª como depoente nesta Comissão, porquanto o trabalho que produziu, realmente, é de grande valia, um trabalho sério, um trabalho de quem estuda e se interessa pelo problema. Desejo cumprimentá-lo e dizer que, realmente, isto é o produto de vossa inteligência, do vosso amor à causa pública e da vossa dedicação às causas policiais, reconhecidas no Brasil inteiro.

Mas, tenho duas perguntas a fazer. A primeira — pode ser que não tenha tido tempo de se manifestar — se relaciona a treinamento de terroristas. O que V. S.ª tem a dizer a respeito de treinamento de terroristas, particularmente de âmbito internacional? Alguma notícia a esse respeito?

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Tenho a impressão de que não há, absolutamente, nenhum segredo contra — vamos usar certa expressão — notórios valhacoutos de treinamentos de terroristas. Mesmo alguns parlamentos da Europa são os primeiros a apontar certos campos de treinamento a nível internacional. São campos notoriamente conhecidos e, se me permite o nobre Relator, dispensaria de decliná-los aqui, porque são bastante conhecidos da imprensa e constantemente noticiados; as maiores autoridades do mundo contemporâneo admitem, claramente, que há núcleos de treinamento para a exportação do terror. Isto parece-me que, sem sombra de dúvida, é uma tese reconhecida e definitivamente aceita.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — A segunda pergunta: V. S.ª referiu-se a uma necessidade de uma reestruturação policial. Pergunto sobre essa reestruturação policial, qual seria o seu âmbito? Seria de âmbito nacional, ou seria de núcleos estaduais, esses núcleos articulados? Porque parece-me que o combate ao terrorismo, a sua prevenção e a ação mesmo de combate propriamente dita, exige um comportamento uniforme no País inteiro. Então, dentro da Federação em que vivemos, como poderíamos imaginar essa reestruturação policial?

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Eu gostaria de, por um imperdoável lapso, agradecer as amáveis palavras do nobre Relator, de quem eu compartilho da amizade e a quem agradeço bastante sensibilizado pelas palavras com que me distinguiu.

Eu, se posso assim dizer, e aqui outro elemento presente, o nobre Deputado Erasmo Dias, temos, com insistência, lutado no sentido de melhor redimensionar, melhor reequacionar o aparelhamento policial da nação brasileira — e quando falo nação, quero dizer as unidades da Federação e do poder central — no sentido de integrá-los e coordená-los, escolhendo certas anomalias, ajustando suas estruturas, evoluindo-as, adaptando-as a determinadas contingências que a própria sociedade contemporânea está a exigir. O nobre Deputado Erasmo Dias disse, de certa feita, e sou testemunha, batendo numa mesa: "Irei, durante meu mandato, lutar, permanentemente, por uma redenção da Polícia brasileira".

Esse ponto de vista é o nosso também, no sentido de melhor reequacionar a Polícia brasileira, inclusive em alguns aspectos — que talvez tenha sido privado de dizê-lo — estaria compreendido, talvez, depois da página 40 do meu texto que ai está. Acho que o Poder Central deve, hoje, necessariamente, tomar providências no sentido de olhar mais a fundo a questão policial brasileira, porque, como salientei inicialmente, no "corredor da Revolução", a organização policial permaneceu intangível, ou seja, ela não evoluiu,

ela retrocedeu. É bem verdade que algumas unidades da Federação, as Secretarias de Segurança, os Governos estaduais têm honrado as Polícias com equipamentos materiais, com algum incipiente treinamento, mas não é, necessariamente, aquela aspiração que a nação brasileira demanda. Temos que partir para certo rendimento globalizado, urgenciado, porque já estamos começando a sentir o ressurgimento, o reaparecimento dessa modalidade afilativa da criminalidade terrorista que está nos preocupando. E tanto é esta preocupação tão atual, tão candente, que nós estamos, neste momento, examinando, exatamente, a questão do terrorismo ao qual, por honra de V. Ex.<sup>a</sup>, aqui estou em nome da Polícia brasileira, para dizer que é este o nosso estado de preocupação e clamar ao Poder Central para que dê instrumentos válidos, que examine o aspecto policial brasileiro, para melhor se adequar, para que as modalidades de crimes que estão começando a surgir, inclusive como vem sendo dito ultimamente, a criminalidade organizada, no caso de drogas, por exemplo. Estamos vendo e assistindo a invasão de drogas no nosso País, a níveis que não assistimos anteriormente.

Não sei se seria incabível ou, talvez, ousadamente, aqui, neste momento, prefixar algum tipo estrutural, um tipo orgânico, mas sei que, talvez por decorrência desta minha presença, neste momento, por certo, inovações poderão, sem sombra de dúvida, surgir, e, tenho certeza, já ouvi que S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Ministro da Justiça, o Dr. Ibrahim Abi-Ackel, está seriamente preocupado não só com a questão do penitenciarismo no Brasil, pois S. Ex.<sup>a</sup> presidiu uma Comissão Parlamentar na Câmara, mas agora, como Ministro da Justiça, está seriamente preocupado com o índice da violência, acorçoada pela explosão da violência.

O SR. ITALO CONTI — Para completar meu pensamento, perguntaria a V. S.<sup>a</sup>: o combate ao terrorismo deveria caber, tendo em vista a uniformidade do comportamento em toda a Nação, à Polícia Federal? Como, por exemplo, o contrabando.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Não seria talvez uma especulação ou temeridade da minha parte aventar dizer isto ou aquilo, mas nós temos de sobejos os exemplos que nos vêm lá de fora. Agora mesmo, em Portugal, no Governo Ramalho Eanes, há preocupação séria na luta contra o terrorismo, em que há nacionalmente um sistema policial estabelecido pelo Poder Central que utiliza as unidades federativas, como sucede no Brasil; ocorre isso até hoje, mas de uma forma incipiente.

Nós tivemos aqui, há poucos dias, o delegado de São Paulo, Dr. Romeu Tuma, que é o titular de um departamento da polícia brasileira, que tem tradição, a Delegacia de Ordem Política de São Paulo, quase que poderíamos dizer um caso à parte.

De maneira que este processo integrativo teria que ser necessariamente dentro do sistema federativo, um poder central integrado com elementos ou estruturas policiais da federação brasileira.

O SR. ITALO CONTI — Muito obrigado, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, Sr. Depoente, Srs. Deputados:

Desejo cumprimentar o ilustre depoente pelo alentado trabalho que trouxe a esta comissão, trabalho em que só de bibliografia são 250 volumes; até porque também em vários idiomas diferentes, sendo citados no próprio original: alemão, inglês, espanhol e até português, o que vale dizer que só de leitura S. Ex.<sup>a</sup> deve ter tido muitas centenas de horas, só de leitura de material bibliográfico, e, depois, na elaboração, quem sabe, outras centenas de horas. São reflexões profundas que devem ter levado outras centenas ou milhares de horas, o que também me leva à conclusão de que já era um trabalho previamente elaborado, para outros efeitos...

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Absolutamente não, Deputado. Eu iniciei exatamente para atender aos reclamos desta comissão parlamentar, e voltei a repisar e enfatizar que, se alentado está, se demandou excessivas horas de estudo, isto reflete exatamente o grande tributo de respeito e admiração que eu tenho por V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado. Mas esta aparente ilação foi apenas uma conclusão lógica, quando verifico pelos autos que o seu Governador só tomou conhecimento do desejo desta comissão, de que V. Ex.<sup>a</sup> aparecesse aqui, apenas há uma semana e pouco. V. Ex.<sup>a</sup> tomou conhecimento apenas esta semana e, somando-se as 24 horas do dia de uma ou duas semanas, não daria para ler este alentado trabalho.

O SR. ITALO CONTI — Ele está relacionado aqui como depoente desde o início. O nome dele está relacionado como depoente e foi dada ampla publicidade.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É verdade. Ele até explicou que é amigo pessoal de V. Ex.<sup>a</sup>; logo, a partir pelo menos de 6 de junho, ele pode ter tido conhecimento quando relacionado pela

comissão. Tudo bem, não há problema. Isto é realmente irrelevante, é apenas um detalhe para a introdução do meu questionário.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O nobre Deputado vai permitir que eu preste esclarecimentos. A solicitação para sua presença a esta comissão foi oficializada só nestes últimos dias, quando já estávamos próximos à vinda do nosso depoente; mas, conforme lembrou bem aqui o relator, Deputado Italo Conti, o seu nome foi arrolado de início e aprovado no roteiro desde o início.

E quero dizer mais a V. Ex.<sup>a</sup> que, por diversas ocasiões nas nossas reuniões, eu apreciava aqui — e disso dei conhecimento ao nosso depoente — e tinha a satisfação enorme de ver com que interesse vinha S. S.<sup>a</sup> acompanhando as nossas reuniões, e não foram uma nem duas sessões dos nossos trabalhos em que ele esteve presente.

Então, era uma explicação que eu achava que devia dar a V. Ex.<sup>a</sup>, na hora em que formula no introito das suas perguntas uma situação um tanto assim constrangedora ao nosso depoente, uma vez que o seu trabalho, sem dúvida nenhuma, foi objeto não só de uma permanente presença nesta comissão, mas de estudioso como é e que demonstrou ser da matéria.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Sr. Presidente, para um pequeno esclarecimento ao Deputado Modesto da Silveira, eu gostaria de dizer que quando me citei amigo pessoal do Deputado Italo Conti, eu quis dizer no sentido de tributo a S. Ex.<sup>a</sup> pela representatividade no Paraná, como consideraria o ilustre Deputado aqui presente, Euclides Scalco e o ilustre Senador que há pouco deixou esta Casa, José Richa, que também é um coestaduano; essa amizade é um aspecto de tributo e consideração aos meus coestaduanos.

Além do mais, me permitiria V. Ex.<sup>a</sup> acrescentar aqui que eu soube da minha convocação para esta comissão pela imprensa nacional, embora possa ser paradoxal.

Terceiro, se V. Ex.<sup>a</sup> me permite acrescentar, o Exm.<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado do Paraná, Sr. Ney Braga, já sabia que eu seria convocado através do que eu soube a posteriori de um comunicado feito pelo nobre Relator Deputado Italo Conti. Portanto, quando S. Ex.<sup>a</sup> recebeu o ofício do nobre Presidente aqui presente há poucos dias, S. Ex.<sup>a</sup> já estava perfeitamente consciente, tanto que já havia autorizado meu afastamento do Estado.

É um esclarecimento que me permitiria acrescer e não poderia deixar de fazê-lo nesta oportunidade.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, embora isto seja pouco relevante, quase tão pouco relevante quanto foi a minha observação inicial. Mas, muito mais preocupado eu estava com a abertura pelo meu emblemático companheiro Raimundo Diniz com seu desencanto, com a sua decepção pelos destinos da Nação e, afinal, mais preocupado ainda quando vi que o próprio Presidente desta Comissão também sente o mesmo desencanto.

Conhecendo a dedicação e a seriedade com que eles levam a termo não só o trabalho desta comissão, mas de todo o Congresso Nacional, eu diria que teria o maior interesse e prazer em que eles convertessem o seu desencanto em um reencantamento, em uma fé de luta, em uma credibilidade de que o homem é aperfeiçoável e sendo aperfeiçoável pode aperfeiçoar as suas próprias instituições.

E se os homens e as próprias instituições são aperfeiçoáveis, como são também degradáveis, e o lamentável é isto, é que eu começaria a observar, nesse alentado trabalho aqui trazido pelo ilustre depoente, Dr. Almir Chagas Vilela, Presidente da Associação Brasileira dos Delegados de Polícia, o alentado trabalho que eu apenas lamentei havia algumas lacunas que eu suponho importantes para um estudioso, para um doutrinador.

Em termos de doutrina, deu uma excelente contribuição, quando na verdade a CPI está preocupada com os fatos, com a realidade da presente hora; mas, em termos de doutrina, ajudou, e lamento que a doutrina tenha deixado lacunas substanciais para colaborar com o nobre relator, isto é, aquela lacuna que envolve os próprios organismos do Estado e muitas vezes o Estado como um todo. Os doutrinadores todos talvez até alguns desses façam referência, inúmeros outros fazem referência. Há uma vastíssima literatura, para que eu chamo a atenção, dos crimes do Estado e dos seus agentes, não apenas de fraude, furto, roubo, corrupção, omissões, tortura, assassinatos, seqüestros e o que envolve, portanto, uma subversão da própria ordem institucional interna do Estado que tem o dever de preservar esta ordem, V. Ex.<sup>a</sup> sabe muito bem. Aliás, essa institucionalização, que não é só brasileira, ela é também internacional, como está salientado aqui, a institucionalização do crime do agente do Estado, isto é, daquele empregado da Nação que, traendo a própria Nação, acaba servindo de agente do crime e não de agente de repressão, de prevenção contra o crime.

Isto a gente conhece ao longo da história, poderíamos começar falando do Reichstag que o Hitler mandou incendiar, os crimes praticados por todos os regimes de terror, as tiranias, as

ditaduras ou os autoritarismos. Vamos começar por Reichstag, passar por Mussolini, por Franco, por Salazar e até pelos ditadores tupiniquins, quem sabe menos habilidosos e maus alunos dos seus velhos mestres, como Somoza, Papa Doc, Baby Doc, Pinochet, Stroessne, Videla, García Meza, que são coisas mais recentes, em que nos vemos a disputa das dinastias dos detentores do monopólio do tráfico de entorpecentes.

O SR. ALMIR C. VILELA — Houve a citação do nome Vilela; eu conheço um ditador com o nome Vilela.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu disse Videla.

O SR. ALMIR C. VILELA — Ah! Videla. Devo ter entendido mal.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E até a terrível ditadura do entorpecente, aqui: quando essa ditadura tomou posse, nós fizemos vários pronunciamentos, eu próprio fiz, chamando a atenção para os riscos da introdução do tóxico em nosso País, e estão aí agora as autoridades as voltas, como García Meza, aqui. Foi um dos primeiros países a reconhecer a ditadura do entorpecente e estamos agora às voltas com o problema. Todo nós previmos isso, era fácil prever.

É triste ver numa nação como aquela a própria imprensa mostrando que há disputa entre uma gang da cocaína dirigida por um determinado general contra outra gang da cocaína, em disputa contra aquele outro general, disputando o espaço com outro general chefe de outra gang, e assim por diante.

Felizmente, nosso País não se degradou a tanto, mas tem as suas degradações, e aí é que eu quero focalizar alguns aspectos.

S. Ex.<sup>a</sup> chamou a atenção para um lado do terrorismo extremamente importante, mas não chamou para este que é talvez mais importante na medida em que ele não é apenas clandestino, em que ele tem a cobertura de determinados móveis institucionais. E é por isso talvez que ele se institucionaliza com essa facilidade toda, e nessa institucionalização não há meios; e a Nação, por mais palavras bonitas que possamos dizer, está absolutamente entregue a um terrorismo tolerado ou protegido, de tal forma que nós vemos ainda hoje — está aqui na imprensa, hoje. Peguemos, por exemplo, o Riocentro, que é apenas um dentre centenas de casos de terrorismo. Inclusive, no Estado do depoente, em Curitiba e em outros lugares do Paraná, tem ocorrido e nenhum deles foi descoberto. A não ser todos de esquerda, que foram descobertos, muito bem descobertos; mas os de direita, nenhum foi. Ronald Watters, o bode expiatório, o próprio Dr. Moacir Coelho, ou melhor, o outro delegado de São Paulo, veio e disse claramente: ele não está só.

Bem! De qualquer modo, o Riocentro, como estava falando. Os dois únicos juizes que examinaram o inquérito sentiram a necessidade de uma melhor averiguação policial, policial-militar, no caso concreto. E os dois únicos promotores, o que vale dizer, agentes do Poder Executivo, são contra essa averiguação e acham que está perfeito, que deve arquivar. Razões políticas, como dizem uns, ou razões de economia processual, como dizem outros, a verdade é que o Riocentro, como talvez o ato terrorista que mais tenha chocado essa Nação, continua aí, e os demais na mesma linha, todos os outros esbarram na impossibilidade de averiguação, nenhum foi apurado. A não ser aqueles que realmente não tinham nenhuma vinculação terrorista.

E é esta linha de raciocínio que está nos interessando, até porque os fatos internacionais que têm uma importância doutrinária, ou os fatos nacionais de importância doutrinária e histórica, estes são importantes como literatura. Mas esta CPI está realmente empenhada, e todos fizeram aqui um juramento de que vamos assumir essa CPI até às últimas consequências, isto é, até às consequências não sei quais, as últimas, afinal, de apurar o terrorismo, e, portanto, esta CPI não será fechada por obstaculização. Ela não será obstaculizada, ela não será encerrada como foram outras, quando se tornaram incomodas.

E sobre os fatos atuais de terrorismo, não nos consta que nenhuma organização clandestina, dessas apontadas pelo seu depoimento esteja envolvida; não nos consta, a não ser que se prove, e então deve ser apurado. Mas, pelos indícios, pela lógica e até pela análise formulada inclusive por policiais, isto é terrorismo de direita. E esses não estão sendo apurados. Está é a nossa preocupação. Até porque, atendendo ao apelo do próprio Estado, dos detentores do poder, legítimo ou legitimado, isto é, legitimado seria pelo próprio processo plebiscitário eleitoral, que não foi ainda; o nosso poder ainda não é sequer legitimado, ele é absolutamente ilegitimo, mas de qualquer modo ele poderia se legitimar. A Nação espera que ele venha a se legitimar; portanto, a literatura ali não diz respeito ao nosso Estado, ao nosso Governo, que não é nem democrático, muito menos legítimo.

Mas, a preocupação é esta, o terrorismo atual. Eu começaria por perguntar: no seu Estado, quais foram os atos de terrorismo praticados nos últimos tempos, quando o Governo atual começou a promover a abertura democrática, que foram praticados e descobertos?

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Eu gostaria, nobre Deputado, com permissão da Presidência, de esclarecer que o aspecto de descobrir terrorismo, que V. Ex.<sup>a</sup> citou há pouco, fazendo referências a terroristas de esquerda que foram descobertas, e de direita que não teriam sido, eu me permitiria até certo ponto fazer uma consideração aqui, que eu acho importante. O exemplo de vários países nos tem mostrado, inclusive, na Itália, na Alemanha, na Inglaterra, que os terroristas só são descobertos e, muitas vezes, oito, nove, dez, onze anos depois. Agora mesmo, casualmente eu trouxe aqui comigo, numa feliz coincidência um despacho do jornal do correspondente Rocco Moura Brito, do Estado de São Paulo, e que todo despacho, trata exatamente da dificuldade que hoje, a despeito de estar muito bem estruturada a polícia italiana, eles têm condições para localizar, prender e finalmente condenar esses terroristas. Portanto, a demora que viesse a ocorrer em nosso País não seria, digamos, uma excepcionalidade, mas estaria dentro de um contexto amplo, que, como eu frisei inicialmente, decorre da disparidade do jogo de forças. Como eu salientei bem, V. Ex.<sup>a</sup> deve ter notado que a polícia caminha a descoberto dentro da lei, e eles têm um campo amplo e limitado e dentro da ilegalidade para agir. Essa desproporção de força gera esse desequilíbrio que vai levar naturalmente a essa dificuldade, muitas vezes intransponível, para a descoberta. Tanto é verdade, que um dos últimos criminosos do grupo Baader-Meinhof, foragido desde 1972, foi preso há questão de meses em Londres; portanto, nove anos, dez anos, se não me falha a memória. Eu acho que esse seria um aspecto muito importante para destacar, e os fenômenos, como eu citei, se copiam, de maneira que o que ocorre lá há uma grande similitude com o que pode ocorrer, com o que ocorreu aqui.

Quanto aos atentados terroristas que vez por outra ocorrem no Paraná, são episódios muitas vezes despidos de qualquer conotação política ou terrorista, que ocorrem aqui, ocorrem ali, ocorrem acolá. Não sentimos verdadeiramente a explosão da criminalidade terrorista encadeada, organizada, planejada, desencadeada, executada.

Portanto, dando resposta a V. Ex.<sup>a</sup>, eu quero crer que ela estaria parcialmente frustrada em função de uma realidade que nós vivemos lá.

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Então, eu voltaria a perguntar: quais os casos concretos que ocorreram no Paraná e que foram descobertos e os que não foram?

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Eu devo confessar a V. Ex.<sup>a</sup> que não estou habilitado a listá-los aqui. Se V. Ex.<sup>a</sup> me perguntar os casos do Rio de Janeiro, também não terei condições de dizê-lo. Os de São Paulo, de Pernambuco, da Bahia, não terei condições de listá-los para decliná-los a V. Ex.<sup>a</sup>. Seria humanamente impossível gravá-los no espaço de tempo de uma década, de duas décadas. Confesso a V. Ex.<sup>a</sup> que não tenho condições de citar.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Desculpe, mas eu não me refiri a duas décadas, nem a 17 anos. Eu me refiro apenas aos últimos, quando a nossa memória está mais viva, quando por exemplo o Governo começou a falar no seu namoro pela sua própria legislação, por uma abertura democrática. Quando o Governo começou a falar nisso, foi há muito poucos anos, foi agora muito recente. Então, seriam esses e que no Brasil, talvez não tenham sido mais do que cento e poucos casos. No Paraná, quem sabe, um décimo disso. Então, não seriam muitos casos, nos últimos tempos, no Paraná. Nós poderíamos, por exemplo, enumerar alguns do Paraná, nos últimos tempos, apenas.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Se V. Ex.<sup>a</sup> me permite, estou notando que V. Ex.<sup>a</sup> concentrou a sua atividade, a sua atenção num determinado caso específico e voltou a concentração de seus esforços para ele, como bem declinou há pouco. No meu caso, ocorre diferente. A minha preocupação, na visão do terrorismo, ela transcende a casuística, a episódios, para se transpor num aspecto conjuntural, numa visão da repressão policial. A minha preocupação aqui presente nesta Casa é para matar a preocupação das autoridades brasileiras, para que nós possamos realmente dentro de um sistema normativo legal, dentro da moldura jurídica, nos premunirmos e dotarmos de instrumentos jurídicos, fiscalizados controlados, conseguidos pelo judiciário, fiscalizado pelo Parlamento.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu comprehendo.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — E permitiria-me V. Ex.<sup>a</sup> compreender este meu anseio, esta minha expectativa, que é uma visão conjuntural, é uma visão global, e eu vim aqui já imbuído de não analisar os casuísticos, os episódios, que são gotas d'água de um processo global que deve interessar muito mais, e muito mais à Nação, e à proteção do Estado. Muito obrigado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Compreendi, não só pelo trabalho doutrinário e literário, mas, até pelo próprio tom de voz, realmente bastante...

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Agradeço a compreensão de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Realmente eu comprehendi que V. Ex.<sup>a</sup> está preocupado com a globalização do problema e procurando doutrinar. Em si é muito útil, mas, nós temos como matéria doutrinária os trabalhos. Temos as bibliotecas, agora.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Quando V. Ex.<sup>a</sup> se refere à doutrina, nós a encontramos em livros; mas, o que eu trago aqui não é só doutrina especificamente jurídica no plano constitucional, mas é a experiência, a vivência no plano da ordem pública.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É essa que nós queremos. Na sua experiência e a vivência no plano da ordem pública, o Senhor se lembra pelo menos de um caso de terrorismo ocorrido no Paraná?

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Recordo-me perfeitamente de um recipiente que foi descoberto num banheiro de um cinema, com pólvora preta, inserida dentro de um recipiente para barba. Foi tão insignificante que conseguiu remover alguns poucos ladrilhos. Bem verdade, não se conseguiu detectar os autores, mas, presumiu-se na época que não era nada mais que uma brincadeira, e os participantes, estudantes que participavam de uma sessão cinematográfica, não chegaram ao ponto de levantar preocupação, contrariamente o que é da essência e conteúdo desse trabalho, aquele que é organizado, que é sistematizado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. Ex.<sup>a</sup> como Presidente de uma associação tão importante, de Delegados de Polícia de todo o País, tomou conhecimento de algum ato terrorista político que tenha sido apurado por algum dos seus companheiros de todo o País?

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Sim. Se não me falha a memória, há pouco mais de 7 dias esteve aqui o Dr. Tuma e deu os esclarecimentos a esta augusta Casa de uma série de casos ocorridos numa ordem esquematizada em São Paulo; tenho a impressão de que houve casos concretos em São Paulo. Creio eu — não estive aqui presente — que foram debatidos inclusive com uma das vítimas, que também prestou o seu depoimento, que é o lustre Professor de Direito, Dalmo Dallare.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O Professor Dalmo fez a sua exposição anterior, e o Dr. Tuma fez a sua. Mas, a pergunta não é bem essa. A pergunta foi apenas no sentido de se V. Ex.<sup>a</sup> teve conhecimento, por qualquer centenas ou milhares

#### (INAUDÍVEL)

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado, levarei em atenção isso aí. Por falar em problema de tempo, diz V. Ex.<sup>a</sup> que o ato de terrorismo pode demorar 8, 9, 10 anos. Como toda a Nação conhece, todos os atos de terrorismos praticados pela chamada esquerda não demoravam muito, 8, 9, 10 anos; às vezes eram descobertos por antecipação. Eram descobertos, absolutamente todos, em 8, 9, ou 10 dias. Não ficou um por apurar. Fui advogado de casos que foram apurados várias vezes, por autores diversos, tal era a eficiência, a ânsia, e a segurança de tempo que tinha a polícia, apesar da sua inexperiência, de tal modo que fosse preciso tomar as Forças Armadas, que elas em conjunto ou separadamente apuravam em 8 horas, e não em 8 anos. Nós temos aqui alguns deles que já vão há 8 anos, e será que pelo menos um foi apurado? Um pelo menos?

O SR. ALMIR VILELA — Eu gostaria de dizer o seguinte: Primeiro é que nós vivemos numa época excepcional, excepcional inclusivo no plano jurídico, e essa excepcionalidade o plano jurídico não só ocorre e pode ocorrer em muitas nações civilizadas e, facilita certas ações que podem por em descrerbo essas ações clandestinas. Essas situações tanto podem ocorrer em momento de excepcionalidade jurídica como podem dentro da própria conjuntura normal, constitucional e jurídica. Cito a V. Ex.<sup>a</sup> o caso da Alemanha, da Inglaterra, da Itália...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Levei em consideração, nós vivemos, ainda, num estado de excepcionalidade jurídica.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> apenas terminar o meu pensamento, que é a resposta ao pensamento de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pois não.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Eu disse que separei duas situações distintas. Disse aqui a V. Ex.<sup>a</sup> com grande ênfase, que nós não temos nenhuma condição legal e organizacional de um combate ao terrorismo profissionalizado, os instrumentos jurídicos disponíveis são de ordem a proteger exclusivamente o cidadão ao mesmo tempo que paradoxalmente desprotege a sociedade, principal vítima das ações de pessoas em grupos marginais a ela nada pode ser feito a margem da legalidade.

Mas acima do aspecto formal e jurídico, que ai está dito, há um aspecto que é transcendental e que está cheio de subjetivismo: é a crença inabalável a uma convicção que eu, pessoalmente, como cidadão desta República, aceito convictamente r que Sua Excelência o Senhor Presidente da República disse

jurou por três, quatro vezes. E merece fé, eu me permito segui-lo e aceitá-lo, de que ele fará, efetivamente, desta Nação uma democracia. É um juramento que eu respeito profundamente, e como amante do direito não fujo. Acho — se V. Ex.<sup>a</sup> me permite acrescentar — nós, embora pessoas digam que não estamos na plenitude jurídica, posso dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que atuo como delegado em Curitiba, que estamos efetivamente sob a fiscalização do Congresso, do Parlamento, das Câmaras Estaduais, das Câmaras Municipais e, mais ainda, do poder fiscalizador do Judiciário.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado. Eu tenho a impressão de que as Oposições têm acreditado mais nessa promessa do Presidente da República, porque ele próprio afirma, e nós acreditamos, que os terroristas são talvez o obstáculo principal para a abertura democrática neste País. Tanto, que as autoridades representativas do Governo afirmavam que a explosão foi contra o Palácio do Planalto. E acreditando nisso é que nós queremos apurar e tirar esse obstáculo.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — V. Ex.<sup>a</sup> me permite responder?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Com todo prazer, mas me permita concluir o raciocínio.

Dentro dessa fé, dessa crença de que realmente o General fez uma promessa de tornar essa democracia, custasse o que custasse, ainda que tivesse que prender a arrebentar, nós estamos tentando dar esta contribuição, obstaculizá-los de mil formas. Estamos tentando dar essa contribuição para que ele torne este País uma democracia.

Encontramos mil dificuldades. V. Ex.<sup>a</sup> prestou um depoimento bastante semelhante ao do Dr. Romeu Tuma, ao do Coronel Moacir Coelho em termos doutrinários. Na visão histórica, foram bastante semelhantes as visões de V. Ex.<sup>a</sup>, do Coronel Moacir Coelho, do Dr. Romeu Tuma, etc., mas todos reclamando a mesma coisa, isto é, a estreiteza dos espaços legais, querem mais poderes, mais e mais poderes policiais. E mais meios materiais, o que vale dizer, a Nação está cheia de problemas sociais não apenas esse, o terrorismo é um mínimo, são apenas cem casos diante de centenas de milhares de delitos. Isso aí, do ponto de vista estatístico, é quase irrelevante. Mas a verdade é que os organismos policiais federais do nosso País, os organismos portanto repressivos, estão consumindo muito mais de verbas federais do que a educação nacional. Sendo assim, vale dizer que os problemas sociais estão sendo resolvidos a cassetete, estão sendo resolvidos a repressão. Ao invés de se empregar essas verbas para as soluções dos problemas sociais, está sendo ao contrário, está se empregando as verbas para reprimir o problema que foi gerado, sem buscar as causas, sem nada.

Na sua conclusão, em que S. S.<sup>a</sup> fala dos espaços muito limitados de ação policial, e afinal sugere a esta Comissão uma série de coisas no sentido de reaparelhar melhor, rearticular melhor. Em outras palavras, mais verbas e mais amplitude de ação policial. Era preciso, antes de mais nada, isso aí é normal, é natural, é claro não podemos viver sem polícia, sem repressão, é natural que isso aconteça. Eu teria mil coisas para dizer dentro do seu próprio depoimento, mas infelizmente o parlamentar não detém o privilégio do seu convidado, do seu visitante. E até por uma questão de tempo, eu devo encerrar, agradecendo a sua vinda, mas dizer que gostaria muito de continuar debatendo o seu pronunciamento e, afinal, as conclusões a que chegou. Espero ter outra oportunidade, se não aqui mas em outro lugar, para nós continuarmos discutindo.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Estarei permanentemente à disposição de V. Ex.<sup>a</sup>. Se o Sr. Presidente me permitir, gostaria de dar um esclarecimento final.

Eu gostaria de fazer uma observação aqui que foi a tônica desse meu trabalho. Nós não podemos, nem seria cabível aceitar como admissível, nós virmos aqui pedir poder. Aceitando um estado de direito, um sistema de convivência democrática no País, pedirmos aqui, com o braço do Poder Executivo como um auxiliar da justiça, poderes absolutos e ilimitados. O que nós enfatizamos, quando falamos em razoável força, em "poderes controláveis", eu frisei, é a necessidade de que hajam freios e contrapesos. Numa República esses freios estão aí visíveis, disponíveis e poderão ser exercidos, sem que possa, todavia, obstar de conceder esses limitados poderes para armar o Estado. Limitados poderes, não a polícia como instituição, braço do Executivo, mas poderes concedentes pelo Judiciário, fiscalizáveis pelo Parlamento. Ou seja, em última análise, não se quer mais automóveis, mais aias, mais rádios, mais homens, quantidade é inconsequente. O que nós precisamos é de medidas e providências no sentido de regularizar a estrutura policial e humana da polícia brasileira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Questão administrativa.

O SR. ALMIR VILELA — Seria administrativa, mas, sobre tudo, política. Isso envolveria um completo rendimensionamento da visão, da conjuntura policial brasileira. É o que eu penso, é o que os policiais brasileiros pensam; não queremos poderes arbitrários, mas queremos usá-los dentro do que a lei e a Constitui-

cão permitem discriminatoriamente, que é inerente ao poder de polícia que não é arbitrário

Enfatizaria mais ainda, só para conclusão, que situa bem claro que há que ter os freios e contrapesos, os pesos e contrapesos. Esses freios e contrapesos são, sem sombra de dúvida, o Parlamento Nacional, as Câmaras, as Assembleias, o Poder Judiciário, o Ministério Público, desde que os exerçam plenamente. E nós estaremos cumprindo com a nossa missão, sobretudo com muito menos de repressão, que deve ser o espírito do estado de direito, e muito mais de proteção da comunidade brasileira. Muito obrigado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, concluirrei para dizer que agradeço, afinal, a correção das distorções quem sabe da minha interpretação às suas conclusões. Realmente se V. S.<sup>a</sup> reconhece que é uma questão muito mais administrativa, e que dependerá muito mais de decretos executivos do que de qualquer outra coisa, então eu reconheço.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Perdoe-me. Não de decretos executivos, mas antes de mais nada, da visão primeira do Parlamento Nacional, que é a expressão da Nação, que é a representação popular, que é o povo brasileiro. Aqui é que estão os ouvidos, os anseios, aqui e que repercutem. E ao Parlamento cabe apreciar esses apelos angustiosos da necessidade. Não deixar somente o Executivo, mas o Parlamento dizer como quer.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas as bases legais existem, e são bases legais muitas vezes nem passadas pelo Congresso Nacional, por impossibilidade. As bases constitucionais e legais existem; portanto, dependem, na verdade, de regulamentação de problema meramente administrativo. Até porque essa desproporção de forças a que fez referência, se realmente ela existisse, então a Nação estaria absolutamente insegura. Se o delinquente está com as suas forças muito mais aparelhadas, realmente a Nação está absolutamente insegura. Logo, em nome da segurança nacional se faz um contrapeso ilegal. As bases legais existem, eu entendo que existem até sobejamente e abusivamente, elas deviam ser muito mais rígidas e restritas. O policial quando sai da linha da lei é um delinquente como qualquer outro, que devia estar na cadeia. O policial tem que ser prestigiado, mas não ao ponto de estimulá-lo a ser um delinquente, como está acontecendo hoje com o terrorismo no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sr. Presidente, ilustre e talentoso Presidente da Associação Brasileira dos Delegados de Polícia, que hoje nos dá uma demonstração inequívoca do acerto da nossa instituição, eu tê-lo escolhido num pleito perfeitamente democrático, aberto, amplo para presidir a nossa instituição. As minhas palavras iniciais são de absolvição do nosso ilustre e querido Deputado Modesto da Silveira pela apropriação dos minutos que nos restam, absolvendo porque ele vive, meu caro Presidente da Associação dos Delegados do Brasil, numa cidade que serve de palco encenatório de comédias, ridículas umas, mas todas impopulares, a que nos, o povo do Rio de Janeiro, não queremos, absolutamente, nos acostumar. Os atos terroristas, no Rio de Janeiro, realmente, ferem a sensibilidade do povo, que fica até, como de resto nos demais rincões da nossa Pátria, a reclamar medidas de exceção, até a pena de morte para coibir esses abusos desmedidos, descabidos e acima de tudo desumanos.

Quero apenas me parabenizar com V. Ex.<sup>a</sup> e dizer-lhe da minha alegria, do meu contentamento. Revê-lo é motivo de satisfação.

Gostaria, também, de realçar que a Polícia, esse órgão incomprendido por muitos da população, mas que presta inestimáveis serviços à causa pública; a Polícia, que luta com os resultados do fracasso ou da omissão da própria sociedade; falha a família, falha o governo, falha a Igreja, falha a escola: eis o bandido. E querem exigir que a Polícia use apenas da lei nossa, da lei tranquila que foi feita para homens de bem ser aplicada em homens maus.

Desejo, sinceramente, meu caro Presidente, me parabenizar com o seu trabalho. Vou levá-lo para casa. Nas minhas noites indormidas vou reviver os nossos tempos de Polícia e pensar que nem tudo está perdido. Não me arrependo nunca de ter saído diretamente de um aparelho policial para o Congresso brasileiro, com o objetivo de dar a nossa Pátria melhores leis, porque é inadmissível que um Código de 1940 prevaleça em 1980, com as leis que só foram modificadas para favorecer o delinquente.

Finalizando, dou-lhe os parabéns, agradecendo penhoradamente a alta contribuição que V. Ex.<sup>a</sup> deu a esta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, ilustre depoente, meu coestaduano. Quero cumprimentá-lo pelo trabalho e pela consideração de ter vindo a esta Comissão, trazendo esse tra-

balho de pesquisa que demonstra o seu valor intelectual, o que a nós paranaenses enaltece.

Como o tempo é curto, vou diretamente aos assuntos.

Há um caso que felizmente quero trazer aqui e solicitar ao Presidente desta CPI que encaminhe ao Ministro da Justiça para elucidação.

No Paraná — e o nosso ilustre depoente Dr. Almir Vilela sabe como ocorreu em todo o País — houve atos de terror por ameaças através de cartas anônimas. Tenho uma, aqui, do CCC, que diz: "basta, fielmente, transmitir o que lhe foi aqui ensinado que nada lhe acontecerá, mesmo que o CCC já esteja em vistas de lhe tirar o pelejo à unha". Essas foram milhares de cartas que o CCC mandou a personalidades brasileiras, estudantes, sacerdotes, bispos, políticos, artistas, etc.

No domingo passado, o Sr. Gilson Machado, representante dos usineiros de Pernambuco, disse que iria convocar o CCC para combater os grupos de esquerda na Igreja, que iria fomentar as greves da zona açucareira de Pernambuco.

Ora, se o Sr. Gilson Machado diz que iria convocar o CCC, ele conhece quem é o CCC e seus responsáveis. Como os órgãos policiais, a que estão afetos os problemas de ordem política e de terror, não tiveram a eficiência de elucidar quem são os membros do CCC, já que esse cidadão Gilson Machado diz que iria convocar o CCC, e se alguém convoca é porque conhece, eu solicito então a Presidência desta CPI para que o Ministério da Justiça, através de seus órgãos competentes, intime a esse cidadão para que dê os nomes dos membros do CCC, já que ele declarou que vai convocá-los.

Um pouco em resposta ao que o Deputado Modesto falou, no Paraná houve inúmeros atos de terrorismo manifestados por cartas e por telefonemas intimidando pessoas.

Isso é para o nosso Presidente, para que interceda junto ao Ministério da Justiça para que se faça essa inquirição a esse cidadão que disse que vai convocar o CCC.

Ilustre Dr. Almir Vilela, V. S.<sup>a</sup>, na sua exposição e nas respostas aos Deputados, falou em democracia. Preocupa-me o conceito que V. S.<sup>a</sup> tem de democracia. Gostaria que V. S.<sup>a</sup> explicitasse. V. S.<sup>a</sup> disse que democracia é um processo confuso. Para mim, democracia não é confusão, não é um processo confuso; democracia é uma coisa muito simples: é haver independência de poderes e que o Poder Legislativo seja respeitado e seja o que dita as leis, para o Executivo cumprir e o Judiciário fiscalizar. Gostaria que V. S.<sup>a</sup> explicasse porque disse que democracia é um processo confuso.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Com muito prazer, nobre Deputado Euclides Scalco.

Eu acrescentaria que o significado do vocábulo confuso endereçou-se a dizer que a democracia é muito mais como uma forma de convivência democrática, harmônica, irmanamente democrática, do que do regime jurídico, muito mais; a expressão não se admitiria convivência democrática ou o sistema democrático de governo, se não ocorressem as discussões, as contradições inevitáveis que o processo do aperfeiçoamento da busca do bem comum, da busca do bem-estar geral da Nação suscita, quase que num processo inevitavelmente dialético. E esta dialética é que são as contradições absolutamente inerentes ao processo democrático, daí torná-lo confuso em função desse crescimento galopante das sociedades contemporâneas. Ai está o significado de confuso; confuso no sentido de que ele gera as contradições desse processo dialético. Nada mais, nada menos do que isto.

Se tal não existisse, nós estariam no absolutismo. Se fosse uma harmonização de opiniões, não haveria democracia. A confusão está exatamente que permite a mim ter uma opinião, V. Ex.<sup>a</sup> ter outra e o nobre Deputado Modesto discordar de ambos. Esse processo dialético é que dá a essência da confusão a que me refiri, sem querer dizer que ela é confusa no sentido de obnubilamento, de cegueira de visão. Não é confuso neste sentido. Saudavelmente confuso, comprehensivamente confuso no sentido de admitir o processo dialético, que é da essência da programação, da convivência democrática em sociedade.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Ele não é confuso por ser confuso. É confuso por ser difícil. Complexo é uma coisa, agora, ser confuso me parece que é outra.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — A complexidade gera inevitavelmente uma certa confusão.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Mas, por sermos complexos, obrigatoriamente não somos confusos.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Mas a confusão pode vir até se firmar no processo dialético em aceitar uma idéia.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Eu respeito a sua posição.

Há um outro aspecto da sua dissertação — estou me referindo a uma explicitação do Deputado Péricles Gonçalves — V. S.<sup>a</sup> disse que a ação terrorista é uma ação insana. Não é assim que entendem os psiquiatras, nem os psicólogos. A ação terrorista não é uma ação insana. A ação terrorista é uma ação premeditada, em que ela não se faz por um elemento só.

Gostaria também que V. S.<sup>a</sup> explicitasse a esta CPI o seu entendimento de insanidade no ato terrorista. No terreno político é um ato de vontade, ele não é insano. É um ato de vontade de alguém; nenhum ato de terror se faz isoladamente, unilateralmente, participando uma só pessoa.

O SR. ALMIR VILELA — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> esclarecer que quando citei uma série de atos terroristas, eu disse que o terrorista se adentra, se amolda ao campo psicopatológico; portanto, usando o termo de insanidade que o Deputado Péricles abordou, eu quis dizer que o executor da ação terrorista, é claro, é um insano, é um psicopata. Erich Fromm define-o de uma forma muito magistral e uma série de escritores reconhecem e admitem o executor da ação terrorista, a que estou exatamente me explicitando. Possivelmente possa V. Ex.<sup>a</sup> querer significar que a ação terrorista faça parte de um conjunto maior em outras nações: na Rússia ocorreu, em Cuba deve ter ocorrido, em outras nações podem ter ocorrido, na 5.<sup>a</sup> República da França ocorreu, etc.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Os atos de terror aqui no Brasil acho que nós temos o suficiente, não precisamos dos de fora.

O SR. ALMIR VILELA — Sim, perfeitamente, mas não esqueça V. Ex.<sup>a</sup> — se me permite — que o terrorismo sempre tem as mesmas conotações, as mesmas características. Acabei de dizer que eles se copiam, se friccionam, isto é demonstrado no mundo inteiro.

E mesmo porque V. Ex.<sup>a</sup> terá que admitir que, afinal de contas, hoje o Brasil faz parte da comunidade internacional, e que Mac Luhan escreveu que "o mundo hoje é uma aldeia global". Portanto, nós sofremos diretamente os impactos do que está ocorrendo exatamente no outro lado do mundo.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sim, mas o que assusta, Dr. Vilela, é que a Ordem dos Advogados do Brasil fez um levantamento de mais de cem atentados terroristas, tidos de direita e não elucidados, e todos os tidos de esquerda foramclareados. Aqui, nessa CPI já foi dito por um depoente que os órgãos de segurança se preparam para o terrorismo de esquerda. Agora, o que assusta é que eles não têm tido o mesmo cuidado para enfrentar o terrorismo de direita que está aí e com inúmeros casos colocados na opinião pública, que até hoje não tiveram o seu elucidamento.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Nobre Deputado; se me permite, há mais um fato grave: V. Ex.<sup>a</sup> citou vários depoentes aqui, desta CPI. Inclusive, Seabra Fagundes chamou a atenção para um aspecto importante, relacionado com essa pergunta, de que os órgãos de repressão, isto é, os organismos policiais seriam compostos de cidadãos acima de quaisquer suspeitas. E ele não afirmou isso como uma opinião, ele informou como fato ouvido de autoridades, e os fatos que se repetem cada dia confirmam esta afirmação dele, isto é, os organismos de repressão no País são organismos acima de quaisquer suspeitas, não podem ser pesquisados. O Dr. Dalmo Dallari, quando esteve aqui, disse que é claro que o ato relacionado com ele foi evidentemente terrorista, e, no entanto, só exhibiram álbuns de delinqüentes comuns, de ladrões de galinhas, e outros, mas nunca com indivíduos que poderiam estar relacionados com os órgãos de repressão. Ele pediu e foi reclamado pela Nação: Mas isso são cidadãos acima de quaisquer suspeitas. Daí aquela estatística a que me referi, e que assusta o mundo de hoje, de que o terrorista pode ser perfeitamente qualquer Garcia Meza, está fazendo terrorismo contra os seus concorrentes, quer dizer, oficializando quase o terrorismo dentro dos palácios, ou em porões palacianos, ou nos porões policiais. É um dado estarredor!

O SR. EUCLIDES SCALCO — Nobre Doutor Almir Vilela. V. S.<sup>a</sup>, na sua exposição, citou o professor Vamireh Chacon, dizendo que o início da década de 80 é caracterizada pela desesperança. Esta mesma desesperança foi citada aqui no início da sessão pelo ilustre Deputado Raimundo Diniz. Ora, quando personalidades desta magnitude falam em desesperança, V. S.<sup>a</sup> não entende que a violência, o terror, dentro de um clima de desesperança, porque quando não se tem esperança, o clima de desesperança leva ao desespero, o homem desesperado faz qualquer ato, aí sim, ato insano. No Brasil, estamos vivendo uma situação muito difícil, uma quadra das mais difíceis por que a Nação passou. Será que este clima que estamos vivendo, de desesperança, não vai levar esta Nação a toda a sorte de violências, como ocorreu na cidade de Salvador, na Bahia, quando o povo, desesperado, perdeu o rumo das coisas? Será que...

O SR. NEY FERREIRA — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte ligeiro, com a boa vontade que teve para com o Deputado Modesto da Silveira?

O SR. EUCLIDES SCALCO — Pois não.

O SR. NEY FERREIRA — V. Ex.<sup>a</sup> trouxe Salvador à colação. Respeitando o horário e tudo, queria apenas pedir vénia ao depoente, e a V. Ex.<sup>a</sup> também, que estão se levantando premissas falsas, de inverdades. O Deputado Modesto da Silveira insiste muito em dizer que os órgãos de repressão estão acima de quaisquer investigações. A diferença básica está sendo provada agora em Salvador. Ainda ontem à noite, o terrorismo de esquerda volta a atuar em Salvador, no meu Estado. Agora, sob a capa de que é o povo inconformado. A diferença básica é a seguinte: é que os atos inclinados do terrorismo de direita ainda não foram provados se são, realmente, de direita: são pressupostos, não têm tido autoria certa, eu concordo, e apurada, também concordo. Mas, quando o terrorismo é de esquerda o terrorista sai e tem a coragem, porque está abusando do processo de abertura, porque acha que as coisas estão fáceis demais e sai, como saiu o engenheiro Haroldo Lima, ex-terrorista, ex-asilado, dizendo: "Eu fui preso saí, mas vou fazer tudo de novo". Então, eles confessam, é a simplicidade. O terrorismo de esquerda é mais desenvolto, é mais corajoso, ele confessa. Então, eu me permito dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que eu não aceito essas premissas que estão sendo levantadas, porque a diferença básica é esta, e a prova está aí em Salvador. O engenheiro Lima, ex-asilado, ex-terrorista, acabou de sair da prisão e declarou: "Vou começar tudo de novo". Peço vénia ao depoente e ao Deputado Euclides Scalco. Apenas a minha interferência ligeira, porque se falou em Salvador; é a minha terra, é o meu Estado e sei o que se deseja por extensão quando se quer tratar do problema "Salvador". Ainda ontem, 24 ônibus foram apedrejados, o governador e o prefeito da cidade também, e não se pode esperar que terroristas de direita vão apedrejar o Governador Antônio Carlos Magalhães.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Gostaria de agora solicitar do ilustre Deputado Ney Ferreira que identifique quais são as premissas falsas que nós temos?

O SR. NEY FERREIRA — É a de que exatamente os órgãos de repressão estão acima de qualquer suspeita, isto já está parecendo aquele baião "Delicado", que se tocava no Rio, e que o criminoso confessava logo para que não se tocassem o baião. Os órgãos de repressão estão acima de qualquer suspeição. O depoente disse à saciedade. Na Itália, com toda a organização, o terrorismo de esquerda também não vem sendo apurado com tanta facilidade. Agora, acontece que a premissa é falsa, porque há uma diferença entre o terrorismo de esquerda e o suposto de direita. O de esquerda é mais desenvolto, mais corajoso, está mais talvez acostumado, tem mais background. Ele sai e diz: "eu fiz e vou fazer tudo de novo".

O SR. EUCLIDES SCALCO — É o conceito que respeitamos de V. Ex.<sup>a</sup> com relação a isso. Não concordamos que diga que partimos de premissa falsa. A nossa intenção na CPI não é nem o terrorismo de direita, nem o terrorismo de esquerda, mas, sim, o terrorismo no todo. Isto foi citado aqui várias vezes. E a nossa conduta na CPI não foi no sentido de querer distorcer os fatos.

O SR. NEY FERREIRA — Qual a prova que V. Ex.<sup>a</sup> tem até agora de que houve terrorismo de direita no Rio centro ou em qualquer outro lugar, qual a prova concreta, absoluta? Suposições.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Peço um aparte, ao nobre Deputado. Realmente, nesta Comissão, freqüentemente, vemos estranhos silogismos aqui estabelecidos. Quando...

O SR. NEY FERREIRA — Sobretudo por V. Ex.<sup>a</sup> que é muito inteligente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Estranhíssimos silogismos. Quando aqui invoquei os cidadãos acima de qualquer suspeita, eu não estou fazendo ilações subjetivas, eu me baseio nos autos — se houver dúvida abra as folhas dos autos, e lá há inúmeras folhas — e mais do que os autos, nos fatos da vida. Lanço aqui um repto a que S. Ex.<sup>a</sup>, ou qualquer representante do Governo, nesta Casa,ouse apurar, ou ouse estabelecer, para quem quer identificar um órgão de repressão. Sei até pelo nome, até sei por conhecê-los e por saber os terroristas e no entanto eu não tenho acesso a eles e V. Ex.<sup>a</sup> sabe e toda a Nação sabe muito bem onde eles se escondem...

O SR. NEY FERREIRA — Eu não sei, não! Não aceito a assertiva, é uma assertiva muito advocaticia.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. Ex.<sup>a</sup> não sabe, mas a Nação sabe e mais ainda...

O SR. NEY FERREIRA — Estou cansado de ouvir essas assertivas.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale. Fazendo soar a campainha.)

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Concluindo o meu aparte, quero dizer ao meu nobre companheiro Euclides Scalco que não estabeleceu premissas falsas, ele está baseado nos autos e, mais do que nos autos, na veracidade histórica que estamos vivendo hoje no País. Então, ele estabeleceu premissas corretas e por isso suas conclusões são corretas. Não estamos aqui com falsos silogismos

de quem quer deter um poder ilegítimo, chamando-o de legítimo ou legitimado.

O SR. NEY FERREIRA — Não, V. Ex.<sup>a</sup> é que é o dono da verdade.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — ... Isso sim é que é premissa falsa e que quer levar a Nação a conclusões. É só isso e mais nada, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Pediria ao nobre Deputado que concluisse a sua pergunta ao nosso depoente.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Com relação às premissas de que nós partimos, são baseadas nas declarações do Cel Moacyr Coelho, que nesta CPI disse que, possivelmente, ele foi traído na sua posição, porque o enfoque era o terrorismo de esquerda. Ora, não é premissa minha, é premissa do Chefe da Polícia Federal no Brasil, partindo de premissas correntes. Agora nos não estamos aqui na CPI, para mistificar, ludibriar a consciência da Nação, nós queremos clarear os fatos e por isso que nós convocamos esta CPI. Nos não estamos aqui fazendo o jogo da direita de esquerda, de ninguém, nos estamos fazendo o jogo da democracia, que não é o jogo da confusão, é democracia na acepção da palavra. Não há democracia possível, viável, gradual. Democracia é democracia, ela não tem adjetivação.

Sr. Presidente, desculpe a minha expressão neste momento, mas, voltando ao ilustre depoente, será que esta situação de desesperança do povo brasileiro não vai nos levar ao caos e depois vão jogar em cima do povo, dos líderes, da Igreja, dos Deputados de Oposição, a responsabilidade daquilo que vai acontecer nesta Nação?

Nós temos, hoje, um artigo de Adilson de Barros, que vem colocar fogo nesta Nação. Um homem que virá nesta CPI, não sei que contribuição ele dará a esta CPI, um homem que está lançando peçonha pelas suas palavras.

Ilustre Dr. Almir Chagas Vilela, pela sua ponderação nesta Comissão e pelo brilantismo da exposição que fez, gostaria que nos dissesse uma palavra do que vai acontecer com esta desesperança.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Nobre Deputado e meu distinto coestaduano, inicialmente, a resposta que teria que lhe dar estaria implícita na que havia dado ao nobre Deputado Modesto da Silveira, quanto às oportunidades, as épocas distintas em que houve a repressão de um lado e repressão de outro. Por outro, gostaria de fazer uma pequena referência, aqui, que acho extremamente válida e pertinente. É que como autoridade policial de carreira, delegado de polícia, advogado, eu jamais posso me considerar, nem ter a ousadia de pensar em me considerar aquela figura do comissário daquele magistral filme italiano, que relata o comportamento de um policial, de um comissário da polícia italiana, que se julgou incontrastável, foi o filme muito bem denominado de "Um Cidadão Acima de Qualquer Suspeita". Posso assegurar a V. Ex.<sup>as</sup>, como profissional, como presidente de uma entidade nacional, que nós, delegados de polícia de carreira, estamos permanentemente sob o crivo do Judiciário, do Ministério Públíco, permanentemente com uma espada de Dâmocles sobre a nossa cabeça, que é uma lei de 64, aquela que trata dos desvios e do abuso do poder, abuso de autoridade, e não são poucos os delegados, na minha terra, hoje, que estão condenados por excessos havidos na sua conduta e que foram imediatamente examinados e sancionados pelo Poder Judiciário. Portanto, só um esclarecimento que acho válido, cabível, pertinente, que jamais, em estado de direito, poderei me arvorar ou me julgar como naquele policial italiano, um cidadão acima de qualquer suspeita.

Por outro lado, esse emprego, talvez reiterado, de desesperança, se ele foi pronunciado por uma, duas, três ou quatro pessoas, eu confesso a V. Ex.<sup>a</sup>, meu nobre Deputado Euclides Scalco, e confesso com sinceridade: não acredito que seja essa a expressão, o pensamento, a vontade da maioria do povo brasileiro; este País, esta Nação, ainda é uma das nações mais ricas e privilegiadas do globo. Quem sai deste País em viagem por aí a fora, em outros países, em outras nações e vêem as dificuldades dos seus conflitos internos, das suas contradições, de tudo que possa desgostar, reconhece que este País é extremamente querido pelos brasileiros e este vocabulário desesperança, com grande respeito ao meu querido Deputado, tem sido feito, ou lançado num momento de emoção...

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Não, pelo contrário. Quando a gente diz desesperança, é porque tem esperança em que desapareça a desesperança. É nesta conceituação que eu coloco.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Perfeito. Então, acho que estamos comungando com o mesmo pensamento e...

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Se V. S.<sup>a</sup> me permite, acho, também, que sou um homem desesperançado como disse e afirmei, mas disse a V. S.<sup>a</sup> e à Comissão que ainda me resta a fé.

O SR. ALMIR CHAGAS VILELA — Tenho a impressão de que devo ter satisfeito o meu querido e nobre Deputado coestaduano, Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Agradeco a V. S.<sup>a</sup> pela gentileza das respostas e também quero dizer a esta Comissão que, embora eu esteja preocupado com esta Nação, não desesperei. Tenho fé, como tem o nosso Presidente e tenha esperança, porque sem esperança não ha sentido de vida. Tenho esperança de que esta Nação encontre o seu caminho, contanto que os homens responsáveis, assim responsáveis como estes que estão nesta CPI, contribuam, também, para o encontro de uma saída para o povo desta Nação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Não se encontrando presente o nobre Deputado Erasmo Dias, concedo a palavra ao nobre Deputado Raimundo Diniz.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, meu caro depoente: o debate surgido entre o Deputado Ney Ferreira e o Deputado Euclides Scalco, me fez lembrar Pirandelo, assim me parece. Parto do princípio de que não existam premissas falsas. Quem as lança crê, cabe a nós divergir. Todas as premissas são verdadeiras para quem as lança; objetivando a sua conclusão, poderá ser uma conclusão falsa. Mas isso foi um *en passant* que me chegou.

Em todo o debate, fiz apenas duas anotações: a democracia é um processo confuso, como debateu o Deputado Euclides Scalco, e cheguei à conclusão de que ela é uma questão de semântica. Não quero me alongar. A sua exposição foi brilhante, cuidadosa, pesquisada, culta, a tal ponto que devo lhe confessar de que nunca ouvi nada mais preciso sobre a análise do processo terrorista (Muito bem!) e com isenção de animos, que não procurou focalizar se é terrorismo daqui, amarelo, verde, vermelho, cor-de-rosa, preto, etc., terrorismo em si.

Fez uma programação doutrinária e eu pergunto: como instrumentalizar qualquer coisa se não houver uma base doutrinária para nela nos basearmos? É aí a divergência que tenho com o Modesto da Silveira. Mas quero focalizar e surgiu a oportunidade: estou cansado de ouvir da tribuna, pelos amigos da Oposição, que o Governo é ilegítimo. Não é ilegítimo coisíssima nenhuma, o Governo é legítimo, porque o Governo se legitima pelo alcance do poder. O que se pode ser contra é o processo de legitimação. Todo o Governo que ocupa o país, que tem a sua ação sobre o terrorismo, é legítimo. Agora, podemos divergir da maneira pela qual ele se legitimou. Este é o processo.

Portanto, é uma balela dizer que o poder é ilegítimo. Tanto é legítimo que o Deputado Modesto da Silveira é poder, pode ser pouco, mas é poder. Está aqui expresso nas suas palavras...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eminente companheiro Raimundo Diniz, permite um aparte?

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Em seguida, terei o prazer.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Vou esperar.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Espere, porque o darei com imenso prazer.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Então, não existe governo ilegítimo; existem maneiras erradas de legitimação.

Portanto, peço aos amigos da Oposição que deixem — não quero dizer bobagem porque não o é — mas esta ficção de falar em Governo ilegítimo. Não existe governo ilegítimo; existem processos ilegítimos de legitimação. É uma colocação doutrinária que é válida. Sou contra a maneira pela qual este governo se legitimou; aí estamos de acordo. Mas, vamos acabar com esse negócio de governo ilegítimo.

Então, a Revolução Russa é legítima, porque tomou o poder pela força e se legitimou pela força.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E continua pela força.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Esta é a base da minha formulação.

Gostaria de fazer uma proposição ao Presidente da Comissão. Acho que depende até do Plenário...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Estou aguardando o aparte.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Eu lhe darei com satisfação.

Achei a análise a mais perfeita. Proponho a V. Ex.<sup>a</sup> que a publique e dê a divulgação que o estudo merece, mesmo até para aqueles que não concordarem com o nobre Deputado. É a proposta que faço a V. Ex.<sup>a</sup> e antes de encerrar dou o aparte ao querido amigo Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Estou em pleno acordo com V. Ex.<sup>a</sup> em que esse trabalho deva ser publicado, mas não como um óculos de uma lente só. Convém, na verdade, lançar as suas lentes sobre os outros lados da questão que realmente não foram enfocados. Aí passo a entender o meu nobre companheiro Raimundo Diniz. Entendi perfeitamente a conclusão a que chegou, quando afirmou de início que todas as premissas são verdadeiras para quem as lança. Ora, isso, na verdade, é a gênese de uma Escola chama Sofista. Realmente esse tipo de afirmação é que cria o próprio sofisma.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — (Fora dô microfone...)

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Ora, na verdade, nessa hipótese, poderíamos dizer: bem, essa peça é negra. A premissa é verdadeira para quem afirmou. Mas, se V. Ex.<sup>a</sup> afirma que essa peça é branca, é a premissa de V. Ex.<sup>a</sup> Logo, ela é branca e preta ao mesmo tempo.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Exatamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Portanto, essa é, na verdade, a gênese, a origem que deu possibilidade a que os sofistas surgissem séculos antes de Cristo, na Grécia...

O SR. RAYMUNDO DINIZ — E como Ex.<sup>a</sup> aprendeu...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — ... e como ainda encontram adeptos. Agora, vamos ao fato concreto para ver quem aprendeu esse tipo de escola grega e que ainda tem adeptos até hoje. Aí, como conclusão dessa informação sofística, S. Ex.<sup>a</sup> diz que o Governo é legítimo, por si mesmo porque alcançou o poder.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Pelo processo constitucional.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Nesse caso se não há, aí ele continua afirmando como conclusão que não existe governo ilegítimo em outras palavras, Governo só é legítimo. Todo governo é legítimo. Daí quem sabe aquela simpatia extraordinária pelo nobre companheiro baiano, que gosta tanto da União Soviética quando nós estamos preocupados com o problema brasileiro que me parece ainda uma desgraça.

O SR. NEY FERREIRA — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um contra-aparte?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas apenas fiz uma afirmação.

O SR. NEY FERREIRA — Só faço assim por amor à democracia e ao debate. É porque anotei, por exemplo, que V. Ex.<sup>a</sup> citou as ditaduras fascistas todas: Mussolini, Hitler, tal e tal e chegou até o Pinochet.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não citei o Brasil!

O SR. NEY FERREIRA — Não. O que não aceito, inclusive:

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. Ex.<sup>a</sup> está preocupado?

O SR. NEY FERREIRA — Não. Estou preocupado porque V. Ex.<sup>a</sup> se esqueceu de Stalim, Malenkov, Beria, Fidel Castro aqui perto e tantos outros. Então, está apenas naquela preocupação de citar ditaduras de direita. O bonito seria citar de direita e de esquerda. Minha preocupação é quanto à memória de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Foi exatamente essa preocupação que me levou a citar o Cone-Sul como lembrança para S. Ex.<sup>a</sup>, o depoente de hoje, do mesmo modo para que esses óculos não ficasse sem uma lente. Foi só por esse motivo. E muito perto de nós porque estamos tratando do mundo ocidental que está mais próximo do Brasil. Mas V. Ex.<sup>a</sup> quer dar um bordejo pelo resto do mundo, então, ficaremos aqui a discutir História pelo resto da vida. Mas, estou mais perto e quero chegar ao Brasil, esta é a minha preocupação. E chegando ao Brasil é que aproveito a afirmação do nobre Deputado Raymundo Diniz, quando ele diz que não existe governo ilegítimo. Bem! Parece que estudamos em doutrinas, em livros de escolas diferentes, totalmente diferentes.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Não, estudamos na mesma, apenas interpretamos diferentemente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não. As bases estão aí na sua afirmativa.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Não diga uma coisa dessa.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Na minha semântica existe...

O SR. RAYMUNDO DINIZ — O Governo Russo é legítimo?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O Governo Russo não sei se é legítimo ou não. O Governo brasileiro eu sei que é.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — V. Ex.<sup>a</sup> vai ficar mal.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Se V. Ex.<sup>a</sup> me der aqui agora a forma pela qual ele foi eleito, eu direi se ele é legítimo ou não.

O SR. NEY FERREIRA — O Governo Russo foi imposto através da Revolução em 1917.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. Ex.<sup>a</sup>s são extremos amantes de países tão distantes e eu amo o meu e quero examinar o meu, de acordo com as premissas...

O SR. NEY FERREIRA — ... não é privilégio.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E é. E se lhes agrada, eu direi. Vamos enumerar inúmeros países do mundo em que os governos são ilegítimos.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Cuba seria?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Cuba é ilegítimo, União Soviética é ilegítimo, China é ilegítimo. Tudo bem. Tudo é ilegítimo. E agora eu volto ao Cone-Sul para chegar mais perto do Brasil e entrar nele, que é o que interessa.

O Cone Sul é todo ilegítimo depois que caiu nesse dominô. De primeira peça sendo o Brasil, o dominô foi levando o Cone-Sul e continua arrastando....

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Nobres Deputados, a Presidência quer lembrar aos ilustres membros da Comissão de que o assunto nosso é outro.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Tem razão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência, inclusive, deixou correr um pouco porque, sem dúvida nenhuma, ilustra, já que ilustres são os debatedores. Mas, acontece que temos aqui a presença do nosso convidado, e é justo que se atenha ao assunto. O ilustre Deputado Modesto da Silveira já falou no seu devido tempo, a Presidência consentiu que V. Ex.<sup>a</sup> voltasse com a palavra apenas para uma resposta breve ao ilustre Deputado Raymundo Diniz, mas que se atenha, então, ao assunto e que seja breve, por obséquio, em colaboração com a Presidência e com a Comissão porque ainda está, o nobre Deputado Ney Ferreira inscrito aqui para fazer as suas perguntas também e o seu tempo é observado.

É o apelo que faço aos ilustres congressistas.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É só para definir essa questão, que não é meramente semântica, ela está na base da nossa discussão. Tanto assim que vimos aí a grande contradição exatamente por falta dessa definição. Todo Governo é leitímo. No entanto, de repente alguns se tornam ilegítimos. Logo, há uma grave contradição. Isto é, a União Soviética em um Governo ilegítimo. Logo, nem todo Governo é legítimo. Brigam... (tumulto)...

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A palavra está com o Deputado Modesto da Silveira. Peço aos ilustres Deputados membros desta Comissão que se quiserem apartear, solicitem aparte a S. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Legítimo pelos meus códigos, pela minha consciência, por tudo que aprendi de melhor na vida, legítimo é aquilo que deflui da vontade livre e soberana do próprio povo. Pode ser legitimado quando um governo, que se aposta do poder à revelia desse processo democrático, mas se submete a um processo legitimatório...

O SR. NEY FERREIRA — ...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não conclui o pensamento, se me permite, nobre Deputado. Legitimado se torna aquele governo que, apesar de empalmar o poder à revelia, contra a Nação, ele se submete à vontade da Nação, que o homologa. Então, ele se torna legitimado.

Legítimo é aquele que violenta os dois processos.

Existem três casos diversos em toda doutrina do mundo civilizado, dos doutrinadores medianamente instruídos e razoáveis. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concendo a palavra ao nobre Deputado Ney Ferreira.

O SR. NEY FERREIRA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Sr. Depoente, Srs. Jornalistas, minhas senhoras, meus senhores:

Eu tentarei ser breve e farei esforço para isso mesmo. Não concluirei várias vezes. Pretendo concluir numa só vez.

É que me empolga muito a inteligência e a capacidade de diálogo a capacidade dialética que tem o nobre Deputado Modesto da Silveira, um dos valores desta Casa e de quem sou um profundo admirador, embora a nossa divergência ideológica seja é diametralmente oposta.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Então, já sei onde V. Ex.<sup>a</sup> se situa.

O SR. NEY FERREIRA — E eu onde V. Ex.<sup>a</sup> está.

Sr. Presidente, a manhã de hoje foi muito bonita, porque nós tivemos um depoente da maior qualificação. Sou homem avesso às adjetivações. Começamos com expressões, assim, do brilho e do talento do Deputado Raymundo Diniz, mas porque ele é divergente na área do Governo. Mas, porque ele divergiu de mim não por silogismo, por sofismo. Vou fazer uma ligeira explicação. Quando eu disse premissas falsas, eu quis dizer, mesmo, premissas de que eu discordo, premissas que não encontram validade no corolário dentro do bom senso. Então, eu explico ao Deputado Raymundo Diniz e também ao Deputado Modesto da Silveira. Premissas falsas. Talvez a expressão tenha sido rigorosamente perfeita — foi para forçar o

diálogo, a dialética do Deputado Modesto da Silveira. Premissas dentro de um enfoque do Deputado Modesto da Silveira, do Deputado Euclides Scalco, que é um brilhante valor desta Casa, mas que não encontrava-a a meu modo de ver — no meu enfoque o corolário preciso; talvez eu não esteja encontrando o seu devido corolário, daí a minha afirmação premissas falsas.

Permita-me, também, discordar do meu companheiro e **data venia** do digno, brilhante Presidente dessa CPI, Senador Mendes Canale, porque eu continuo um homem cheio de esperanças; eu creio até, parafraseando Santo Agostinho, eu creio até por ser absurdo, mas eu creio...

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — V. Ex.<sup>a</sup> crê e pergunta: se crê e é um esperançado? Eu estou falando que perdemos a esperança, mas que nos resta a fé; então, fomos muito claro em relação à fé que nos resta.

O SR. NEY FERREIRA — É por isso que nós nos encontramos em Santo Agostinho. Nós temos fé, e porque temos fé cremos até por ser absurdo, mas acreditamos.

Sr. Depoente, o que eu queria dizer a V. Ex.<sup>a</sup> — este é o tratamento que me permite dar a V. Ex.<sup>a</sup>, porque é uma honra e uma glória dos homens que fazem polícia, neste País, ser da classe de Delegado de Polícia. Eu, como ex-Delegado de Polícia, na minha mocidade, quando Tenente da Polícia Militar do Estado da Bahia, sinto orgulho da presença de V. Ex.<sup>a</sup>, sobretudo pela brilhante conferência que nos proporcionou, pela exposição clarividente que nos trouxe, por uma erudição maravilhosa; por isso tudo, eu me orgulho de estar presente, hoje, e mais do que isso — agora, não pense o meu colega Modesto da Silveira que é assim um palinha para amortecer as coisas — o seu depoimento foi valorizado sobretudo pelas interpelações, por este senso de dialética, por essa segurança de interpelação que tem o Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Tudo é o diálogo. A dialética de V. Ex.<sup>a</sup> é muito bem interpretada. Agora, o diálogo que eu procurei estabelecer me pareceu bastante claro, tanto quanto a sua dialética.

O SR. NEY FERREIRA — Eu não vou procurar uma discussão semântica com V. Ex.<sup>a</sup>. Mas exatamente foi abrillantado, eu diria então, pela capacidade de interpelação do Deputado Modesto da Silveira, que, se fosse Delegado de Polícia, seria maravilhoso, porque tem uma maneira maravilhosa para inquirir; ele jamais usaria tortura, não só por sua formação de homem de bem, de democrata, mas ele faria a lavagem cerebral.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Até que V. Ex.<sup>a</sup> está precisando bem disso.

O SR. NEY FERREIRA — De forma que, Sr. Presidente, rendendo as minhas homenagens a essa manhã brilhante de sol lá fora e aqui dentro, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Depoente, que ao ense-

jo da sua presença aqui, que nos honrou, eu parabenizo também o Deputado Italo Conti, nosso digno e talentoso Relator, que teve a lúcida idéia de convocar V. Ex.<sup>a</sup>.

Complementando e concluindo, finalmente — não concluindo parcialmente — quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que eu comungo perfeitamente com o seu raciocínio; acredito no Brasil, acredito na capacidade dos homens que compõem a polícia, os organismos incumbidos de contrariar e de destruir o terrorismo. Eu sei que essa tarefa é difícil, tem sido difícil no mundo inteiro, sobretudo nos dias em que vivemos, conturbados, onde se mata presidente, primeiro-ministro, um mundo inteiro de violência. Mas, ainda assim acredito, e acredito sinceramente, creio com toda a força da minha consciência e da minha alma, e creio, como São Paulo, que nós vamos combater com o bom combate; vamos chegar ao fim da jornada e não perderemos o ideal. Nós vamos alcançar a plenitude democrática, e comungo com o Deputado Raymundo Diniz, com os homens que estão no Poder, na jura do Presidente Figueiredo, porque temos certeza de que foi uma jura sincera, honesta, e ele vai dar tudo, sem precisar prender e arrebentar; vai chegar aos melhores caminhos para os nossos filhos e os que virão depois.

Acredito no Brasil, Sr. Depoente, e estou gratificado com a presença de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Depoente.

O SR. DEPOENTE — Sr. Presidente, nobres Relatores, nobres Deputados, eu gostaria antes de mais nada de aqui pedir as escusas, pela paciência que tiveram os ilustres Representantes da Imprensa Nacional até a esta hora. São minhas escusas. Devo confessar que a minha vinda aqui hoje foi uma das experiências mais frutificantes da minha vida. O diálogo, o debate foi extremamente cordial, ameno, construtivo. Louvo os representantes dos partidos aqui presentes, sobretudo peço indulgências aos nobres Deputados presentes pelo fato de estarem aqui comigo até duas horas da tarde. Não poderia deixar de agradecer as amabilidades, que bem me distinguiram; as referências elogiosas que fizeram a minha pessoa, ao meu trabalho, que, confesso, acredito no voto sincero dos meus pares no Paraná, convicto de ter trazido alguma coisa, uma contribuição, e de ter prestado um pouco de serviço a minha Pátria.

Por outro lado não poderia deixar de agradecer a forma cavalheiresca, um verdadeiro gentil-homem que eu encontrei na pessoa do Senador Mendes Canale, que tão amavelmente me acolheu, me recebeu, e o amparo também e gentileza do nobre Deputado Italo Conti, que me proporcionou sobremaneira esta feliz oportunidade de estar aqui presente com os Srs. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Nós é que agradecemos a V. Ex.<sup>a</sup> a sua presença a esta Comissão. A Presidência faz suas as expressões das homenagens aqui tributadas a V. Ex.<sup>a</sup>

Encerramos a nossa reunião, convocando outra para a próxima quinta-feira.